



**Universidade do Minho**  
Instituto de Ciências Sociais

Angélica Moreira Rodrigues

**As últimas vontades dos paroquianos de  
Cervães: a análise dos testamentos do  
século XVIII**





**Universidade do Minho**  
Instituto de Ciências Sociais

Angélica Moreira Rodrigues

**As últimas vontades dos paroquianos de  
Cervães: a análise dos testamentos do  
século XVIII**

Dissertação de Mestrado  
Mestrado em História

Trabalho efetuado sob a orientação da  
**Professora Doutora Maria Marta Lobo de Araújo**

Anexo 3  
DECLARAÇÃO

**Nome:** Angélica Moreira Rodrigues

**Endereço electrónico:** angelicamr89@hotmail.com

**Telefone:** 916679209

**Número do Bilhete de Identidade:** 13598590 0 ZY0

**Título dissertação:**

As últimas vontades dos paroquianos de Cervães: a análise dos testamentos do século XVIII

**Orientador:**

Professora Doutora Maria Marta Lobo de Araújo

**Ano de conclusão:** 2015

**Designação do Mestrado ou do Ramo de Conhecimento do Doutoramento:**

História

Nos exemplares das teses de doutoramento ou de mestrado ou de outros trabalhos entregues para prestação de provas públicas nas universidades ou outros estabelecimentos de ensino, e dos quais é obrigatoriamente enviado um exemplar para depósito legal na Biblioteca Nacional e, pelo menos outro para a biblioteca da universidade respectiva, deve constar uma das seguintes declarações:

1. É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO INTEGRAL DESTA TESE/TRABALHO APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE;

2. É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO PARCIAL DESTA TESE/TRABALHO (indicar, caso tal seja necessário, nº máximo de páginas, ilustrações, gráficos, etc.), APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE;

3. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DE QUALQUER PARTE DESTA TESE/TRABALHO

Universidade do Minho, 26/10/2015

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **Agradecimentos**

Esta dissertação só foi possível de realizar graças ao apoio incondicional, à sabedoria, aos conselhos da minha orientadora, a Professora Doutora Maria Marta Lobo de Araújo.

Agradeço também à Raquel e à Carla pela paciência que tiveram comigo, pelo seu apoio e pelos seus conselhos. Este apoio foi muito importante por nunca me terem deixado desistir.

Aos meus pais pelo seu apoio. Ao meu irmão. E ao Augusto, pelas fotografias e pelas palavras de incentivo.

Também quero agradecer ao Frei António de Sousa Araújo e ao pároco de Cervães pela sua disponibilidade.

Por fim, também quero agradecer aos funcionários do Arquivo Distrital de Braga e da Biblioteca Municipal pelo apoio manifestado durante a minha pesquisa.



## **As últimas vontades dos paroquianos de Cervães: a análise dos testamentos do século XVIII**

### **Resumo**

A Idade Moderna foi marcada por uma vida de privações a que a população estava sujeita e pela morte que se fazia presente em todos os momentos da vida. Este facto levava a que os homens manifestassem um enorme medo pelo momento da passagem para um mundo desconhecido, mas que todos temiam.

Para aliviar este medo, os homens inscreviam-se em instituições que consideravam que os podiam proteger, como eram, por exemplo, as confrarias, de quem esperavam amparo nos momentos de maior aflição, mas também na chegada da morte. Outro mecanismo a que recorriam frequentemente era os testamentos.

É neste sentido que este estudo ganha relevância, pois visa analisar o comportamento da população de Cervães perante a morte, através do estudo dos testamentos, da mesma população, no século XVIII.

Estes documentos constituem uma fonte importante, não só para o estudo da mentalidade do homem, mas também possibilita conhecer a realidade socioeconómica da população em questão. É através desta fonte que conhecemos as crenças e devoções particulares e coletivas dos fiéis da paróquia. Com ela, também se pode tentar recriar as vivências do passado na paróquia através das diversas manifestações deixadas pelos mortos para o momento da passagem para um mundo desconhecido, nomeadamente o local de sepultura, as vestes religiosas para envolverem o corpo, as missas e a invocação de santos.

Para além da função religiosa, os testamentos tinham ainda como objetivo fazer a repartição do património, pois era importante para o testador deixar todo o seu legado bem distribuído, de forma que este fosse direccionado segundo a sua vontade. Os familiares eram os principais herdeiros, mas, como é sabido, não eram os únicos.

Percebemos através da documentação estudada que na nossa paróquia não existiam grandes fortunas, antes pelo contrário, os bens deixados, bem como as missas solicitadas e os acompanhamentos demonstram a existência de uma população com fracos recursos, maioritariamente ligada às tarefas do campo e pouca capacidade económica para rituais fúnebres



pomposos. Ainda que em tempo barroco, a modéstia pautava a vida da população estudada, facto que se reflete na vivência da morte e nos testamentos.

Palavras-chave: morte, testamentos, Cervães, legados pios; património.



## **Last wishes of parishioners from Cervães: analysis of wills in eighteen century**

### **Abstract**

The Modern Age was marked by a life of hardship that the population was subjected and by the death that made himself present in every moment of life. This meant that men manifest an enormous fear for the time of passage into an unknown world, that all feared.

To alleviate this fear, men enrolled in institutions that they considered capable of protecting them, as they were, for example, the brotherhoods, from whose was expected support at moments of grief, but also in the arrival of death. Another mechanism that was frequently resorted was the wills.

Is in this context that this study becomes relevant, since it aims to analyze the behavior of Cervães population towards death, through the study of wills, of the same population, in the eighteenth century.

These documents are an important source, not only for the study of the mentality of the man, but also makes it possible to know the socio-economic reality of the population in question. It is from this source that we know the beliefs and devotions private and collective of the faithful of the parish. With it, it is also possible to try recreate the experiences of the past in the parish through the various manifestations left by the dead for the moment of passing into an unknown world, including the place of burial, religious robes to involve the body, the masses and the invocation of saints.

Apart from the religious function, wills still aimed to make a distribution of assets, because it was important for the tester leave all his legacy well distributed, according to his will. Family members were the principal heirs, but, as it is known, were not the only ones.

We realized through the documentation studied that in our parish there were no great fortunes, on the contrary, the property left as well as the requested masses and the follow-ups demonstrate the existence of a population with low income, mostly linked to the tasks of agriculture and little economic capacity for pompous funeral rituals. Although it was in baroque time, modesty based the life of the studied population, a fact that is reflected in the experience of death and wills.

Key words: death; wills; Cervães; pious legacies; patrimony.



*O testamento foi o meio religioso e quase sacramental de associar as riquezas à obra pessoal da salvação e, no fundo, de conservar o amor às coisas da terra desprendendo-se delas.*

- ARIÈS, Philippe- *Sobre a História da Morte no Ocidente desde a Idade Média*. Lisboa: Teorema, 1988. p. 73



## Índice

Agradecimentos.....	ii
Resumo.....	iv
Abstract.....	viii
Lista de Abreviaturas .....	xviii
Introdução.....	1
Capítulo 1 – Cervães e as suas fontes para o estudo da morte.....	5
1.1. Uma aldeia minhota: Cervães no século XVIII.....	5
1.2. Análise das fontes .....	8
1.3. Os testadores .....	12
Capítulo 2 – Os testamentos e a morte .....	18
2.1. A estrutura do testamento .....	20
2.2. A preparação do homem para a morte: <i>arte de bem viver e arte de bem morrer</i> .....	24
2.3. O momento e o local de redação dos testamentos. Os seus redatores e as testemunhas.....	27
Capítulo 3 – Os bens espirituais.....	31
3.1. A encomendação das almas e os seus intercessores.....	33
3.2. A mortalha .....	35
3.3. O acompanhamento fúnebre .....	38
3.4. O local da sepultura.....	40
3. 5. Os sufrágios e os locais de celebração.....	42
Capítulo 4 – Os bens temporais.....	49
4.1. A distribuição dos bens e tipos de bens deixados .....	51
4.2. Os herdeiros e o significado de herdar: consequências.....	61
4.3. O pagamento de dívidas .....	64
Conclusão .....	67
Fontes Manuscritas.....	71
Fontes Impressas .....	71
Bibliografia .....	72
Anexos .....	80



## **Índice de Tabelas**

Tabela 1 - Párocos que assinam o livro de testamentos.....	10
Tabela 2 - Distribuição dos testadores por sexo/estado civil .....	13
Tabela 3 - Pessoas sacramentadas .....	20
Tabela 4 - Mortalhas pedidas pelos testadores .....	37
Tabela 5 - Pedidos de acompanhamento.....	38
Tabela 6 - Local da sepultura .....	41
Tabela 7 - Número de ofícios .....	47
Tabela 8 - Tipologia do vestuário .....	54
Tabela 9 - Dívidas e valores .....	65

## **Índice de Gráficos**

Gráfico 1 - Párocos que assinam o livro de testamentos .....	11
Gráfico 2 - Distribuição dos testadores por sexo.....	13
Gráfico 3 - Tipologia dos testamentos.....	22
Gráfico 4 - Local de redação do testamento.....	28
Gráfico 5 - Tempo entre a redação dos testamentos e o momento da morte .....	29
Gráfico 6 - Estado de saúde dos testadores.....	32
Gráfico 7 - Invocações pedidas pelos testadores .....	34
Gráfico 8 - Pedidos de missas .....	44
Gráfico 9 - Tipologia dos bens .....	51
Gráfico 10 - Bens móveis .....	52
Gráfico 11 - Vestuário deixado.....	53
Gráfico 12 - Roupa de cama .....	56
Gráfico 13 - Roupa de cozinha .....	58
Gráfico 14 - Bens imóveis .....	60
Gráfico 15 - Herdeiros universais .....	63



## **Índice de Imagens**

Imagem 1 - Localização da freguesia de Cervães.....	5
Imagem 2 – Capela de S. Pedro de Montório .....	17
Imagem 3 - Capela de S. Bento .....	17
Imagem 4 - Igreja Paroquial.....	30
Imagem 5 - Altar de Nossa Senhora do Bom Despacho.....	48
Imagem 6 - Pormenor do Altar de Nossa Senhora do Bom Despacho .....	48
Imagem 7 - Introdução do livro de testamentos de 1709-1806. ....	79



## Lista de Abreviaturas

ADB – Arquivo Distrital de Braga

fol. – Fólio

v. – verso

vol. – volume



## Introdução

O objetivo desta dissertação, intitulada “As últimas vontades dos paroquianos de Cervães: a análise dos testamentos do século XVIII” é o de analisar o comportamento dos habitantes da paróquia referida (atual concelho de Vila Verde), ao longo do século XVIII (1719 – 1799), tendo por base a análise dos seus testamentos. Para isso, tomou-se como fonte principal o *Livro de testamentos de Cervães* n° 114<sup>1</sup>. Com o propósito de enriquecer o nosso estudo recorreremos a fontes secundárias, nomeadamente, aos *Livros de Óbitos* n° 110 e n° 111<sup>2</sup>. Todas estas fontes encontram-se depositadas no Arquivo Distrital de Braga.

Constituindo, os testamentos, fontes importantes para o estudo da mentalidade, cultura e religiosidade dos homens da Idade Moderna, servem ainda para analisar a distribuição de bens pela família, instituições e pobres. Através deles é possível conhecer a forma como cada um deseja distribuir os seus bens e prepara a sua morte. Assim, estudaremos estes documentos com o objetivo de perspetivar como se preparavam os habitantes da paróquia em estudo perante a inevitabilidade da morte, almejando a salvação das suas almas.

O nosso trabalho incidiu sobre três vetores principais, que, aliás, definiram a estrutura da nossa dissertação, e que se podem dispor da seguinte maneira: os testamentos como forma de perpetuar a vida, facilitando a inevitabilidade da morte; os bens espirituais como segurança do bem-estar eterno; e os bens materiais como perpetuação da vontade do defunto e do seu legado terreno.

Para isto, foi feita a transcrição integral de 277 testamentos de onde se retirou informação de teor quantitativo e qualitativo, relativamente às disposições espirituais e materiais do testador, as quais inseridas numa base de dados, forneceram dados importantes que nos permitem avaliar e compreender o comportamento de uma comunidade tão rural face à chegada da morte.

Escolhemos esta fonte não só porque através do livro de testamentos podemos fazer um estudo dos comportamentos adotados pelos camponeses quando decidem estabelecer as suas últimas vontades, tanto a nível espiritual como a nível do seu património, mas também porque permite conhecer os seus anseios, os medos, crenças e devoções. Trata-se, por isso, de uma

---

<sup>1</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de testamentos de Cervães 1719 – 1806*, n° 114.

<sup>2</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de óbitos de Cervães 1699-1786*, n° 110; *Livro de óbitos de Cervães 1786-1808*, n° 111.

documentação importante para o estudo das mentalidades, facto muito relevante para o período em questão.

Este tipo de documentação tem sido alvo de estudo de vários investigadores. As suas análises têm sido efetuadas, quase sempre, tendo como base a temática da morte, embora se mantenha ainda um vasto campo de análise em aberto, sobretudo no âmbito da história local, mais concretamente em contexto rural. Para além disso, esta tipologia documental permite-nos também conhecer os cuidados manifestados pelos testadores com os assuntos referentes à família, nomeadamente assegurar algum sustento futuro, garantir a organização da *vida económica e social da família após a morte de um dos seus membros*<sup>3</sup>. No entanto, cremos ser seguro afirmar que é a salvação da alma que mais preocupa o homem setecentista.

Para além dos objetivos relacionados com a análise das mentalidades dos habitantes da paróquia de Cervães perante a morte e do modo como se preparavam para esta realidade, constitui ainda objeto de estudo nesta dissertação analisar o momento da redação dos testamentos, reconhecer o medo que a morte impunha aos homens da Idade Moderna, analisar as invocações dos paroquianos de Cervães nos seus testamentos, analisar os legados pios por eles deixados, e, por fim, relacionar a distribuição dos bens materiais com os laços familiares.

Tendo em conta os objetivos mencionados, aquando da transcrição dos testamentos foram surgindo várias questões que ao longo deste estudo tentaremos responder. Quem testava? Testavam mais homens que mulheres? Mais casados do que solteiros? Quais os motivos que os induziam a fazer o testamento? Quais eram as crenças dos testadores? Como lidavam com o medo da morte? Quais eram as suas principais preocupações? Quem eram os herdeiros? Dava-se alguma primazia ao filho mais velho? O sexo condicionava a distribuição da herança? Como era feita a repartição dos bens? Havia algum herdeiro que era mais beneficiado do que outro? Quais as condições para se poder herdar, se as havia? Quanto herdava a alma?

A estrutura na nossa dissertação divide-se em quatro capítulos, sendo os dois últimos inteiramente dedicado a análise do conteúdo dos testamentos.

No primeiro capítulo procedemos à contextualização do nosso estudo, dando a conhecer a freguesia de Cervães no século XVIII. Esta descrição foi feita analisando o crescimento populacional, as suas crenças religiosas, como estava organizada administrativamente a freguesia e como era a subsistência da sua população. Para esta análise recorreremos

---

<sup>3</sup> DURÃES, Margarida – “Os testamentos e a história da família”. In *Núcleo de Estudos de População e Sociedade*. 29 (Janeiro 2003) 10.

principalmente ao Dicionário Geográfico do P. Luís Cardoso<sup>4</sup>, à Corografia Portuguesa de António Carvalho da Costa<sup>5</sup> e às Memórias Paroquias de 1758<sup>6</sup>. Através destas leituras procuramos uma aproximação à realidade da paróquia em setecentos.

Segue-se uma análise das fontes utilizadas para este estudo, fazendo referência aos dados quantitativos que extraímos da mesma, aos párocos que durante o período analisado passaram pela freguesia. Damos a conhecer ao leitor a média de idades dos testadores, o número de testadores por sexo, bem como o estado civil de quem testava.

No segundo capítulo está inserida a análise dos testamentos quanto à sua estrutura. Tentamos saber se estavam divididos e como os testadores organizavam as suas disposições. Neste capítulo também se analisa as pessoas a quem os testadores recorriam para a redação das suas últimas vontades.

Para se tentar perceber melhor a preparação do homem para a morte, achamos importante fazer neste trabalho uma análise mais detalhada da obra de Estevão de Castro<sup>7</sup>, por considerarmos a sua relevância para o homem setecentista, enquanto instrumento para ajudar a bem morrer. Embora pudéssemos enveredar por outras obras do mesmo teor, o facto de possuímos esta em formato digital facilitou o nosso estudo.

No terceiro capítulo analisamos as disposições espirituais deixadas pelos nossos testadores. Tentaremos perceber quais as suas devoções particulares, a que entidade celestial recorriam para interceder junto de Deus, o local onde queriam ser sepultados, a forma como desejavam ser amortalhados e se queriam o acompanhamento de padre e/ou confrarias.

A importância que algumas confrarias ganharam no pós-Trento, principalmente a das Almas do Purgatório, as de Nossa Senhora do Rosário e do Santíssimo Sacramento, levava os homens e mulheres da Idade Moderna, não apenas a fazerem-se seus membros, mas também a solicitarem a sua presença no acompanhamento fúnebre. Para essas confrarias era quase sempre deixada uma esmola em testamento.

O homem setecentista acreditava que havia possibilidade de as almas que ficassem retidas no Purgatório fossem libertadas através da oração. Esta crença levava a que o homem se

---

<sup>4</sup> CARDOSO, P. Luís – *Diccionario Geografico, ou Noticia Historica de todas as Cidades, Villas, Lugares, e Aldeas, Rios, Ribeiras e Serras dos Reynos de Portugal, e Algarve, com todas as cousas raras, que nelle se encontrão, assim antigas, como modernas*. Lisboa: Regia Officina Sylviana e da Academia Real, 1751.

<sup>5</sup> COSTA, António Carvalho da - *Corografia portugueza e descripçam topografica do famoso Reyno de Portugal, com as noticias das fundações das cidades, villas, & lugares, que contem; varões illustres, gealogias das familias nobres, fundações de conventos, catalogos dos Bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edificios, & outras curiosas observaçoens*. Lisboa: oficina de Valentim da Costa Deslandes, 1706-1712, Tomo primeyro.

<sup>6</sup> CAPELA, José Viriato – *As freguesias do Distrito de Braga nas Memórias Paroquias de 1758: a construção do imaginário minhoto setecentista*. Braga: Universidade do Minho, 2003.

<sup>7</sup> CASTRO, Estevão de – *Breve aparelho e modo fácil pera ajudar a bem morrer um christão, com a recopilção da matéria de testamentos & penitencia, varias oraçoens devotas, tiradas da Escritura Sagrada, & do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V*. Lisboa: Mattheus Pinheiro, 1627.

tornasse cada vez mais pio e investisse cada vez mais na sua salvação. Em vida, inscreviam-se no maior número de confrarias, precisando, no entanto, de possuir bens que suportassem essa vontade<sup>8</sup>.

No capítulo quatro faz-se uma análise aos bens materiais deixados aos herdeiros. Esta análise será feita numa perspetiva económica e social, recaindo sobretudo a nossa abordagem na cultura material da população da Cervães. Tentaremos perceber se na hora de o testador fazer a repartição dos seus bens havia algum tipo de sentimento presente ou se apenas existia a preocupação de salvaguardar o património da família. Procede-se ainda a uma descrição dos bens deixados pelos testadores, tanto móveis como imóveis, e a sua funcionalidade para o quotidiano das famílias setecentistas. Analisamos a tipologia dos herdeiros (se eram ou não familiares dos testadores), bem como as condições para se ser herdeiro. Por norma, quando se fazia a repartição dos bens, os herdeiros tinham contrapartidas para poder usufruir da sua herança. A análise dessas contrapartidas é também feita neste capítulo.

Com este estudo espera-se que seja o início de várias investigações em torno da história local visto que a esse nível e especialmente relacionado com a mentalidade é um campo bastante escasso e que pode ajudar a entender as diferentes culturas e tradições que existiam nas várias regiões do país.

A análise dos testamentos e a elaboração desta dissertação possibilitou-me pela primeira vez trabalhar uma massa documental considerável, o que me permitiu por em prática muito que aprendi nos seminários de investigação. Foi, por conseguinte, um percurso difícil, mas também muito gratificante.

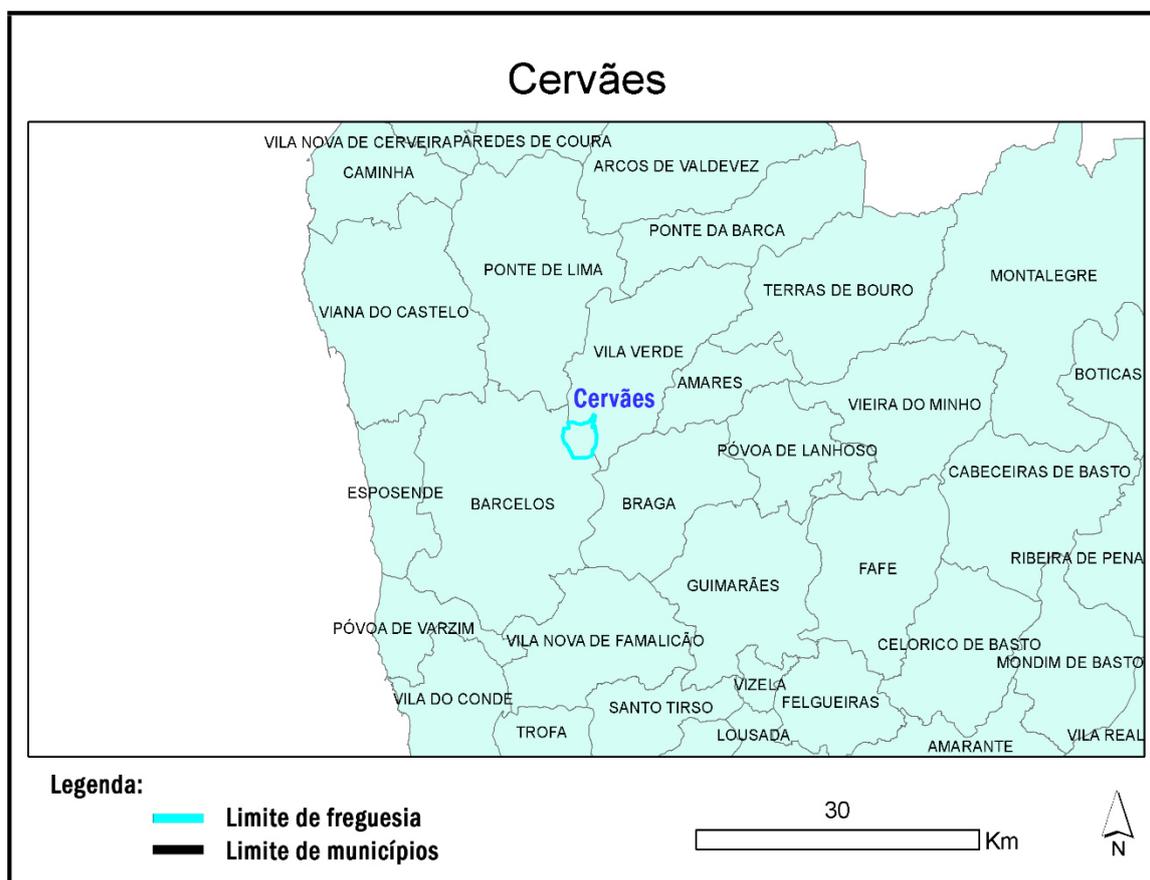
---

<sup>8</sup> Veja-se Rubio Pérez, Laureano. M.- "Las cofradías leonesas durante la Edad Moderna: el ejemplo de la Diócesis de Astorga". In I *Congreso nacional de Cofradías de Semana Santa*. Sl. Se. 2008. 231-242.

## Capítulo 1 – Cervães e as suas fontes para o estudo da morte

### 1.1. Uma aldeia minhota: Cervães no século XVIII

Imagem 1 - Localização da freguesia de Cervães



Fonte: CAOP2014.

A freguesia de Cervães pertence atualmente ao concelho de Vila Verde e ao distrito de Braga, na província do Minho. No século XVIII encontrava-se dividida em duas partes, pertencendo uma parte ao Couto que pertencia à Mitra Primaz de Braga, e a outra ao Termo que integrava a vila de Prado. Em 1706 a Corografia Portuguesa atribuiu-lhe 150 vizinhos<sup>9</sup>. Em 1751 Luís Cardoso referiu a existência de 241 moradores em Cervães<sup>10</sup>. Segundo as Memórias Paroquiais

<sup>9</sup> COSTA, António Carvalho da - *Corografia portuguesa e descripçam topografica do famoso Reyno de Portugal, com as noticias das fundações das cidades, villas, & lugares, que contem; varões illustres, gealogias das familias nobres, fundações de conventos, catalogos dos Bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edificios, & outras curiosas observaçoens*. Lisboa: oficina de Valentim da Costa Deslandes, 1706-1712, Tomo primeyro. p. 251.

<sup>10</sup> CARDOSO, P. Luis - *Diccionario Geografico, ou Noticia Historica de todas as Cidades, Villas, Lugares, e Aldeas, Rios, Ribeiras e Serras dos Reynos de Portugal, e Algarve, com todas as cousas raras, que nelle se encontrão, assim antigas, como modernas*. Lisboa: Regia Officina Sylviana e da Academia Real, 1751. p. 614.

de 1758 existiam ao tempo 798 pessoas sacramentadas, e um total de 235 fogos<sup>11</sup>. Como se pode verificar pelas informações anteriormente apresentadas, Cervães tinha uma população em crescimento, o que para a segunda metade do século XVIII era perfeitamente normal pois, verificava-se o mesmo cenário no resto do país, para o mesmo período de tempo<sup>12</sup>.

A parte de Cervães que pertencia ao Couto tinha privilégios que adivinham do seu estatuto jurídico, ou seja, era imune administrativamente, tendo oficiais próprios que exerciam a justiça, como um juiz ordinário, dois vereadores, procuradores e alcaide. Relativamente aos culpados de crime, estes não seriam enforcados nem punidos com pena de morte<sup>13</sup>.

S. Salvador de Cervães foi mosteiro antigo da ordem de S. Bento fundado ao que parece no tempo de S. Martinho de Dume. O passar dos séculos parece ter ditado a sua passagem a simples *abadia* (igreja paroquial)<sup>14</sup>. Por esse facto, e à semelhança de muitas outras freguesias também Cervães possuía, no século XVIII, uma igreja matriz na qual estavam situados três altares sendo o maior o do orago da paróquia, S. Salvador. Esta igreja possuía ainda um altar privilegiado, o de Nossa Senhora do Rosário<sup>15</sup>. A paróquia contava em 1751 com três confrarias: a do Subsino, a do Arcanjo S. Miguel e a do Santíssimo Sacramento. Esta última confraria não é mencionada nas Memórias Paroquiais de 1758, desconhecendo-se o motivo da sua ausência. Teria desaparecido? Estaria desativada? Havia esquecimento por parte do padre memorialista? Na verdade, tratando-se de uma confraria importante, parece-nos pouco provável que fosse esquecida. A existência desta confraria atesta os meios de que a paróquia era possuidora para poder manter sacrário e luz permanentemente acesa.

À época Cervães possuía seis capelas. A de Nossa Senhora da Estrela, situada no lugar de Penoucos, a de Nossa Senhora do Carmo, na Quinta de Gomarís, a de S. Bento, localizada no lugar da Ermida, a de Santo António e a de S. Miguel, situadas no lugar da Costariça e a de S. Pedro Montório que estava localizada ao pé do monte do Busto. Nesta capela, existiam duas irmandades, uma “eclesiástica” que tinha privilégio perpétuo para as missas que a irmandade e os irmãos mandassem celebrar pelos irmãos falecidos, valendo este privilégio em qualquer altar,

---

<sup>11</sup> CAPELA, José Viriato – *As freguesias do Distrito de Braga nas Memórias Paroquiais de 1758: a construção do imaginário minhoto setecentista*. Braga: Universidade do Minho, 2003. p. 523.

<sup>12</sup> A província do Minho, no século XVIII, possuía cerca de ¼ da população portuguesa, sendo assim a província que mais população tinha. Nos primeiros 30 anos do século XVIII, verificou-se uma retração demográfica, provavelmente atribuída ao fenómeno da emigração para o Brasil, sendo que no restante período parece ter havido uma reversão da situação verificando-se um aumento da população no reino. Para se perceber melhor a evolução da população no século XVIII leia-se SERRÃO, José Vicente – “O quadro humano”. In MATTOSSO, José (Dir.) – *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*. Vol. 4. Editorial Estampa: Lisboa, 1998. p. 43-65.

<sup>13</sup> CARDOSO, P. Luís – *Dicionário Geográfico...*, p. 614.

<sup>14</sup> COSTA, António Carvalho da - *Corografia portuguesa...*, p. 251.

<sup>15</sup> CAPELA, José Viriato – *As freguesias do Distrito de Braga nas Memórias Paroquiais de 1758...*, p. 524.

e uma “secular” também com privilégio perpétuo para as missas que a irmandade mandasse celebrar na capela de S. Pedro ou nos altares da igreja Matriz.

Como se constata, a paróquia estava dotada de capelas particulares e públicas, embora se desconheça quem as erigiu.

Existia ainda mais um santuário, o de Nossa Senhora do Bom Despacho, fundado em 1640 por João Cruz, natural de Monção, que na época era ermitão da capela de Nossa Senhora da Estrela<sup>16</sup>. O patrono era a Mitra de Braga. Este santuário possuía seis altares, tendo o de Nossa Senhora do Bom Despacho situado entre dois penedos. A este santuário acorriam muitos romeiros principalmente no dia da Ascensão do Senhor (40 dias depois da Páscoa), na primeira oitava do Espírito Santo (50 dias depois da Páscoa), dia de Santiago (8 de setembro), pelos santos (1 de novembro) e em dia de S. Silvestre (31 de dezembro). Para este efeito, existia uma hospedaria que dava apoio aos peregrinos, o que significa a importância das viagens que faziam e a necessidade de pernoitar em segurança.

A principal atividade económica da freguesia era a agricultura. Cultiva-se principalmente milho, centeio e vinho, produtos que abundam em toda a região do Minho. Estes mesmos produtos são referidos várias vezes nos testamentos, demonstrando a sua presença no quotidiano da população. No entanto, chamamos a atenção para o facto de na Corografia Portuguesa se mencionar a produção *das melhores quartas, & púcaros de beber, que deste grosseiro barro na Provincia de obrão*<sup>17</sup>. Isto significa que no século XVIII também se trabalhava o barro, dando origem a bens importantes para o quotidiano das suas gentes.

Creemos que em Cervães no século XVIII, a tipologia dos imóveis não era distinta da realidade da Europa rural, em que as casas modernas continham um ou dois compartimentos para toda a família<sup>18</sup>, mas existia uma exceção na freguesia. Em 1706, aparece referenciado na Corografia Portuguesa<sup>19</sup> a Torre de Gomarís, que era um solar antigo e o seu senhor era Francisco da Cunha e Silva, Mestre de Campo e Governador de Monção. Em 1758<sup>20</sup> aparece referência à quinta de Gomarís, do qual era dono João de Almada e Melo, governador das Armas da cidade do Porto, o que nos leva a supor que a quinta tenha mudado de mãos.

Trata-se, por conseguinte, de um contexto rural, em que as suas gentes viviam principalmente da agricultura.

---

<sup>16</sup> COSTA, António Carvalho da - *Corografia portuguesa...*, p. 251.

<sup>17</sup> COSTA, António Carvalho da - *Corografia portuguesa...*, p. 251.

<sup>18</sup> SARTI, Raffaella - *Casa e família. Habitar, Comer e Vestir na Europa Moderna*. Lisboa: Editorial Estampa. 2001. p. 136.

<sup>19</sup> COSTA, António Carvalho da - *Corografia portuguesa...*, p. 251.

<sup>20</sup> CAPELA, José Viriato - *As freguesias do Distrito de Braga nas Memórias Paroquiais de 1758...*, p. 524.

## 1.2. Análise das fontes

No período moderno, o poder civil e a Igreja reclamaram de parte a parte a sua alçada sobre os testamentos (laicos, pois os eclesiásticos eram da esfera da Igreja), considerando ambas as partes que estes eram do seu domínio. Em 1713, o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Teles (1704-1728), através do Sínodo diocesano determinou que *cada hua das Igrejas Parochiaes deste nosso Arcebispado haja um livro (...) e sejam obrigados os Parochos a tresladar inteiramente de verbo ad verbum todos os testamentos dos que faleceram (...) em termo de oito dias depois da morte do testador sob pena de mil reis para as obras da Sé*<sup>21</sup>. Esta diretiva prova que havia o costume de não registar os testamentos escritos pelo testador ou mão particular. Todavia, a partir dela todos eram obrigados a registo, fazendo-se memória futura. Esta determinação do arcebispo poderia estar relacionada com ao facto da Igreja ser parte interessada, pois poderiam surgir legados pios nos testamentos que a favorecessem<sup>22</sup>. Em Cervães, o cumprimento da vontade do arcebispo demorou alguns anos, pois só a partir de 1720 estes aparecem escritos no livro de testamentos da freguesia e a razão da sua existência vem mencionada no primeiro fólio: *Por nos constar de varios requerimentos que se nos fazem e no Juizo dos Residuos e Relaçam da nossa cidade de Braga, que com pouco temor de Deus se ocultão testamentos, pelos herdeiros e testamenteiros das pessoas que falecem com eles inescriptis ou manu escriptis só a fim de não darem a execução os legados nelles determinados pelos testadores, de que precedem varias causas no dito Juizo dos Residuos e de se não lançarem nas notas, nem os parochos o fazerem no livro da Igreja alguma declaração mais, que aquelas verbas que pertencem aos legados pios da mesma Igreja; e para evitarmos tam prejudicial absurdo, de que se seguem tantos prejuizos as almas e tantos encargos de consciência, ordenamos e mandamos ao Reverendo Parocho tenha um livro numerado e rubricado pelo nosso Reverendo Doutor Provisor, ao menos de duas mãos de papel pera lanssar as catenssum [sic] todos os testamentos das pessoas que já faleceram com eles na sua Igreja; e o dito libro sendo na forma sobredita terá fé publica e dele passara o Reverendo parocho certidam a quem lha requerer por petiçam despachada por nossos ministros a quem tocar e estas taes certidoens terem outro sy fé e pelo trabalho de as passar lhe arbitramos hum tostam de salario como também outro de lançar o testamento no dito livro que conferira com os*

<sup>21</sup> SOARES, Neiva Franquelim – “O sínodo de 1713 e as suas constituições sinodais”. In *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional. Actas*. Vol. II. Parte 2. Braga: Universidade Católica Portuguesa/ Faculdade de Teologia, 1990. p. 228.

<sup>22</sup> DURÃES, Margarida – *Herança e sucessão. Leis, práticas e costumes no termo de Braga (séculos XVIII e XIX)*. Vol. I. Braga: Universidade do Minho, 2000. Dissertação de Doutoramento policopiada. p. 53.

*herdeiros e testamenteiros e asiganaram ambos no fim de como a copia está pelo original e torne despesa para comprar o dito livro tirara o dito Reverendo Paroco das condenaçoens que na forma das constituicoens e nossas pastoraes tiver seus fregueses visto ser utilidade publica e comua [sic] de todos os fregueses o que o Reverendo Parocho comprira em termo de dous mezes sob pena de des testoens pera a fabrica da igreja. O Reverendo Vizitador futuro conhecera se se [sic] executou o Reverendo Parocho na forma que determinamos<sup>23</sup>.*

Como referido na introdução, a fonte principal utilizada para o nosso estudo foi o livro de testamentos de Cervães, n° 114<sup>24</sup>. O primeiro testamento é de 20 de maio de 1719 e o último de 07 de fevereiro de 1806. Todavia, o nosso trabalho circunscreve-se a 1799, para que a análise temporal estivesse restrita a apenas um século. Também foram trabalhadas outras fontes; designadamente dois livros de óbitos<sup>25</sup> da mesma freguesia, que abarcam o nosso arco temporal.

Segundo os livros de óbitos<sup>26</sup>, para o século XVIII (1719-1799) foram contabilizados 1659 óbitos, todavia, existem apenas 277 registos de testamentos e destes podem contabilizar-se 303 testadores, pois alguns deles são feitos por casais e irmãos, para o período em estudo. Estes 17% de homens que faleceram com testamentos parecem apontar para o facto da população em questão ser pobre e sem meios para testar mas, poderiam existir outras razões que não conseguimos descortinar e que poderão ter pesado para não existirem esses documentos.

Ao constatar que no Arquivo Distrital de Braga apenas existia um livro de testamento, questionamo-nos sobre a razão dessa fonte não se iniciar em 1700<sup>27</sup>. No livro de óbitos, verificamos que só a partir de 1706 é que o pároco faz menção a quem deixou testamento. Desde essa data até 1719, ano em que se inicia a nossa fonte principal, foram contabilizados 66 testadores. A mesma fonte, o livro de testamentos, apresenta uma lacuna no registo entre 1726 a 1740, período em que não aparece registado nenhum testamento. Cruzando essa informação com o livro de óbitos<sup>28</sup>, verificamos que houve óbitos durante esse mesmo período e o pároco faz menção à existência de testamentos. Não conseguimos perceber a razão desta lacuna nem onde

---

<sup>23</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 1.

<sup>24</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114.

<sup>25</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Óbitos de Cervães 1699-1786*, n° 110; *Livro de óbitos de Cervães 1786-1808*, n° 111.

<sup>26</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Óbitos de Cervães 1699-1786*, n° 110; *Livro de óbitos de Cervães 1786-1808*, n° 111.

<sup>27</sup> ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114.

<sup>28</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Óbitos de Cervães 1699-1786*, n° 110.

estão registados os 71 testamentos em falta<sup>29</sup>. Todavia, acreditamos que esta lacuna deve ter alguma explicação, embora não a possamos adiantar.

Através da análise paleográfica desta fonte constata-se que foi escrita por vários párocos da freguesia, o que se nos apresenta dentro da normalidade.

Como se pode verificar na tabela 1 foram vários os sacerdotes que passaram pela freguesia, tendo a contagem dos anos sido baseada nos testamentos por eles assinados. Apenas três párocos tiveram um destaque maior por permanecerem mais tempo na freguesia, como foi o caso de João Pereira (1723-1762), que fez testamento na freguesia a 16 de setembro de 1762 e teve uma percentagem de testamentos escritos de 34%. Belchior Luís de Brito Abreu e Lima (1763-1787) também teve destaque na freguesia com 29% de testamentos escritos pela mão do próprio. Não tivemos acesso ao seu testamento deste último sacerdote, provavelmente por não ter sido feito na freguesia. Na reta final do nosso limite cronológico surge o pároco Pedro Gonçalves Coura Costa (1787-?), com 30% dos testamentos redigidos.

Os restantes párocos, apesar de estarem contabilizados, não apresentam um número de testamentos redigidos superiores a 10.

**Tabela 1 - Párocos que assinam o livro de testamentos**

<b>Párocos</b>	<b>Anos</b>	<b>Percentagem</b>
João Ribeiro	1719 – 1722	2%
João Domingues	1723	1%
João Pereira	1724 - 1762	34%
Bento de Oliveira Magalhães	1762 – 1763	2%
Belchior Luís de Brito Abreu e Lima	1763 – 1787	29%
Pedro Gonçalves Coura Costa	1787 <sup>30</sup>	30%
Outros párocos*		2%

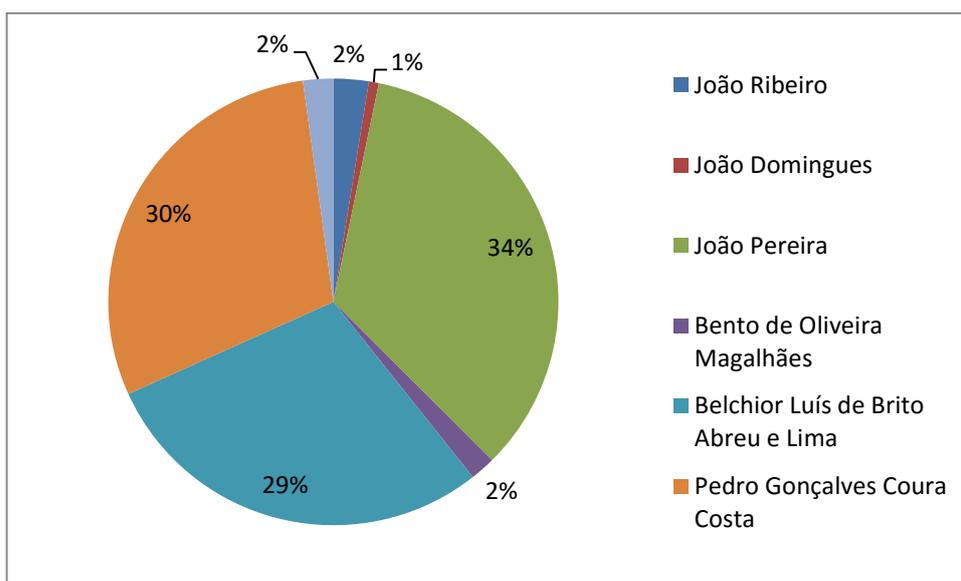
Fonte: ADB, Fundo Paroquial, *Livro de testamentos de Cervães 1719 – 1806*, nº 114.

\*Por motivo que desconhecemos, ao longo de todo o livro aparecem pontualmente outros párocos que não aqueles que estavam em serviço. Estes aparecem como redatores do testamento no livro.

<sup>29</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Óbitos de Cervães 1699-1786*, nº 110.

<sup>30</sup> Desconhecemos quanto tempo, este pároco esteve a exercer funções na paróquia estudada.

**Gráfico 1 - Párocos que assinam o livro de testamentos**



Fonte: ADB, Fundo Paroquial, *Livro de testamentos de Cervães 1719 – 1806*, nº 114.

A circunstância de vários párocos escreverem no mesmo livro ao longo do século XVIII, ocasiona uma escrita diferente, embora não exista uma grande discrepância do que está instituído no *Breve aparelho e modo fácil pera ajudar a bem morrer um christão*<sup>31</sup>. Pode verificar-se que, no início do século XVIII, estes documentos eram bastante complexos na sua estrutura. Quanto mais nos aproximamos do fim do século, estes vão-se tornando cada vez mais simples.

Em 1767, em ato de visitação, o visitador recomendou que o pároco tresladasse somente os legados pios para o livro de testamento, no entanto, esta ordem não foi acatada pelo pároco da altura, Belchior Luis de Brito Abreu e Lima, que continuou a tresladar os legados materiais dos testadores<sup>32</sup>. Contudo, a partir de 1787 são cada vez mais frequentes os testamentos tresladados somente com legados pios. Poderá este decréscimo nos legados pios estar relacionado com as correntes do Iluminismo que vinham da Europa<sup>33</sup>? Esta maior simplicidade dos testamentos poderia significar uma advertência ao pároco por não estar a cumprir as ordens do visitador? Ou até mesmo o empobrecimento da própria população? As mudanças de mentalidade que se refletiam nestes documentos estariam relacionadas com a sua simplicidade? Falamos da incapacidade das instituições religiosas e de outras em cumprir os

<sup>31</sup> CASTRO, Estevão de – *Breve aparelho e modo fácil pera ajudar a bem morrer um christão, com a recopilção da matéria de testamentos & penitência, varias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, & do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V*. Lisboa: Mattheus Pinheiro, 1627. fls. 100-107.

<sup>32</sup> BARBOSA, Maria Cecília Ribeiro de Azevedo – *Cervães (1645-1810). Estudo Demográfico*. Braga: Universidade do Minho, Instituto de Ciências Sociais, 1997. Dissertação de Mestrado policopiada. p. 24.

<sup>33</sup> Leia-se a propósito FERRAZ, Tiago - *A morte e a salvação da alma na Braga setecentista*. Braga: Universidade do Minho, 2014. Dissertação de Doutoramento policopiada.

legados pios, das leis pombalinas e de uma progressiva secularização, que embora lentamente, vai ganhando terreno<sup>34</sup>.

### 1.3. Os testadores

Para se poder avançar neste estudo, é importante perceber de que tipo de testadores estamos nós a falar. As suas idades, quem testa mais, se homens ou mulheres, o seu estado civil.

Para chegarmos às idades dos testadores foi necessário recorrer ao estudo demográfico realizado por Maria Cecília Barbosa<sup>35</sup>. Através desta análise foi possível constatar que a média aproximada das idades com que os testadores faleciam no período analisado (1719-1799) era de 67 anos. No entanto, existiriam algumas exceções, como foi o caso de Adrião Ribeiro que faleceu com 29 anos, quando se encontrava *doente de cama*<sup>36</sup>, ou do reverendo João Pereira Manuel que faleceu com 82 anos, *por ter muita idade e padecer alguns achaques que consigo tras a velhice*<sup>37</sup>.

Ao analisar o livro de testamentos percebemos que da totalidade dos 303 testadores 57% dos mesmos são mulheres e 43% são homens, como é possível verificar no gráfico 2. Os testadores foram divididos em quatro categorias, a saber: solteiros, casados, viúvos e sem dados.

---

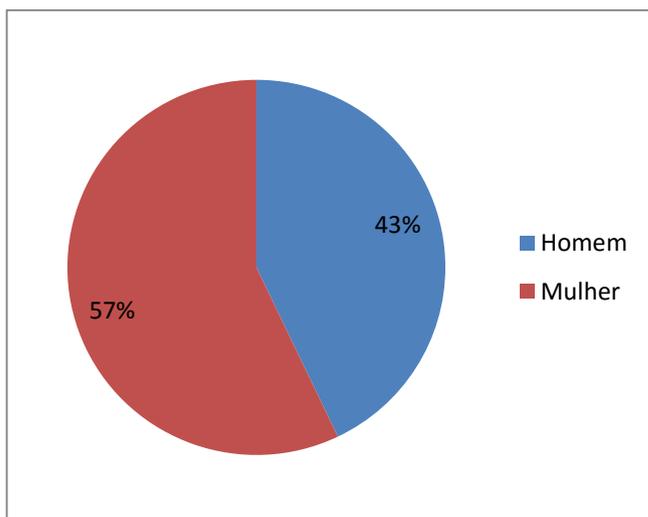
<sup>34</sup> Veja-se ABREU, Laurinda- *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade*. Viseu: Palimage Editores, 1999.

<sup>35</sup> BARBOSA, Maria Cecília Ribeiro de Azevedo – *Cervães (1645-1810) ...*, p. 144-200.

<sup>36</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 45.

<sup>37</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 22.

## Gráfico 2 - Distribuição dos testadores por sexo



Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*.

Como é possível verificar através da tabela 2, os homens e as mulheres na categoria de casados estavam praticamente em pé de igualdade, embora os homens casados suplantem as mulheres.

## Tabela 2 - Distribuição dos testadores por sexo/estado civil

	<b>Casado</b>	<b>Solteiro</b>	<b>Viúvo</b>	<b>Sem dados</b>	<b>Total</b>
<b>Homem</b>	59	21	33	17	130
<b>Mulher</b>	50	56	53	14	173
<b>Total</b>	109	77	86	31	303

Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114; *Livro de Óbitos de Cervães 1699-1786*, nº 110.

Este facto pode estar associado à decisão de alguns testadores fazerem o seu testamento em conjunto, enquanto ambos fossem vivos, notando-se na análise destes documentos que alguns homens casados tinham a preocupação de deixar os bens distribuídos para que quando partissem, a sua família não ficasse desamparada, mas sobretudo deixarem a sua vontade bem expressa e todos os seus bens repartidos, de maneira que à morte do testador não houvesse quezílias entre os herdeiros. Esta determinação não garantia que elas não se

verificassem, como correntemente acontecia. Todavia, tinha existido a preocupação de deixar a herança arrumada, segundo a sua vontade. Em relação à categoria dos viúvos percebe-se que as mulheres dominam este grupo, não só devido à sua maior taxa de sobrevivência, mas também porque a viuvez poderia significar uma ascensão social, entre outros aspetos, quando as mulheres ascendiam a chefes de família.

O grupo dos solteiros tal como o dos viúvos é dominado por mulheres. A ausência de homens na freguesia poderá ser uma explicação para justificar o elevado número de mulheres solteiras. Sabe-se que para parte do período em estudo (primeira metade do século XVIII), 67 homens se encontravam ausentes, sendo referido que estavam no Brasil ou em Lisboa<sup>38</sup>. No entanto, na nossa amostra testamentária nenhum testador refere que tem algum familiar emigrado no Brasil. Na época era muito frequente os rapazes jovens emigrarem à procura de uma vida melhor. No século XVII, o Brasil tornou-se uma colónia bastante apelativa, pois a produção açucareira estava a atingir o seu auge, permitindo que alguns dos emigrantes criassem melhores condições de vida<sup>39</sup>. A alteração do estado financeiro poderia servir para o pagamento de dívidas, compra e venda de propriedades ou até mesmo a realização de pequenas obras que poderiam fazer falta na casa da metrópole, onde residia a família de sangue<sup>40</sup>. A emigração para o Brasil levou sobretudo homens, neste período de tempo. Entregaram-se às mais diversas ocupações, mas o trabalho na lavoura ou na mineração ocupou um alargado volume de minhotos que partiram. Muitos ficaram para sempre na colónia sul-americana, enquanto outros depois de muitos anos, resolveram regressar. Mas nem sempre os que retornaram à sua terra regressaram com fortuna, muitos nem podiam voltar a metrópole, pois não conseguiram reunir condições para retornar<sup>41</sup>.

Acrescenta-se também o facto de o homem ter uma menor taxa de sobrevivência à nascença, o que poderia influenciar as altas taxas de celibato feminino que se verificavam, pois não havia homens suficientes para as mulheres poderem casar<sup>42</sup>. Ou seja, podemos justificar um maior número de pessoas do sexo feminino na categoria dos solteiros devido a alguns fatores, como sejam: a viabilidade do casamento (influenciável pelas condições económicas dos

---

<sup>38</sup> BARBOSA, Maria Cecília Ribeiro de Azevedo – *Cervães (1645-1810)...*, p. 113. Sobre migrações internas ler OLIVEIRA, António de – “Migrações internas e de média distância em Portugal de 1500 a 1900”. *Arquipélago História*. 2.1, 1 (1995) 259-307.

<sup>39</sup> Para se perceber de que forma agiam os emigrantes no Brasil perante a chegada da morte leia-se ARAÚJO, Maria Marta Lobo, «Balanços de vida, medo da morte e esperança na salvação: os testamentos dos emigrantes portugueses no Brasil (século XVII e XVIII)». *Cadernos de História*, vol. 8, n.º 9 (2006) 32.

<sup>40</sup> SILVA, Ricardo – «Atravessar o Atlântico: alcançar o sucesso ou perpetuar as dificuldades?». In ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, et al (coord.) – *Os Brasileiros enquanto agentes de mudança: poder e assistência*. Braga: CITCEM/Fundação Getúlio Vargas, 2013. p. 141.

<sup>41</sup> Para melhor esclarecimento sobre os brasileiros leiam-se. ALVES, Jorge Fernandes – *Os Brasileiros. Emigração e Retorno no Porto oitocentista*. Porto: Edição do autor, 1994. ALVES, Jorge Fernandes – *Terra de esperanças – o Brasil na Emigração portuguesa*. <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo11201.pdf>.

<sup>42</sup> DURÃES, Margarida – *Herança e sucessão...*, p. 101.

nubentes); a existência de pares disponíveis (influenciada pela estrutura demográfica da população em causa), e ainda a vantagem do casamento para os nubentes e para a própria família, como refere Carolina Brettelle<sup>43</sup>.

Muitas mulheres não ficavam solteiras por opção. Quando os pais ou até mesmo os avós das raparigas testavam para que estas pudessem herdar o que lhes era deixado vinha vinculado a algumas condições. Domingas Gonçalves, a 21 de julho de 1711, instituiu a neta Angélica como herdeira, mas estabeleceu como condição *que seja bem procedida e viva honestamente e tome estado de cazada com agrado e vontade de seus pais*<sup>44</sup>. Ser bem procedida e viver honestamente era algo que todas as mulheres deviam almejar, todavia, nem sempre acontecia. Porém, estes valores eram muito reputados na sociedade da Época Moderna e seguiam o estipulado pela Igreja Católica, que determinava uma vida honesta e honrada para todos, mas muito particularmente para as mulheres. No caso da nossa Angélica, ficava sujeita ainda a casar segundo a vontade de seus pais, o que era corrente na época, pois se não seguisse o prescrito pela sua avó, perdia o direito à herança, ficando solteira. Outros casos poderiam acontecer como, por exemplo, o de Catarina Gonçalves, que a 24 de abril de 1756, deixou um prazo à filha Isabel, exigindo que o usufrutuário desse mesmo prazo fosse o marido da testadora, enquanto fosse vivo<sup>45</sup>. Com esta determinação, a esposa estava a garantir o sustento do marido até à morte, porém, quando o pai de Isabel falecesse esta poderia já estar fora do mercado matrimonial pela sua idade, o que levava a que ficasse solteira.

Todavia, não há dúvida de que a mulher com bens, ou seja, já herdada se tornava mais atraente no mercado matrimonial. Herdar significava ter algo de seu, o que era muito importante para o começo de uma vida conjugal. O casamento, aliás, só se realizava quando estavam reunidas algumas condições que possibilitavam o funcionamento de nova célula familiar.

Há, no entanto, que sublinhar um aspeto importante referente nos testamentos estudados. O casamento deveria ocorrer a contento dos progenitores da rapariga. Como é sabido, o casamento na Idade Moderna era um assunto que dizia mais respeito aos pais do que propriamente aos filhos, pois eram estes que escolhiam o parceiro/a para os seus filhos e negociavam o dote a atribuir. Se esta condição não fosse satisfeita, os filhos, muito particularmente a rapariga poderia não ser dotada, facto que dificultava em muito o acesso ao

---

<sup>43</sup> BRETTELL, Caroline – *Homens que partem, mulheres que esperam. Consequências da emigração numa freguesia minhota*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1991. p. 147, citando DIXON, Ruth – “Explaining Cross-Cultural Variation in Age at Marriage and Proportions Never Marrying”. *Population Studies*. 25 (1971) 215-233.

<sup>44</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114, fl. 3v.

<sup>45</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114, fl. 44v.

matrimónio ou vedava mesmo essa possibilidade. No entanto, devemos recordar que a mulher devia ser obediente e aceitar o destino que os pais traçavam para si. No caso do casamento, deviam aceitar o jovem que era escolhido pelos seus progenitores. Quando assim não acontecia, podiam ficar sem dote, o que em muitos casos podia significar o celibato definitivo.

**Imagem 2 – Capela de S. Pedro de Montório**



**Imagem 3 - Capela de S. Bento**



## Capítulo 2 – Os testamentos e a morte

A Idade Moderna foi marcada por uma forte espiritualidade, à semelhança do que se passou na Idade Média, sendo esta controlada pela Igreja. A sua ação de controlo era exercida a vários domínios, tanto na vida, como na morte. O cristianismo ensinou desde sempre que o objetivo supremo do homem deveria ser a salvação da sua alma, e para que tal acontecesse as pessoas teriam de se preocupar com o ato de bem morrer ou de ter uma boa morte, de modo a alcançarem a sua salvação.

A morte e o momento da passagem preocupavam muito o homem moderno. Todos preparavam a morte durante a vida e muito particularmente quando a doença atacava, fazendo acreditar que a morte estava próxima. Era altura de fazer uma retrospectiva da vida, ou seja, um balanço, arrepender-se e preparar mais seriamente o momento da morte.

Ao longo do tempo, o homem foi mudando as suas atitudes perante a morte, vivenciando-as de acordo com a conjuntura dos tempos e das suas crenças religiosas. Na Idade Moderna dois momentos importantes causaram um profundo impacto no modo em que se experienciava a morte. O primeiro foi no período barroco em que se dava ênfase a uma morte teatralizada, com grandes dramatismos, e exuberante. Num segundo momento, marcado pela época romântica, quando a *morte se tornou mórbida e o luto é quase permanente*<sup>46</sup>.

O momento da morte traduzia-se pelo ato de separação da alma do corpo e abandono do mundo dos vivos. Para que esta separação não fosse feita de uma forma violenta era necessário saber como bem morrer, ou seja, deixar todos os assuntos resolvidos antes do falecimento. Foi neste contexto que surgiram os livros das artes de bem morrer<sup>47</sup>, ensinando-se as pessoas a prepararem-se para terem uma “boa morte” ou uma “morte santa”. Importa sobretudo saber o que era considerado uma boa morte. Esta alcançava-se através de uma preparação que o moribundo devia fazer para morrer. O homem moderno acreditava que para alcançar uma “boa morte” teria que estar no seu leito, doente ou velho rodeado dos seus entes queridos, de forma que fosse por eles protegido através de orações e preces. Contudo, esta só poderia acontecer se as vontades do moribundo estivessem salvaguardadas e explicitadas em testamento, ou seja, estarem acauteladas algumas contrapartidas, como a escolha da sepultura e os ritos espirituais. Com efeito, tudo isto era importante para facilitar a passagem da alma para

---

<sup>46</sup> OLIVEIRA, Abílio – *O Desafio da Morte*. Lisboa: Editorial Notícias, 1999. p. 49.

<sup>47</sup> Leia-se ARAÚJO, Ana Cristina – *A morte em Lisboa. Atitudes e representações 1700-1830*. Lisboa: Editorial Notícias, 1997. p. 145-223.

o mundo celestial, tendo em vista a salvação eterna<sup>48</sup>. Isto significava que a morte deveria ser cuidadosamente preparada.

Pressupunha-se que o crente, ao sentir o aproximar da hora da morte, se mostrasse arrependido pelos pecados cometidos. Contudo, este ideal de *boa morte* tinha também um lado prático, e significava que morrer bem era estar prevenido, morrer na cama junto aos seus familiares com tudo preparado para a sua morte, ter os assuntos pendentes arrumados como perdoar aos inimigos, liquidar as suas dívidas, de modo a poder ter paz na hora de morrer. Este era o caminho que todos os mortais deveriam seguir para ter uma morte tranquila e descansada.

Quando o homem se encontrava doente era obrigação do pároco da freguesia ir visitá-lo para que pudesse *consolar, & de os amoestar, que se confessem & recebam os Sacramentos naquella enfermidade*<sup>49</sup>. Posto isto, teria que aconselhar o enfermo a fazer o testamento, confessando-o e dando-lhe a comunhão. Contudo, se estivesse em perigo de morte deveria receber o sacramento da extrema-unção<sup>50</sup>. Nos locais onde existiam confrarias do Santíssimo Sacramento essa tarefa estava-lhes acometida, devendo ser elas a levar o viático ao enfermo e a consola-lo numa hora difícil como era esta. Em suma para que o doente pudesse morrer em paz teria que ter os sacramentos da confissão, comunhão e extrema-unção em dia. No entanto, em alguns casos, o moribundo falecia sem os ditos sacramentos, porque o padre não foi chamado a tempo, e neste caso era aplicada uma multa ao responsável, como foi o caso de Ana Maria, solteira, que faleceu 12 de dezembro de 1772 *sem nenhum sacramento por culpa de seu herdeiro não chamar a tempo, e o condenei (...) que foi em quinhentos reis*<sup>51</sup>, ou, então, porque a Igreja não considerava o moribundo com capacidade de receber os últimos sacramentos, como aconteceu com Maria da Costa, solteira, falecida a 14 de janeiro de 1743 *sem sacramentos por estar sem juízo há muitos mezes*<sup>52</sup>. Esta situação poderia ainda ocorrer quando não se conhecia a situação sacramental do moribundo ou quando este não podia falar e engolir.

A morte súbita, longe de casa, da família e sem acesso aos sacramentos católicos, era bastante temida pelo homem moderno. Por este motivo, verificou-se, em Cervães, que a maioria dos testadores em estudo morreu com os sacramentos em dia, mais concretamente 81,5%, o

---

<sup>48</sup> GOLDEY, Patrícia – “A Boa Morte: Salvação pessoal e identidade comunitária”. In FEIJÓ, Rui G. et al. – *A Morte no Portugal Contemporâneo. Aproximações Sociológicas Literárias e Históricas*. Lisboa: Editorial Quercus, Lda, 1985. p. 89-109.

<sup>49</sup> CONSTITUIÇÔENS Sinodais do Arcebispado de Braga, ordenadas pelo Illustrissimo Senhor Arcebispo D. Sebastião de Matos Senhor no anno de 1639 e mandadas imprimir a primeira vez pelo Illustrissimo Senhor D. João de Sousa arcebispo de Braga e primaz das Espanhas do Conselho de sua majestade e seu sumilher da cortina. Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1697. p. 58.

<sup>50</sup> CONSTITUIÇÔENS Sinodais do Arcebispado de Braga..., p. 59.

<sup>51</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Óbitos de Cervães 1699-1786*, n° 110, fl. 161v.

<sup>52</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Óbitos de Cervães 1699-1786*, n° 110, fl. 123.

que denota que a população desta paróquia se preocupava com a morte iminente e seguia o preceituado pela Igreja Católica. Apenas 2% da população não recebeu qualquer tipo de sacramento, devido a morte repentina (ver tabela 3). Entende-se assim, que havia tempo para preparar este momento terrível e que a maioria da população da paróquia em estudo o aproveitou para tomar todos os cuidados necessários a uma boa morte. Por ser desconhecido, o momento da passagem devia ser cuidadosamente preparado e contar com a ajuda dos parentes e amigos, que começavam a rezar mesmo antes da pessoa morrer, rodeando-a e aconchegando-a com a sua presença e orações. Aliás, era também corrente que as celebrações de missas por alma comesçassem mesmo antes da morte para que o visado pudesse partir mais tranquilamente e já com estas ajudas espirituais.

**Tabela 3 - Pessoas sacramentadas**

	<b>Com todos sacramentos</b>	<b>Alguns sacramentos</b>	<b>Sem sacramentos</b>	<b>Sem dados</b>	<b>Total</b>
<b>Nº de pessoas sacramentadas</b>	247	35	6	15	303
<b>Percentagem</b>	81,5%	11,5%	2%	5%	100%

Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Óbitos de Cervães 1699-1786*, nº 110; *Livro de Óbitos de Cervães 1786-1808*, nº 111.

Na Europa do século XVIII, verificou-se uma mudança em relação à redação dos testamentos, no sentido da sua laicização, convertendo-se estes documentos em instrumentos jurídicos de transmissão de património. Contudo, as disposições espirituais continuaram a estar presentes, pois a preocupação com a salvação da alma persistia.

### **2.1. A estrutura do testamento**

Na opinião de Philippe Ariès os testamentos eram um contrato seguro feito entre o homem e a Igreja, com duas finalidades. A primeira garantia os laços da eternidade e os

*prémios* eram pagos através dos legados pios, enquanto a segunda estava associada à legitimação dos bens adquiridos em terra durante a vida do testador e os *prémios* eram pagos em missas, orações e em atos de caridade<sup>53</sup>.

As escrituras testamentárias, surgidas por volta dos séculos XII/XIII, traduziam-se em documentos de carácter jurídico, onde os homens expressavam por escrito a sua última vontade relativamente às suas exéquias fúnebres, bem como aos atos que desejavam ver cumpridos para salvarem a sua alma. No mesmo documento estipulavam o que desejavam sobre os bens materiais que possuíam<sup>54</sup>.

A tipologia destes documentos assistiu a uma evolução ao longo dos séculos, a qual acompanhou o desenvolvimento económico e urbano, bem como a evolução familiar a que se assistiu no decorrer da história. A análise dos testamentos como fonte para o estudo da história económica e social, permite uma maior perceção do poder económico não só do testador, mas também do meio social onde este se inseria, e ainda determinava os bens materiais e legados pios deixados. São ainda fontes excelentes para o estudo das mentalidades, no sentido que nos permitem descortinar os medos e anseios dos homens e mulheres da Idade Moderna, face à inevitabilidade da morte.

Para que não houvesse fraudes no ato de testar, o direito civil regulou formas de se proceder à sua realização, tanto a nível externo, como interno<sup>55</sup>.

Segundo as Ordenações Filipinas, ao nível da estrutura externa, existiam quatro tipos de testamento, a saber: *público* – o testamento que era escrito nas notas do tabelião e assinado por seis testemunhas livres, varões, maiores de 14 anos; *cerrado* – testamento escrito pelo próprio ou por outra pessoa da sua confiança, fechado, cosido e entregue ao tabelião perante cinco testemunhas livres, varões, maiores de 14 anos; *aberto* – lavrado pelo próprio ou por pessoa privada, que ao contrário dos anteriores, não necessitava de aprovação do tabelião, mas tinha de ser assinado por seis testemunhas e lido perante as mesmas. O quarto tipo era *nuncupativo ou oral* – feito oralmente e muito perto da morte<sup>56</sup>.

Existe ainda outro tipo de testamento que era bastante popular entre os habitantes, mas que não estava previsto nas Ordenações Filipinas. Estamos a falar do testamento de *mão comum*. Este documento era normalmente feito entre o casal, onde exprimiam as suas últimas

---

<sup>53</sup> ARIÈS, Philippe - *Sobre a História da Morte no Ocidente desde a Idade Média*. Lisboa: Editorial Teorema, 1989. p. 73-74.

<sup>54</sup> DURÃES, Margarida – “Os testamentos e a história da família”. *Núcleo de Estudos de População e sociedade*. 29 (2003) 9.

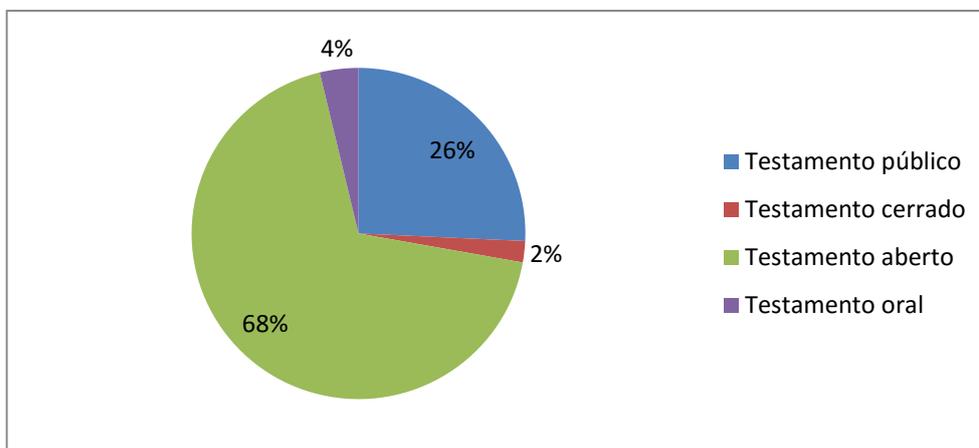
<sup>55</sup> DURÃES, Margarida – *Herança e sucessão. Leis, práticas e costumes no termo de Braga (séculos XVIII e XIX)*. Vol. I. Braga: Universidade do Minho, 2000. Dissertação de Doutoramento policopiada. p. 58.

<sup>56</sup> ORDENAÇÕES *Filipinas*, Vol. III, Livro IV, Título LXXX. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985. p. 900-907.

vontades, referentes aos legados espirituais e materiais, podendo estas vontades serem diferentes uma da outra. Neste tipo de testamento era comum nomearem-se um ao outro como herdeiros universais <sup>57</sup>. No caso particular dos testadores de Cervães encontramos 26 testamentos de *mão comum* e, destes, três foram feitos por irmãos solteiros, surgindo apenas um caso feito entre duas irmãs viúvas. Isto significa que esta forma de testar estava associada a pessoas muito próximas, provavelmente com interesses comuns. É preciso recordar que estar, distribuir a herança não é uma matéria simples, antes pelo contrário. Testar significa escolher quem se deseja para dar continuidade ao quê se herdou ou se construiu durante uma vida, assunto muito pessoal e, por vezes, muito delicado.

Dos 277 documentos analisados, 36 são dotes e doações embora estejam inseridos no livro de testamentos, porque aquando da escritura de dote ou doação os testadores deixaram encargos com os legados pios. Estes 36 documentos não foram considerados como testamentos e, por conseguinte, não fazem parte da nossa análise estatística. A grande maioria dos testamentos estudados são documentos abertos (68%), seguindo-se os testamentos públicos (26%) e depois os restantes.

### Gráfico 3 - Tipologia dos testamentos



Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114.

Como se constata os testamentos orais representam muito pouco, o que pode significar a preocupação de deixar escrito as vontades a cumprir e a necessidade de as vincular à escrita.

<sup>57</sup> DURÃES, Margarida – *Herança e sucessão...*, p. 59.

O testamento atinge o seu grau de complexidade na primeira metade do século XVIII, pois até então era um documento bastante simples. Estes documentos estavam divididos em cinco partes. Iniciavam-se com um *prólogo* que incluía a saudação feita através do sinal da cruz e a identificação do testador tendo como fórmula *Em nome da Santíssima Trindade, Padre Filho e Espírito Santo, tres pessoas distintas um so Deos verdadeiro*<sup>88</sup>. Aparecem, por vezes, outras fórmulas em que fazem referência à criação do mundo e à remição dos pecados. Seguia-se o *preâmbulo religioso* em que o testador fazia a encomendação da alma, invocação dos santos que geralmente era o anjo da guarda e o santo do seu nome, recorrendo também à invocação da Virgem Maria. Aqui em algumas situações, o testador assume-se como pecador e, por isso, muito necessitado da intercessão divina para se poder salvar. O preâmbulo religioso continha ainda informações sobre o seu estado de saúde, finalidade e razão do testamento, sendo em alguns casos muito interessante verificar em que situação se encontrava a pessoa. Depois disto, o testador determinava as *disposições espirituais* ou *bem da alma* com a escolha da mortalha e do lugar onde queria ser sepultado, por quem queria ser acompanhado no seu cortejo fúnebre, referindo o pároco, as irmandades e, por vezes, os pobres, o número de missas e ofícios a realizar e as respetivas intenções. Escolher o local de sepultura, o acompanhamento de padres, confrarias e pobres, era algo que implicava posses, porque eram matérias pagas. Quem fosse membro de uma irmandade contava com a sua presença, mas quantas mais tivesse nesse momento, maior era o volume de preces, por isso, todos os que podiam pagavam a confrarias para se apresentarem no seu cortejo fúnebre e o acompanhassem nesse momento tão difícil. Terminada a exposição da parte religiosa, que era a maior do testamento, procedia-se às *disposições materiais*, com a enumeração dos herdeiros, distribuição da riqueza, pagamento e cobrança de dívidas, bem como a atribuição do “terço”. O documento era finalizado no *escatocolo* com a indicação das testemunhas, do escrivão, do lugar da redação e a respetiva data dizendo *peso a todas as justisas assim eclesiásticas como seculares o fassam inteiramente cumprir e guardar para fim ser tudo a minha ultima e derradeira vontade*<sup>89</sup>.

Os testamentos tinham um cariz fortemente religioso, que se reflete na sua estrutura, pois a sua redação procura em primeiro lugar, a salvação da alma. O testamento tinha a função de garantir uma *boa morte*, conceito que remota aos tempos medievais, como já referimos.

---

<sup>88</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114, fl. 14v.

<sup>89</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114, fl. 3v.

## **2.2. A preparação do homem para a morte: *arte de bem viver e arte de bem morrer***

Na Idade Média a morte assentou sobre três princípios fundamentais: o moribundo aguardava a morte no leito; a morte era uma cerimónia pública, organizada pelo próprio moribundo; e os rituais da morte eram simples não contendo uma carga dramática excessiva<sup>60</sup>. Contudo, apesar de em Portugal, em 1385 D. João I, ter criado uma lei a proibir as carpideiras de manifestações excessivas<sup>61</sup>, isto não significa que não estivessem presentes nos funerais.

Desde os tempos medievais que o homem se preocupava com a salvação da alma, de forma a poder obter um lugar privilegiado junto de Deus, mas também procurava definir o destino dos seus bens<sup>62</sup>. A cautela posta neste momento era sublinhada pelo carácter incerto da morte. Todos tinham receio da morte súbita, sem a preparação vivamente recomendada pela Igreja Católica, que assegurava salvação eterna ao crente <sup>63</sup>.

O medo da morte podia se justificado pela incerteza de quando seria a hora da partida, mas também pelo facto de não haver tempo para se preparar. Contudo, este receio também se traduzia pela índole dolorosa da penitência que as almas teriam de passar no Purgatório<sup>64</sup>, o qual era tido como um lugar intermédio entre o Inferno e o Paraíso e que serviria para purificar as almas dos que lá fossem parar, por não estarem prontas para entrar no reino dos Céus<sup>65</sup>.

Acreditava-se ainda que o Juízo Final só iria acontecer no final dos tempos ao contrário do homem moderno que acreditava em dois momentos de avaliação da sua passagem pela terra: um que acontecia logo de imediato à morte do moribundo<sup>66</sup> e outro no Juízo Final.

O catolicismo ensinava que no momento da morte a alma se separava do corpo com destino à derradeira morada junto de Deus<sup>67</sup>. Contudo, o cristão tinha que preparar esse caminho, que podia ser sinuoso, pois não podia controlar a hora da morte. Para que o cristão

---

<sup>60</sup> ARIÈS, Philippe – *Sobre a História da Morte no Ocidente...*, p. 24.

<sup>61</sup> ARAÚJO, Ana Cristina – “Morte”. In AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.) – *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Circulo de Leitores, 2000. p. 266.

<sup>62</sup> VILAR, Herminia Vasconcelos – “Rituais da morte em testamentos do século XIV e XV (Coimbra e Santarém)”. In MATTOSO, José (dir.) – *O Reino dos Mortos na Idade Média Peninsular*. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1996. p. 166.

<sup>63</sup> PINA, Isabel Castro – “Ritos e imaginário da morte em testamento dos séculos XIV e XV”. In MATTOSO, José (dir.) – *O Reino dos Mortos na Idade Média Peninsular...*, p. 126.

<sup>64</sup> RODRIGUES, Cláudia – “A Arte de *bem morrer* no Rio de Janeiro setecentista”. *Varia História*. Vol. 24, 39 (2008) 261.

<sup>65</sup> TAVARES, Maria José Pimenta Ferro – *Pobreza e morte em Portugal na Idade Média*. Lisboa: Editorial Presença, 1989. p. 72.

<sup>66</sup> ARIÈS, Philippe - *Sobre a História da Morte no Ocidente...*, p. 34.

<sup>67</sup> RAMOS, Maria Odete Neto Ramos – *A gestão dos bens dos mortos na Misericórdia dos Arcos de Valdevez: caridade e espiritualidade (séculos XVII-XVIII)*. Braga: Universidade do Minho, 2013. Dissertação de Doutoramento policopiada. p. 13.

estivesse preparado era necessário que o seu testamento fosse redigido e quando sentisse que a morte estava por perto, deveria chamar um sacerdote para receber os sacramentos<sup>68</sup>.

Foi para ajudar nesta preparação, para que pudesse enfrentar o que lhe poderia surgir no momento da morte que, a partir do século XII, aparece uma literatura de conteúdo religioso. Esta literatura foi difusora de uma série de comportamentos para o cristão seguir em vida, de forma a alcançar uma boa morte, que lhe permitia ter acesso à glória do Paraíso<sup>69</sup>. Nesses manuais ensinava-se a arte de bem morrer, como, por exemplo, as questões que o moribundo se deveria colocar quando sentisse que a sua hora estava a chegar e as orações que se deveriam fazer junto ao leito<sup>70</sup>. Em Portugal, durante os séculos XVII e XVIII foram publicados 261 edições, correspondendo a um total de 129 títulos<sup>71</sup>. O *Breve aparelho e modo fácil pera ajudar a bem morrer hum christão*<sup>72</sup> de Estevão de Castro foi um caso de muito sucesso. Contou com 11 edições, tendo a primeira edição ocorrido em 1621 e a última em 1724. Procedemos a uma análise particular desta obra, devido à importância que alcançou.

Os primeiros capítulos deste manual são dedicados inteiramente ao ensinamento do sacerdote, focalizando a sua ação na forma como este devia proceder junto do moribundo. Deveria consolá-lo e mostrar que não estava só na sua última hora<sup>73</sup>. Os capítulos seguintes são dedicados ao moribundo. Começa-se por se demonstrar a necessidade que o moribundo tinha de examinar a sua consciência, arrepender-se dos pecados cometidos, através da confissão que, para Estevão de Castro estava dividida em duas partes: uma primeira tinha de relatar fielmente ao confessor todas as culpas cometidas e uma segunda era a contrição que era *dor e detestação dos pecados por serem ofensas a Deos*<sup>74</sup> e sentir dor pelos pecados cometidos. Esta confissão era feita através de interrogatórios e regras que o livro dispunha. O moribundo, para ter uma confissão plena teria que relatar se foi contra os dez mandamentos da lei de Deus<sup>75</sup>.

Após a confissão, o moribundo deveria prosseguir com a redação do seu testamento o que significava *dispor da sua casa, pagar o que deve, restituir o mal ganhado, satisfazendo ao próximo qualquer dano ou injúria que lhe tenha feito, perdoar as ofensas*<sup>76</sup>. O manual faz uma chamada de atenção para as advertências que o testador deveria seguir quando fosse redigir a

---

<sup>68</sup> RODRIGUES, Cláudia – “A Arte de *bem morrer* no Rio de Janeiro setecentista” ..., p. 258.

<sup>69</sup> RODRIGO ESTEVAM, María Luz – *Testamentos medievales aragoneses. Ritos y actitudes ante la muerte (siglo XV)*. Zaragoza: Ediciones 94, s.a. p. 22.

<sup>70</sup> RODRIGUES, Cláudia – “A Arte de *bem morrer* no Rio de Janeiro setecentista” ..., p. 264.

<sup>71</sup> ARAÚJO, Ana Cristina – “Morte”..., p. 272.

<sup>72</sup> CASTRO, Estevão de – *Breve aparelho e modo fácil pera ajudar a bem morrer um christão, com a recopilção da matéria de testamentos & penitencia, varias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, & do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V*. Lisboa: 1627.

<sup>73</sup> CASTRO, Estevão de – *Breve aparelho e modo fácil pera ajudar a bem morrer um christão...*, fls. 1-18.

<sup>74</sup> CASTRO, Estevão de – *Breve aparelho e modo fácil pera ajudar a bem morrer um christão...*, fl. 69v.

<sup>75</sup> CASTRO, Estevão de – *Breve aparelho e modo fácil pera ajudar a bem morrer um christão...*, fls. 21-23.

<sup>76</sup> CASTRO, Estevão de – *Breve aparelho e modo fácil pera ajudar a bem morrer um christão...*, fl. 76.

sua vontade final. Ensinava ainda como fazer a redação do testamento, indicando quinze passos que o testador deveria seguir, estando incluída a aprovação do mesmo<sup>77</sup>.

Depois de se ter confessado e redigido o seu testamento, o moribundo devia pedir ao sacerdote para lhe dar a comunhão, pois considerava-se que *o Senhor, he o único remedio de todos nossos males*<sup>78</sup>, reforçando-se a ação da Igreja Católica em todo o processo de uma boa morte e de salvação.

Sentindo o moribundo a enfraquecer, o sacerdote deveria dar a extrema-unção antes que perdesse o juízo. Este sacramento era bastante importante, pois permitia que o moribundo se munisse de armas que seriam necessárias para enfrentar as tentações provocadas na hora da morte pelo diabo<sup>79</sup>. Como as tentações poderiam ocorrer, era preciso combater-las através deste sacramento.

Nos últimos capítulos desta obra, Estevão de Castro enumera várias orações que se deveriam fazer consoante o estado em que o moribundo se encontrasse, para que a sua alma pudesse ter descanso junto de Deus.

A importância deste livro não se resume unicamente a ensinar os fiéis a ter uma morte santa, uma morte digna. A morte era preparada em vida, por isso os homens deviam precaver-se e viver bem, o que significava segundo os preceitos da Igreja Católica, *viver no mundo é necessário saber combater a vaidade das coisas no meio das quais se vive*<sup>80</sup>.

O homem moderno queria uma morte anunciada para ter oportunidade de se reconciliar com Deus e com os homens, através da redação do testamento e da receção dos últimos auxílios espirituais<sup>81</sup>.

O testamento era um meio que permitia organizar a vida material de cada um, mas sobretudo a preparação da salvação da alma. Esta era uma forma de exteriorizar obstáculos que pudessem impedir a alma de alcançar a verdadeira salvação. Era por este motivo que o testamento era uma das etapas de preparação para a morte, pois a sua redação contribuía para bem morrer, porque se saldavam dívidas materiais e espirituais<sup>82</sup>.

A morte súbita era bastante receada pelos homens modernos não porque não terem tempo para se poderem arrepender das faltas que pudessem ter cometido, mas porque o

---

<sup>77</sup> CASTRO, Estevão de – *Breve aparelho e modo fácil pera ajudar a bem morrer um christão...*, fls. 100-107v.

<sup>78</sup> CASTRO, Estevão de – *Breve aparelho e modo fácil pera ajudar a bem morrer um christão...*, fl. 107.

<sup>79</sup> CASTRO, Estevão de – *Breve aparelho e modo fácil pera ajudar a bem morrer um christão...*, fls. 123v.-127.

<sup>80</sup> XAVIER, Pedro do Amaral – “Imagens da morte na arte (dos finais da Idade Média ao Barroco)”. In COELHO, António Matias (coord.) – *Atitudes perante a morte*. Coimbra: Livraria Minerva, 1991. p. 31.

<sup>81</sup> RODRIGO ESTEVAM, Maria Luz – *Testamentos medievales aragoneses...*, p. 27.

<sup>82</sup> RODRIGUES, Manuela Martins – «Morrer no Porto; piedade, pompa e devoções: alguns exemplos das freguesias da Sé, Santo Ildefonso e Campanhã (1690-1724)». In *Actas do I Congresso Internacional do Barroco*, vol. II, Porto, 1991, pp. 326.

homem era privado da sua morte e de a sentir. Contudo, a morte na Idade Moderna e nos séculos anteriores era quase sempre anunciada, uma vez que a doença significava frequentemente a morte<sup>83</sup>.

### **2.3. O momento e o local de redação dos testamentos. Os seus redatores e as testemunhas**

A redação de um testamento ou de uma doação era um ato público que exigia a presença de testemunhas. Regra geral, estas eram da rede de familiares ou conhecidos<sup>84</sup>, porque se queria manter o assunto entre poucos e que fossem de confiança. Para que os testamentos fossem válidos, as testemunhas tinham de ser hábeis, nunca poderiam ser excluídas pela lei<sup>85</sup> e teriam que ser em número de cinco<sup>86</sup>. Pela análise dos testamentos, constatamos que estes requisitos eram cumpridos pelos paroquianos em estudo.

Poucos dados possuímos acerca das testemunhas, mas supomos que estas deviam ser pessoas importantes da freguesia. Como a maioria dos testadores não sabiam escrever, tinham de pedir a uma outra pessoa para fazê-lo.

Na amostra estudada os clérigos foram os principais redatores dos testamentos, o que à época era bastante normal, visto serem das poucas pessoas que dominavam a técnica da escrita na freguesia e a quem se podia recorrer sem grande esforço e dispêndio de tempo e dinheiro. Para além do mais o sacerdote era conhecedor da vida das pessoas, o que facilitava a relação entre eles.

Como é possível verificar no gráfico 4 desconhecemos o local em que foi realizado os testamentos para cerca de 57% testamentos (138 testadores). Já 59 testadores (24%) realizaram os testamentos em casa do escrivão ou do tabelião. E 17% (40 testadores) fez o seu testamento no leito, o que significava que estes estavam doentes na cama, perto da eminência da morte.

---

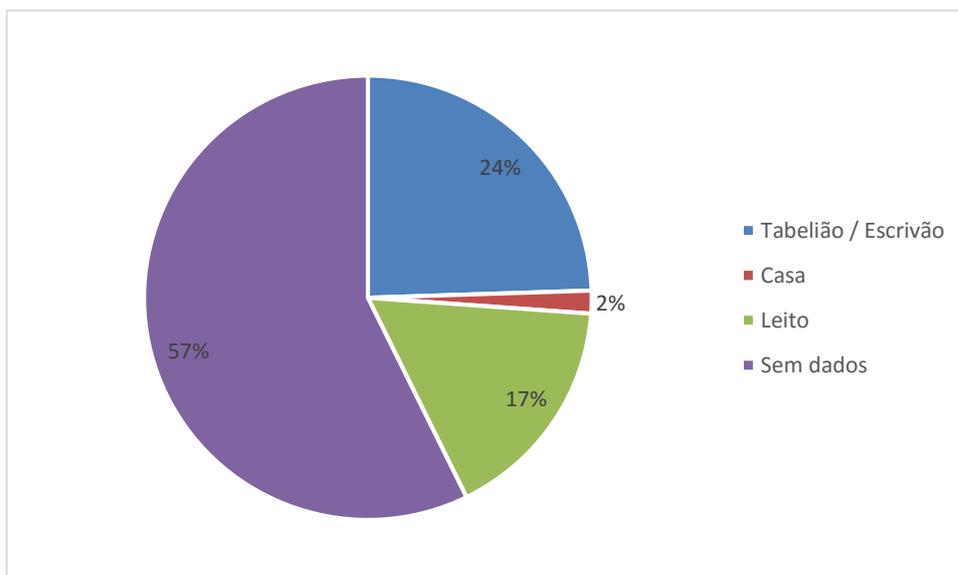
<sup>83</sup> ARIÈS, Philippe - *Sobre a História da Morte no Ocidente...*, p. 145.

<sup>84</sup> VILAR, Herminia Vasconcelos - *A vivência da morte no Portugal Medieval. A Estremadura Portuguesa (1300 a 1500)*. Cascais: Redondo, 1995. p. 129.

<sup>85</sup> ARAÚJO, Ana Cristina - *A morte em Lisboa...*, p. 272.

<sup>86</sup> ORDENAÇÕES *Filipinas*, Vol. III, Livro IV, Título LXXX. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985. p. 902.

#### Gráfico 4 - Local de redação do testamento



Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114.

Como se verifica através do gráfico 5, existem posições diferentes perante a morte. A maioria dos testadores estudados redigiu o seu testamento ou no próprio dia da morte ou poucos dias antes, mas sempre no mesmo ano. Outros, optaram por fazer um ano antes da morte. Porém houve também quem fizesse o seu testamento vários anos antes da morte, como aconteceu com Teresa Gonçalves que redigiu o seu testamento 20 anos antes<sup>97</sup>. O que levaria esta mulher a redigir o seu testamento com tanta antecedência? Desconhecemos os motivos, mas uma doença grave pode ter levado a este procedimento antes da sua morte, ou alguma mudança muito significativa na sua vida, que implicou deixar escrito o que desejava quês e cumprisse. Em “outros” integramos os testamentos que desconhecemos a data da sua redação e todos os que foram tresladados para o livro de registos após a morte dos testadores.

<sup>97</sup> ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº114, fl. 65v.

**Gráfico 5 - Tempo entre a redação dos testamentos e o momento da morte**



Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº114.

**Imagem 4 - Igreja Paroquial**



### Capítulo 3 – Os bens espirituais<sup>88</sup>

A salvação da alma sempre foi uma preocupação dos testadores de Cervães, tornando-se a protagonista dos seus testamentos. Todos os que testaram neste período (1719-1799) tiveram o cuidado de expressar a sua vontade não deixando, em mãos alheias, um assunto que era da máxima importância<sup>89</sup>. Ou seja, a vontade de determinar tudo era muito forte e expressava-se num momento de crucial significado, como era a morte. Deixar para os outros decidir era alienar o que era seu e isso poderia não corresponder à sua vontade. Decidir sobre o que desejavam ver cumprido em seu favor, era fundamental para se salvar.

Os legados pios deixados pelos testadores eram compostos por duas partes: primeira era constituída pelos rituais a realizar antes do testador ser descido a sua sepultura, e uma segunda, realizada após todas as cerimónias fúnebres, constituída pela celebração dos sufrágios deixados em testamento<sup>90</sup>.

Acreditava-se que estes rituais funerários tinham como grande objetivo impedir que os defuntos regressassem para perturbar os vivos. O mundo dos mortos devia manter-se separado dos vivos<sup>91</sup>, devido ao perigo de contaminação da morte, que esta poderia transmitir<sup>92</sup>.

O sinal mais evidente de que a morte estaria para chegar e que os testadores consideravam uma situação de perigo era a velhice, ou então a doença. Estar doente na cama era um sinal poderoso de morte, devido ao estado em que se encontrava a Medicina. A doença grave anunciava a morte, altura em que o testador realizava o seu testamento, fazendo um balanço da vida, pois iria partir para um local desconhecido. Perante isto, parece haver uma aceitação, por parte do homem, de que era Deus que comandava o seu destino e por isso tinha que se resignar com a sua hora. O medo do que iria encontrar do outro lado estava bem patente nos testamentos. Maria da Costa, solteira, referiu em 1743 que *temendo a ora da morte que Deos Nosso Senhor me dará ordeno e fasso meu bastante testamento*<sup>93</sup>.

---

<sup>88</sup> Por bens espirituais entende-se todos os legados deixados em testamentos que diziam respeito à salvação da alma. Nestes legados estavam incluídos a escolha da sepultura, da mortalha, se queriam que o seu corpo fosse ou não acompanhado, as invocações e os pedidos de intercessão e os sufrágios que os herdeiros eram obrigados a fazer pela alma do testador.

<sup>89</sup> DURÃES, Margarida – *Herança e sucessão. Leis, práticas e costumes no termo de Braga (séculos XVIII e XIX)*. Vol. II. Braga: Universidade do Minho, 2000. Dissertação de Doutoramento policopiada. p. 405.

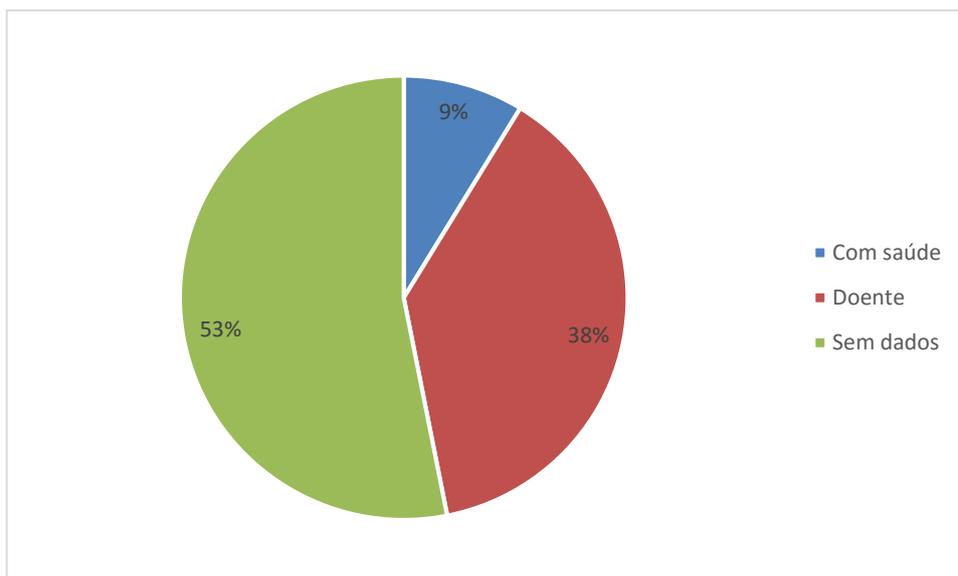
<sup>90</sup> DURÃES, Margarida – *Herança e sucessão...*, p. 411.

<sup>91</sup> ARIÈS, Philippe - *Sobre a História da Morte no Ocidente desde a Idade Média*. Lisboa: Editorial Teorema, 1989. p. 25.

<sup>92</sup> MATTOSO, José – *Poderes invisíveis. O imaginário Medieval*. Lisboa: Círculo de leitores, 2013. p. 22.

<sup>93</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 25v.

## Gráfico 6 - Estado de saúde dos testadores



Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114.

Apesar de para a maioria dos casos não possuímos informações relativamente ao estado de saúde do testador (em 53% dos casos) não quisemos privar o leitor dos nossos resultados. 38% dos testadores de Cervães analisados, elaboraram este documento quando estavam doentes, alguns deles com *achaques*, mas com todo o *juízo perfeito*. Esta menção ao estado de saúde mental era importante, porquanto o testamento só era válido nessa condição. Dos que possuímos informações, apenas 9% dos testadores realizaram o seu testamento ainda com saúde. Apesar de ser uma percentagem baixa, não deixa de ser importante pois, mostra que o homem vivia consoante os ensinamentos da Igreja Católica, fazendo o seu testamento para estarem prevenidos, caso a hora da morte surgisse de forma repentina.

Para ajudar neste processo de salvação da alma, os testadores necessitavam da solidariedade dos vivos para que as suas disposições espirituais pudessem ser cumpridas. Todavia, não contavam apenas com os amigos e família para a realização das mesmas, pois também podiam ser auxiliados pelas confrarias de que eram membros. O homem moderno ingressava nestas associações, pois sentia necessidade de obter o maior número possível de intercessores no mundo celeste<sup>94</sup>. Porém, ser membro de uma confraria implicava ter posses para isso. Quase todas exigiam o pagamento de uma joia de entrada e em muitas era ainda preciso pagar os anuais, o que significava ter meios suficientes para manter o ingresso. Mas

<sup>94</sup> PENTEADO, Pedro – «Confrarias portuguesas da época moderna: problemas, resultados e tendências de investigação». *Lusitânia Sacra*, 2.ª série VII (1996) 26.

todos os que podiam não deixavam de ser membros destas instituições, não apenas pelos benefícios colhidos na morte e após dela, mas também pelas oportunidades criadas em vida para todos os que lhes pertenciam: o acesso ao poder, ao permitir integrar os seus órgãos diretivos e a gestão do seu património, a participação em cerimónias públicas de grande simbolismo, como eram as procissões, os desfiles fúnebres, etc., mas também o reforço da identidade ao integrarem instituições de forte coesão social.

Devido à necessidade de obter a salvação plena da alma, de garantir que os vivos intercedessem pela alma do defunto e de ter os melhores “advogados” celestiais, os testadores cometiam, regra geral, no meio urbano, alguns excessos, tornando mesmo a alma herdeira universal. Foi para combater esses mesmos excessos que, na segunda metade do século XVIII, o Marquês de Pombal (1750-1777) impôs entraves à redação do testamento, sobretudo à instituição de legados pios. Considerava que o testador, ao instituir a alma como herdeira universal, estava a prejudicar a sua família. Este governante restringiu a intervenção de terceiros, sobretudo eclesiásticos da família do testador, na redação do testamento, sob pretexto de que podiam influenciar o testador. Alargar os direitos dos herdeiros legítimos colaterais até ao quarto grau, proibiu doações às instituições religiosas, superiores a 400 000 réis<sup>95</sup>.

Estas leis não surtiram efeitos na paróquia estudada, nem podiam ser aplicados, pois os seus paroquianos eram pobres e não tinham capacidade económica para deixar grandes legados para a salvação da alma. Todavia, os legados deixados não surtiam qualquer tipo de ameaça, visto que a paróquia não possuía nobres ou burgueses que pudessem ameaçar as determinações pombalinas.

### **3.1. A encomendação das almas e os seus intercessores**

A crença no Purgatório e a certeza de que todos um dia iriam morrer fazia com que vivos e defuntos se unissem em torno da salvação da alma. Quando estes homens morriam enfrentavam dois julgamentos, um logo após o falecimento e outro no Juízo Final<sup>96</sup>. O Purgatório era visto como um sítio intermédio entre o Paraíso e o Inferno, onde as almas aguardavam o seu

---

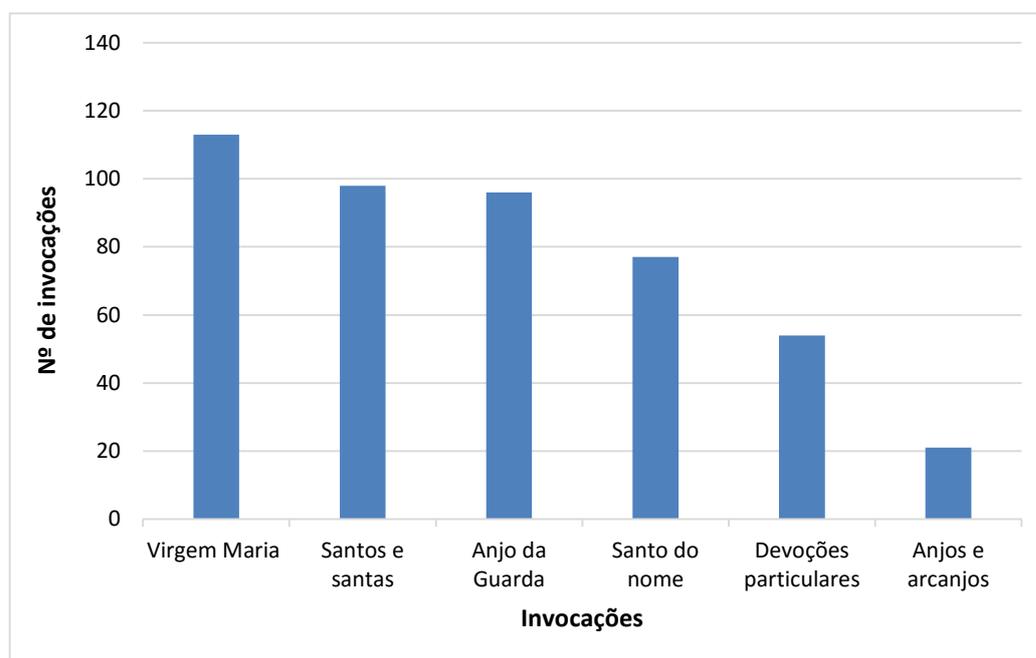
<sup>95</sup> Para um melhor esclarecimento leia-se ARAÚJO, Ana Cristina – *A morte em Lisboa. Atitudes e representações 1700-1830*. Lisboa: Editorial Notícias, 1997. p. 273-280. ABREU, Laurinda – «A política religiosa do Marquês de Pombal: algumas leis que abalaram a Igreja». In *Revista Século XVIII: as origens do Estado Moderno, SPES XVIII*. Lisboa: vol. I, tomo I, 2000. p. 223-233.

<sup>96</sup> ARAÚJO, Maria Marta Lodo de – *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*. Barcelos: Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa e Ponte de Lima, 2000. p. 523.

juízo. Para que a alma passasse o menos tempo possível no Purgatório, o moribundo contava com vários intercessores, tanto em terra, representados pelos familiares, amigos vivos e confrarias que ficavam encarregados de mandar realizar sufrágios em seu nome para que a alma fosse salva, como no Céu, representados por santos e pela Virgem Maria.

As invocações feitas tinham como suporte o sofrimento de Cristo pelos cristãos, sendo visto como sendo seu salvador. Em alguns testamentos estudados faz-se referência à Paixão de Cristo, invocando-se a sua intercessão junto de Deus.

### Gráfico 7 - Invocações pedidas pelos testadores



Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114.

Como é possível verificar no gráfico 7, a Virgem Maria era a “advogada”/intercessora predileta dos paroquianos, pois achavam que por ser a mãe do Criador poderia ter um maior poder de persuasão junto do Filho, que era visto como sendo o libertador dos homens<sup>97</sup> e que por eles derramou o *seu preciosíssimo sangue*.

Seguia-se a invocação a todos os santos e ao anjo da guarda. Desta forma, os testadores conseguiam a intercessão de todos os santos para ajudar no seu juízo final<sup>98</sup>. O pedido do

<sup>97</sup> PINA, Isabel Castro – “Ritos e imaginário da morte em testamento dos séculos XIV e XV”. In MATTOSO, José (dir.) – *O Reino dos Mortos Na Idade Média Peninsular*. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1996. p. 127.

<sup>98</sup> MARCADÉ, Jaques – “Ultime intercesseurs. Les invocations testamentaires dans le diocese de Poitiers”. In *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular. Sociabilidades – Representações, Espiritualidades*. Lisboa: Terramar, 1999. p. 446.

anjo da guarda estava associada à esperança que aquele que protegia de forma permanente intercedia e com quem se mantinha uma relação mais próxima, agisse mais uma vez em seu favor.

A estas duas invocações segue-se o santo do nome que entendemos como sendo o santo com o mesmo nome do testador e as devoções particulares. Nesta última invocação estão incluídos vários santos, como S. Paulo e S. Pedro, sendo estes o mais pedidos para que intercedessem junto de Deus.

Em algumas zonas, como, por exemplo, em França, recorria-se a intercessão dos pobres para que estes rezassem pela alma do falecido, deixando uma recompensa em dinheiro<sup>99</sup>. Esta realidade surge também em Portugal, e está associada a pessoas com posses económicas

Os pedidos de intercessão eram feitos no testamento, esperando-se que os santos invocados fossem seus advogados celestiais, de forma a poder interceder junto do Pai, para que no Julgamento Final a sua pena não fosse tão pesada e a sua estada no Purgatório fosse o mais breve possível.

O facto de recorrerem a estas intercessões demonstra a insegurança e a incerteza do que iriam encontrar do outro lado. Esse medo estava bem presente nos testamentos. O reverendo João Ribeiro, com testamento lavrado a 30 de agosto de 1723, pediu à Virgem Maria, ao anjo da guarda e ao santo do seu nome que intercedessem pela sua alma junto de Deus, para que *me livre das penas do inferno justamente merecidas pelos meus pecados*<sup>100</sup>. Assumindo-se como pecador, João Ribeiro temia as penas do Inferno, implorando para que intercedesse por ele junto de Deus. Lugar de onde nunca sairia e onde sofreria as penas do fogo, o sacerdote tratou de implorar proteção junto de quem pensava ter algum conforto espiritual.

### **3.2. A mortalha**

Na nossa amostra, 256 testadores (c. 85%) deixaram expresso no seu testamento a vestimenta que queriam envergar no momento da sua morte. Destes 256, 152 (c. 50%) pediram que fossem amortalhados num lençol de pano comum ou de linho. Esta tendência contrariava o que se verificava na cidade de Braga onde a percentagem de pedidos de amortalhamento com

---

<sup>99</sup> MARCADÉ, Jaques – “Ultime intercesseurs. Les invocations testamentaires dans le diocese de Poitiers”..., p. 447.

<sup>100</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114, fl. 11.

lençol era bastante reduzida<sup>101</sup>. Pode ainda pensar-se que a solicitação do lençol está associado ao despojamento recomendado, todavia como estamos perante uma população sem grandes recursos parece-nos ser mais plausível justificar esta opção com a falta de meios para pagar os hábitos e com a carência destes na paróquia.

O Entre Douro e Minho era uma região de produção de linho e este devia ser também produzido em Cervães. Por ser talvez cultivado em muitas das suas casas e nelas existir, o pedido de lençóis de linho para envolver o corpo torna-se comum. Deve ainda referir-se que o linho era um pano considerado, capaz de estar presente num momento tão delicado como era a morte e servir para resguardar o corpo morto.

Entre os que pediram hábitos 24% queriam ser envoltos num hábito de S. Francisco, pois esta ordem franciscana representava humildade e pobreza, tanto a nível espiritual como material, e era importante que o defunto fosse despojado dos seus bens terrenos. Este hábito tanto era pedido por homens como por mulheres, mas as mulheres também solicitavam outro tipo de hábitos, como, por exemplo, o Nossa Senhora da Conceição, o Nossa Senhora do Carmo e o de Santa Teresa, curiosamente as duas primeiras também elas da Ordem de S. Francisco. Estes hábitos clericais começaram a ser mais procurados a partir do final da Idade Média, através da influência das ordens mendicantes que estavam instaladas em toda a Península Ibérica<sup>102</sup>. Em comparação com a cidade de Braga, as percentagens apresentadas são bastante reduzidas<sup>103</sup>, pois como foi dito anteriormente a nossa população era possuidora de poucos recursos financeiros para adquirir estas mortalhas<sup>104</sup>.

---

<sup>101</sup> FERRAZ, Norberto Tiago Gonçalves – *A morte e a salvação da alma na Braga Setecentista*. Braga: Universidade do Minho, 2014. Dissertação de Doutoramento policopiada. p. 138-139.

<sup>102</sup> ARAÚJO, Ana Cristina – “Morte”. In AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.) – *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. p. 266.

<sup>103</sup> Em Braga, para o século XVIII, foi possível verificar que 56% dos testadores em estudo pediam para serem amortalhados com o hábito de S. Francisco. FERRAZ, Norberto Tiago Gonçalves – *A morte e a Salvação da alma na Braga Setecentista...*, p. 135.

<sup>104</sup> Na cidade de Braga estimou-se que os preços dos hábitos rondavam os 4800 réis. DURÃES, Margarida – “Porque a morte é certa e a hora incerta. Alguns aspectos dos preparativos da morte e da salvação da eterna entre os camponeses Bracarenses (Sécs. XVIII-XIX)”. *Sociedade e Cultura. Cadernos do Noroeste. Série sociologia*. Vol.13. 2 (2000) 303.

**Tabela 4 - Mortalhas pedidas pelos testadores**

	<b>Lençol</b>	<b>Hábito de S. Francisco</b>	<b>Hábito de outras ordens</b>	<b>Hábitos sacerdotais</b>	<b>Sem dados</b>	<b>Total</b>
<b>Nº testadores</b>	152	72	21	11	47	303
<b>Percentagem</b>	50%	24%	7%	4%	15%	100%

Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114; *Livro de Óbitos de Cervães 1699-1786*, nº 110; *Livro de Óbitos de Cervães 1786-1808*, nº 111.

A escolha do hábito monástico como vestimenta do falecido remonta à Idade Média, pois este materializava a devoção particular do testador, como também faziam parte da economia da salvação da alma, trazendo benefícios espirituais para quem o usava<sup>105</sup>. Os hábitos tornaram-se de tal forma importantes para o moribundo que Ana Cristina Araújo considera que estes constituíam uma autêntica *moda*<sup>106</sup>. Mas nem toda a população podia ter acesso a eles, por serem dispendiosos. Alguns testadores, talvez para não deixar esse encargo financeiro aos herdeiros, adquiriam estes hábitos ainda em vida, como nos diz João Pereira em 1765 *que meu corpo seja involto em habito de Sam Francisco que já o tenho*<sup>107</sup>. Refira-se, aliás, que esta compra materializa o que temos vindo a afirmar sobre a preparação da morte. Ela integrava essa preocupação e para que não houvesse esse “esquecimento”, quem podia, adquiria-a em vida.

A escolha da mortalha era tão importante que alguns testadores deixavam estipulado, em pormenor, como queriam ser amortalhados. Marinha da Costa ordenou em 1765 que o seu corpo fosse amortalhado *em hum hábito de freira da Senhora da Conceição aparelhado de tudo com touca escapulário e cordao*<sup>108</sup>. Ou seja, que integrasse o hábito completo de monja.

Apenas 15% dos testadores não deixaram qualquer referência à mortalha que queriam enveredar no momento da sua morte. Esta percentagem demonstra que havia uma grande preocupação por parte dos testadores em deixar o envolvimento do seu corpo bem estipulado, para que não hora da sua morte não houvesse nenhuma falha.

<sup>105</sup> ARAÚJO, Ana Cristina – *A morte em Lisboa...*, p. 234.

<sup>106</sup> ARAÚJO, Ana Cristina – “Morte”..., p. 266.

<sup>107</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114, fl. 68v.

<sup>108</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114, fl. 64.

### 3.3. O acompanhamento fúnebre

O acompanhamento era um assunto que sempre esteve presente no momento de decidirem as últimas vontades. Na Época Moderna o funeral ocupava um lugar de destaque e alguns testadores, dependendo do seu grau de riqueza, pediam a presença das confrarias de que eram irmãos, havendo mesmo situações em que pagavam pela presença de confrarias, de membros do clero e/ou de pobres. Isto era um sinal de distinção entre a população, mas não estava ao alcance de todos. Era importante que acompanhasse o moribundo o maior número possível de pessoas para que no momento do julgamento da alma, o defunto pudesse ter muitos intercessores a pedir pela sua salvação<sup>109</sup>.

Na nossa amostra apenas 8% dos testadores especificaram, como foi o caso de Helena Francisca, que em 1744 pediu que *fosse seu corpo acompanhado por des padres*<sup>110</sup>. Normalmente eram estes sacerdotes quem realizavam o ofício de corpo presente. Estes, 8% da população testamentária, não podem ser inseridos apenas num grupo social, pois as que pedem acompanhamento são pessoas variadas. Esta caracterização é feita por nós pelo número de missas solicitadas por cada testador, pois quanto mais missas deixavam, maior seriam as suas posses. A situação é muito variada: temos desde 600 missas pedidas, como aconteceu com um reverendo, até ao simples pedido de 8 missas. Os restantes 92% da população testamentária não referem se querem ser acompanhados. Todavia, isto não significava que estes moribundos fizessem o trajeto casa-igreja sozinhos, pois as Constituições Sinodais de Braga, de 1697, ordenam a obrigação dos vizinhos de acompanharem o defunto<sup>111</sup>.

**Tabela 5 - Pedidos de acompanhamento**

	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Total</b>
<b>Número de pessoas</b>	25	278	303
<b>Percentagem</b>	8%	92%	100%

Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114.

<sup>109</sup> FERRAZ, Norberto Tiago Gonçalves – *A morte e a Salvação da alma na Braga Setecentista...*, p. 162.

<sup>110</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 26v.

<sup>111</sup> *CONSTITUIÇÕES Sinodais do Arcebispado de Braga, ordenadas pelo Illustrissimo Senhor Arcebispo D. Sebastião de Matos Senhor no anno de 1639 e mandadas emprimir a primeira vez pelo Illustrissimo Senhor D. João de Sousa arcebispo de Braga e primaz das Espanhas do Conselho de sua majestade e seu sumilher da cortina*. Lisboa: Oficina de Miguel Deslandes, 1697. p. 284.

As instituições de caráter religioso, tal como as confrarias, funcionavam como uma garantia de acompanhar os seus membros à sepultura, acompanhando-os com alguns bens como era a cera para que o seu cortejo fúnebre fosse realizado com mínimo de dignidade, assim como a salvação da alma dos irmãos que na hora da morte não tinham possibilidade de realizar as suas exéquias fúnebres. Os defuntos membros de confrarias contavam com o acompanhamento destas instituições, pois estava estipulado nos seus regulamentos a obrigatoriedade de acompanhar os seus confrades. Na paróquia de Cervães apenas 15% dos testadores fazem referência da confraria com que querem ser *agasalhados*, sendo a do Subsino a mais a requisitada. Os restantes 85% não fazem menção a qualquer confraria. Contudo, isto não significava que o moribundo fosse despojado de alguma destas instituições, pois podia ser algo tão natural na freguesia que o testador não tinha necessidade de fazer menção no seu testamento. Em 1720 o casal Sebastião Alves de Carvalho e sua mulher Mariana Antónia pedem o acompanhamento das *confrarias de nossa senhora da graça e a de sancto andre adonde sam confrades pera que os venha acompanhar com as cruces e cera*<sup>112</sup>.

Registaram-se outros testadores que solicitaram o acompanhamento de pobres, mas em geral quem pedia este tipo de acompanhamento eram pessoas mais abastadas, pois isto era um sinal de distinção e envolvia custos. Em Cervães, Manuel da Rocha da Afonseca Machado morreu em 1758 e pediu *que meu corpo o leve pera a sepultura coatro pobres que o acompanharam emthe o lançarem na sepultura*<sup>113</sup>. Deixou uma esmola de 100 réis a cada um para pagar o serviço prestado. Este é um caso isolado.

Estes homens mais abastados pediam que os pobres fossem acompanhar o seu cortejo fúnebre, pois eram vistos como interlocutores preferenciais junto de Deus. Os pobres tinham por hábito rezar pelas almas dos benfeitores, agradecendo-lhes as esmolas deixadas. Dar esmola aos pobres era uma das obras de misericórdia. Quem as praticava acreditava que seria premiado no dia do Juízo Final<sup>114</sup>. Por outro lado, os pobres quando desfilavam nos cortejos fúnebres iam a rezar, implorando pela alma do morto. Esperava-se que por serem pobres e estarem mais perto de Deus fossem ouvidos nas suas súplicas.

---

<sup>112</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n.º 114, fl. 8.

<sup>113</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n.º 114, fl. 52.

<sup>114</sup> PINA, Isabel Castro – “Ritos e imaginário da morte em testamento dos séculos XIV e XV”..., p. 131.

### 3.4. O local da sepultura

A sepultura era a última etapa do percurso que defunto realizava desde o momento da sua morte até ao descanso final. Era, por conseguinte, algo importante que preocupava todos. Ficar para sempre num local, não era algo que fosse menor. Na Idade Média, não era dada uma grande importância ao destino final do corpo. Este era confiado à Igreja Católica e não importava o seu destino, desde que estivesse em espaço sagrado<sup>115</sup>, mas nem todos tinham acesso ao solo sagrado apenas *os grupos privilegiados da sociedade medieval*<sup>116</sup>. Contudo, esta despreocupação em relação ao corpo terminaria na Idade Moderna, visto que havia um especial cuidado na escolha do local onde estaria o corpo do defunto em descanso. Ainda assim é preciso dizer que as igrejas estavam muito hierarquizadas e que os locais de sepultura eram pagos, o que significava que nem todos jaziam onde queriam, por não terem dinheiro para pagar o local, ou por este estar sobrelotado. Esta era uma realidade, pois as igrejas tinham espaços limitados. Na nossa amostra 96% (290 testadores) deixaram especificado o local da sua sepultura, demonstrando a importância conferida a este aspeto. Destes 96%, 176 testadores (58%) escolheu ser sepultado dentro da igreja paroquial, chegando mesmo a especificar o local exato onde desejavam a última morada, como foi o caso de Catarina Francisca que em 1760 ordenou que *seu corpo fosse enterrado dentro na igreja abaixo do caixão de Sam Miguel*<sup>117</sup>. Não o fazer significava ficar à mercê da disponibilidade de lugar e da vontade dos outros.

A escolha do lugar estava em certos casos ainda associada à vontade de permanecer onde existiam familiares, como que se reunindo novamente os entes queridos. Mesmo quando não existiam sepulturas de família, por vezes, pedia-se para ser enterrado na mesma campa onde estavam familiares.

Mas apesar de terem possibilidade de pagar a sepultura dentro da igreja, não poderiam ser enterrados em qualquer parte. Apenas o *Abade, Reytor, ou Vigario perpetuo se podera enterrar na Capella Mor, se não tiver Padroeiro, nem estiver obrigada a pessoa alguma particular, nem ouver outra razão que o prohiba*<sup>118</sup>. O reverendo João Ribeiro pediu em 1723 que quando falecesse fosse enterrado na capela-mor da igreja, porque como ele era reverendo tinha direito de ser lá sepultado. Esta era uma das decisões das Constituições Sinodais do Arcebispado de

---

<sup>115</sup> ARIÈS, Philippe – *Sobre a História da Morte no Ocidente...*, p. 29.

<sup>116</sup> FERRAZ, Norberto Tiago Gonçalves – *A morte e a Salvação da alma na Braga Setecentista...*, p. 217.

<sup>117</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 50v.

<sup>118</sup> CONSTITUIÇÕES Sinodais do Arcebispado de Braga..., p. 295.

Braga de 1697, por isso, era necessário cumpri-la. Mas se uns podiam escolher, outros não tinham capacidade financeira para o fazer, jazendo onde eram deixados para sempre.

**Tabela 6 - Local da sepultura**

	<b>Dentro da igreja</b>	<b>Adro da igreja</b>	<b>Sem dados</b>	<b>Total</b>
<b>Número</b>	176	114	13	303
<b>Percentagem</b>	58%	38%	4%	100%

Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114; *Livro de Óbitos de Cervães 1699-1786*, nº 110; *Livro de Óbitos de Cervães 1786-1808*, nº 111.

Como referimos, quando escolhiam o local de sepultura, regra geral, escolhiam a sepultura dos seus antepassados ou do seu respetivo cônjuge, pois acreditavam que assim estariam a perpetuar os laços familiares<sup>119</sup>. Contudo, quando no testamento essa escolha não estivesse referida, as Constituições Sinodais previam este tipo de situação dizendo que o defunto *sera enterrado na sepultura dos seus antepassados, se a tiverem própria: & não a tendo própria sera enterrado na sua Igreja Parochial*<sup>120</sup>.

A restante população era enterrada no adro da igreja, porque ou não tinha dinheiro suficiente para comprar uma sepultura dentro do templo, ou porque uma sepultura no adro representava humildade, pois todos pisavam o chão onde eram enterrados<sup>121</sup>. Era frequente os pobres serem aí depositados para sempre, tal como os desconhecidos que faleciam quando estavam de passagem. Tratava-se de um ato de caridade que lhe era feito.

Apesar de a Igreja defender que esta tratava os homens todos por iguais, no que diz respeito aos enterramentos, verificamos que na prática isso não acontecia pois as Constituições Sinodais de 1697 são a expressão disso mesmo ao inferirem regras respeitante aos enterramentos. Apenas os mais poderosos podiam ser enterrados juntos dos altares, espaço considerado mais sagrado e os mais pobres seriam enterrados ou junto da porta ou no adro da igreja para aqueles que não tinham qualquer possibilidade de pagar uma sepultura dentro da igreja paroquial.

<sup>119</sup> PINA, Isabel Castro – “Ritos e imaginário da morte em testamento dos séculos XIV e XV” ..., p. 130.

<sup>120</sup> CONSTITUIÇÕES *Sinodais do Arcebispado de Braga...*, p. 295.

<sup>121</sup> PINA, Isabel Castro – “Ritos e imaginário da morte em testamento dos séculos XIV e XV” ..., p. 130.

No nosso estudo há ainda um caso que se destaca pela diferença e por prever qualquer situação. O reverendo Pedro Francisco Paredes admitiu em 1741 dois possíveis locais onde devia ser enterrado, porque era vigário da freguesia de S. Salvador da Lama, concelho de Barcelos, e poderia morrer nessa freguesia. Mas também acautelou uma sepultura, em Cervães, juntos dos avós, o que nos faz deduzir que este deveria ter família nesta freguesia. Trata-se de um caso particular que ocorreu devido à situação em que se encontrava, porém não deixa dúvidas sobre o que desejava.

Para a freguesia em estudo não é possível saber quanto custaria um enterro, pois não temos qualquer referência aos gastos inerentes à cerimónia. Mas, supomos que esta deveria ser bastante simples pois, a sua população, como já mencionado, era pobre e não possuía rendimentos para cerimónias grandiosas. Mesmo assim, envolvia custos, desde logo com o pagamento dos usos e costumes da paróquia, depois com o pagamento ao sacerdote, com a missa e com a sepultura. A participação ou não de confrarias ficava ao arbítrio de cada um e dependia de ser seu membro ou não e de ter meios para solicitar os seus serviços.

### **3. 5. Os sufrágios e os locais de celebração**

Os ofícios e missas eram os sufrágios mais importantes para a salvação da alma, pois são estes que vão fazer com que a alma esteja o menor tempo possível no Purgatório. Mas, para isso, os fiéis necessitavam de investir, o que se podia tornar bastante dispendioso e não estava ao alcance de todos. Podia ser mesmo o maior investimento que estes faziam em vida<sup>122</sup>. Contudo, também teriam que contar com a solidariedade dos vivos para que mandassem realizar os sufrágios pedidos<sup>123</sup>. Os testadores não desembolsavam apenas em sufrágios pela sua alma, mandavam ainda celebrá-los pela alma de familiares, de modo a garantir que esta fosse para o Paraíso.

Para alguns testadores, estes sufrágios tinham que ser realizados o mais breve possível, justificando que *necessito muito dos ditos sufrágios*<sup>124</sup>. Sentir-se-iam culpados de algo que tinham cometido em vida? Ou teriam estes homens medo que a alma ficasse retida no Purgatório? Os

---

<sup>122</sup> RAMOS, Maria Odete Neto Ramos – *A gestão dos bens dos mortos na Misericórdia dos Arcos de Valdevez: caridade e espiritualidade (séculos XVII-XVIII)*. Braga: Universidade do Minho, 2013. Dissertação de Doutoramento policopiada. p. 492.

<sup>123</sup> FERRAZ, Norberto Tiago Gonçalves – *A Morte e a Salvação da Alma na Braga Setecentista...*, p. 19.

<sup>124</sup> Testamento de João Luís, outorgado em 1724, ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114, fl. 15v.

sufrágios eram importantes, pois acreditava-se que as suas almas só seriam libertadas deste lugar intermédio, pedindo-se a intercessão de Deus, de forma a terminar o seu sofrimento<sup>125</sup>.

Como já referimos, havia mesmo quem começasse a beneficiar dos sufrágios enquanto estava moribundo. Era assim para que tivessem uma passagem mais fácil para um local desconhecido, onde sabiam que iriam enfrentar o desafio do julgamento de Deus. O medo e a incerteza levavam os homens a agir e a implorar proteção. Era também esta razão que levava a que pedissem a celebração de missas logo após a morte. Precisavam da ajuda dos vivos para ter mais preces junto do Criador.

A oração pública ou particular podia ser realizada sem a presença do clero e de uma forma gratuita. Ora, esta modalidade seria a mais vantajosa para uma população rural e pobre, pois não acarretava custos como a celebração de missas, uma vez que estas envolviam pelo menos um sacerdote<sup>126</sup>. Nesta nossa amostra, apesar de a população ser pobre ou ter fracos meios de subsistência, conseguimos detetar que dentro das suas possibilidades e fazendo talvez alguns sacrifícios, mandava celebrar ofícios para a salvação da sua alma, ou pelo menos pedia o *bem da alma conforme uso e costume da freguesia*. Contudo, apesar de deixar legados pios, Tomé Francisco, em 1748, referiu que não deixava mais bens *por ser muito pobre* e pediu a *Deos Nosso Senhor haja misericórdia com a minha alma*<sup>127</sup>. Ou seja, em alguns casos a pobreza era assumida para justificar os montantes reduzidos para suportar os legados, ou mesmo para não os encomendar. Mesmo quando não existe justificação, os sinais abundam e é possível avaliarmos os níveis de posses de cada um.

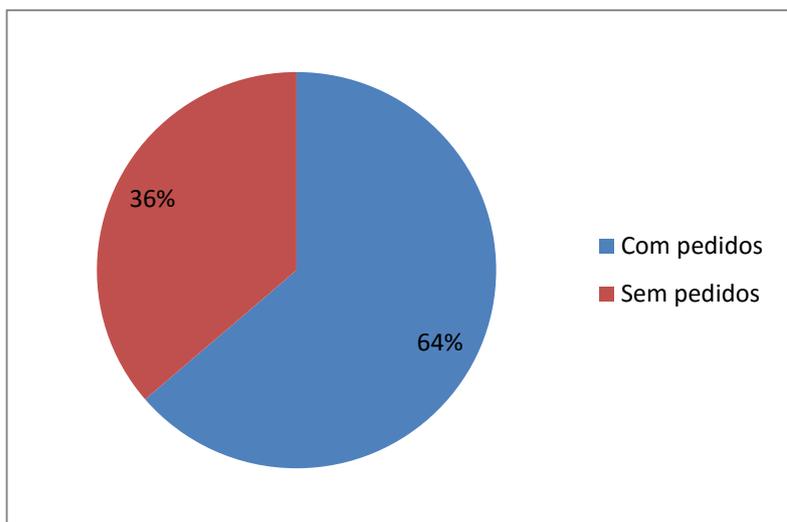
---

<sup>125</sup> FERRAZ, Norberto Tiago Gonçalves – *A Morte e a Salvação da alma na Braga Setecentista...*, p. 18.

<sup>126</sup> FERRAZ, Norberto Tiago Gonçalves – *A Morte e a Salvação da alma na Braga Setecentista...*, p. 23-24.

<sup>127</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n.º 114, fl. 30.

**Gráfico 8 - Pedidos de missas**



Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114.

Apesar da importância dos sufrágios, nem todos os podiam instituir. Na freguesia em estudo 36% dos testadores não deixaram qualquer tipo de missas, estando incluído neste grupo os testadores que pediam que o seu bem da alma fosse realizado conforme o uso e costume da freguesia. Esta percentagem é elevada e atesta as dificuldades de uma população que luta pela sobrevivência e que ainda que preocupada com a morte e a sua salvação, não lhe restam meios para poder fazer diferente. Os restantes, ou seja, 64% deixaram missas que variam entre uma e setecentas. Domingas Gonçalves enumerou em 1711 a razão pela qual os herdeiros tinham de mandar dizer missas. Esta mulher necessitava delas para que *perdoe Deos meus pecados e me livre das penas do purgatorio e inferno instamente merecidas*<sup>128</sup>. A crença de que as missas aplanavam caminho e abriam o da salvação está bem clara neste testamento estudado.

Normalmente, as missas pedidas eram sempre pela alma do testador, pois este tinha consciência que a sua alma, logo após a sua morte, atravessava momentos decisivos e era necessário garantir que chegasse junto de Deus, livre de culpas. Mas não só a alma do testador tinha direito a sufrágios, os seus familiares também eram lembrados. Na sua intenção, os familiares mais recordados eram os pais dos testadores e o cônjuge, no caso de este já ter falecido, de forma que se lhe prestassem uma última homenagem, pois os sufrágios funcionavam como elo de ligação entre os vivos e os mortos. Pretendia-se por em salvação a

<sup>128</sup> ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114, fl. 3.

alma pessoal, mas também a dos familiares mais próximos, com quem se mantinha uma ligação forte e com quem se vivia preocupado, mesmo que estivesse morto.

No momento de enumerar os sufrágios, os testadores, escolhiam o local onde estes iriam ser realizados. Os altares eram selecionados de acordo com a sua devoção particular ou, então, porque lhes poderiam trazer indulgências. Estas indulgências eram importantes, pois as penas do Purgatório podiam ser reduzidas. O altar mais requisitado pelos paroquianos de Cervães, para celebrar missas por alma do testador ou de um familiar era o de S. Pedro de Montório, que se localizava em Cervães, com 1087 pedidos de celebração de missas. Este altar foi considerado privilegiado em 1728<sup>129</sup>. Os altares privilegiados tinham maiores benefícios, por isso eram mais procurados. Como todos os que podiam solicitavam que as suas missas fossem aí celebradas, as igrejas paroquiais, das confrarias e mesmo as das ordens religiosas mandaram vir breves de Roma para privilegiarem os seus altares, mantendo-se na concorrência pela celebração das missas. Seguia-se o altar de Nossa Senhora do Rosário, situado na igreja paroquial, com 787 pedidos de missas, e este também *hé prevelegiado aos Sabados [...] de sete annos*<sup>130</sup>. Isto significa que só as missas celebradas aos sábados recebiam esse benefício e este tinha duração de sete anos. Há ainda testadores que não deixaram um número específico de missas, mas sim uma quantidade em dinheiro, como foi o caso de Mariana Pereira que deixou *nove mil reis de missas de esmola de 80 reis*<sup>131</sup> que daria um total de 112 missas pela sua alma. O preço da missa era algo muito importante. Nem todas as missas tinham o mesmo preço, o qual dependia do tipo de missa celebrada e também do local de celebração.

O pagamento destas missas variava entre os 80 e 240 réis. Houve também testadores que pediam para dizer *o mais barato que se puder*. Em Braga, o preço das missas, andava muito próximo destes valores, variando entre os 80 e 150 réis<sup>132</sup>. Para o seu pagamento nem sempre se deixava dinheiro. Manuel Francisco, em 1723, deixou um *coartilho de azeite a Nossa Senhora do Rozario e outro coartilho ao Senhor*<sup>133</sup>, pela sua alma. Esta esmola iria servir para pagar as missas que este testador deixou em testamento. Esta forma de pagar não era nova e pelo contrário era corrente, tendo muitos homens e mulheres se servido do seu património imóvel para o fazer.

---

<sup>129</sup> ARAÚJO, António de Sousa – *Subsídio para o Estudo das Irmandades ou Confrarias em Portugal. A Irmandade dos Fiéis de Deus de Entre Cávado e Neiva, uma associação de clérigos do Séc. XV?* Braga: Editorial Franciscana, 1974. p. 48.

<sup>130</sup> CAPELA, José Viriato – *As freguesias do Distrito de Braga nas Memórias Paroquias de 1758: a construção do imaginário minhoto setecentista*. Braga: Universidade do Minho, 2003. p. 523.

<sup>131</sup> ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 35v.

<sup>132</sup> DURÃES, Margarida – *Herança e sucessão...*, p. 450.

<sup>133</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 15.

Há ainda outros exemplos de missas, que embora sejam casos raros, foram considerados na nossa amostra. Estas eram as missas mandadas celebrar enquanto *o mundo fosse mundo*, ou seja, missas perpétuas. Para as solicitar era preciso ter rendimentos suficientes para garantir o seu pagamento. No nosso caso apenas três testadores, todos eles reverendos, deixaram missas perpétuas, precisamente pelo que temos vindo a afirmar sobre as capacidades financeiras da população em estudo. O reverendo João Ribeiro pediu a celebração de quatro missas<sup>134</sup>; o reverendo João Luís deixou doze missas<sup>135</sup> e, por último, João Pereira pediu para lhe celebrarem três missas<sup>136</sup>. Estes casos raros de missas perpétuas podem ser explicados pelo facto de esta população ser demasiado pobre e não ter capacidade para poder manter estas celebrações durante tempo ilimitado.

Apesar de não se verificar nenhum caso, em Cervães devido ao custo elevado que este tipo de cerimónias acarretava consigo, existia ainda outro tipo missas: são os trintários (30 missas), ou missas de S. Gregório. As Constituições Sinodais de Braga de 1697<sup>137</sup> preveem este tipo de cerimónias. Os trintários eram um conjunto de trinta missas celebradas em trinta dias consecutivos. Existiam dois tipos de trintários: o aberto, em que o celebrante podia ir para casa, e o fechado onde os celebrantes não podiam abandonar a igreja<sup>138</sup>. Acreditava-se que a alma do defunto que beneficiava com este tipo de missas era absolvida de todas as culpas e ficava pronta a ser recebida na corte celeste. Ora, como já referido, nem todos os que testavam tinham capacidade para suportar um encargo tão grande. Supõe-se que quando os testadores mandavam dizer 30 missas, na sua consciência seria uma forma mais fácil e suportável de manter a crença nas indulgências atribuídas a este número 30<sup>139</sup>. Na nossa amostra temos 19 casos de testadores que pediram 30 missas pela sua alma. Poderiam estes pedidos estar relacionados com os trintários e serem a forma mais barata de obter as indulgências? Ou estes pedidos são apenas uma coincidência?

Na paróquia estudada alguns testadores referem o desejo do seu bem da alma ser feito conforme o *uso e costume da freguesia*. Infelizmente, não possuímos nenhum livro sobre esses usos, apenas temos referência em alguns testamentos sobre o costume em relação aos ofícios,

---

<sup>134</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n.º 114, fl. 12v.

<sup>135</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n.º 114, fl. 55.

<sup>136</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n.º 114, fl. 56v.

<sup>137</sup> CONSTITUIÇÔENS Sinodais do Arcebispado de Braga..., p. 285.

<sup>138</sup> Para mais informações sobre os trintários leia-se MARTINS, Mário – “Trintário”. *Lusitânia Sacra*. Lisboa. 4 (1959) 131-154.

<sup>139</sup> DURÃES, Margarida - «Porque a morte é certa e a hora incerta...: alguns aspectos dos preparativos da morte e da salvação eterna entre os camponeses bracarense (sécs. XVIII-XIX)». *Sociedade e Cultura 2, Cadernos do Noroeste, Série Sociologia*. Braga Universidade do Minho, vol. 13 (2000) 327.

ficando-se a saber que eram *três officios de des padres e nove licoens*<sup>140</sup>. Sendo este officio o mais pedido pela população de Cervães. Normalmente, estes officios são celebrados da seguinte forma: o primeiro com o corpo presente, o segundo passado um mês do falecimento e o último ao fazer um ano.

**Tabela 7 - Número de officios**

<b>Número de officios</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>Total</b>
<b>Número de pedidos</b>	84	60	64	95	303
<b>Percentagem</b>	28%	20%	21%	31%	100%

Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114.

O medo da passagem para um mundo desconhecido fazia com que se pedisse a celebração de um officio logo após a morte. Todavia, como se constata através deste quadro 28% dos testadores não solicitou nenhum officio, 20% apenas um, 21% dois e 31% três. Apesar de a o pedido de três officios ser o mais expressivo, parecendo demonstrar que havia posses para esta despesa, nomeadamente para pagar aos sacerdotes, o azeite e o vinho para as celebrações, se somarmos os restantes dados verificamos que era maior o número dos que não podiam do que os que expressam algum poder de pagar estes officios divinos.

<sup>140</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114, fl. 41v.

**Imagem 5 - Altar de Nossa Senhora do Bom Despacho**



**Imagem 6 - Pormenor do Altar de Nossa Senhora do Bom Despacho**



## Capítulo 4 – Os bens temporais<sup>141</sup>

De acordo com o que se passava no resto da Europa, também o Noroeste Português era no século XVIII uma região onde a posse de terra era símbolo de poder e de prestígio social. Quase todos os camponeses detinham um pedaço de terra, e este era a base de sustentação da família. No momento de repartição da terra, o princípio que regulava toda a organização familiar, social e económica era a igual entre herdeiros<sup>142</sup>. Todavia, como nesta região a área de cultivo era muito pequena, era frequente os labradores arrendarem terra para aumentar a sua área de cultivo e de pastagem e ainda ocuparem-se de outros ofícios, nomeadamente de ofícios manuais. Por vezes, faziam-se ainda jornaleiros para ganharem algo mais que ajudasse a aumentar o seu pecúlio familiar. A posse da terra podia efetivar-se através da sua compra ou da herança.

Herdar significa *receber bens por herança*<sup>143</sup>. No século XVIII, herdar significa muito mais do que isso. Significa ter a responsabilidade de manter o património herdado, manter o seu estatuto social, permitir que a família deixada sobrevivesse, os filhos que herdavam pudessem começar uma nova vida ou continuar a que tinham.

Nem sempre é fácil podermos fazer uma descrição do património relativamente ao valor, quantidade e qualidade do mesmo através dos testamentos, visto que nesse aspeto estes documentos podem ser bastante pobres, simplesmente pelo facto de na maioria dos casos o testador fazer referência apenas ao geral e não ao particular. O património deixado era na sua grande maioria constituído por o que os pais tinham deixado em herança como, por exemplo, o caso de Martinho Dias<sup>144</sup> que em 1754 deixou à sua filha Teresa o prazo da Bouça de que era senhor a irmandade da Santa Cruz de Braga. Esta confraria quinhentista era muito rica e possuía muitos bens, quer urbanos, quer rurais que lhe tinham chegado através de legados<sup>145</sup>. Quando analisado o testamento da filha vemos o mesmo prazo a ser deixado à sua irmã Rosa<sup>146</sup>, ou seja, o terreno ia passando de geração em geração. Mas o património também podia ser aumentado através de alguma doação de alguma tia que estivesse solteira e o sobrinho fosse o seu cuidador. Quando o homem casava, esse património era engrossado com o possível dote

---

<sup>141</sup> Por bens temporais entendemos todo o património móvel (vestuários, joias, dinheiro, entre outros) e património imóvel (casas, leiras prazos, entre outros).

<sup>142</sup> DURÃES, Margarida – “No fim, não somos iguais: estratégias familiares na transmissão da propriedade e estatuto social”. *Boletín de la Asociación de Demografía Histórica*. X, 3 (1992) 125.

<sup>143</sup> Definição segundo o *Dicionário Enciclopédico de Português*. vol. 5. Lisboa: Editorial Verbo, 2006. p. 495.

<sup>144</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114, fl. 40.

<sup>145</sup> Para esta confraria leia-se o trabalho de COSTA, Luís - *O templo de Santa Cruz*. Braga: APPACDM, 1993. p. 12-14.

<sup>146</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114, fl. 47v.

que a mulher poderia trazer, como foi o caso de Adrião Ribeiro<sup>147</sup>. Em 1756 fez menção no seu testamento do dote da sua esposa, sendo este constituído por vestidos, peças de ouro, enxoval e dinheiro. Mas também por alguma propriedade que pudesse ir adquirindo ao longo da sua vida.

Os dotes constituíam uma forma de aumentar o património e eram determinantes para se aceder ao casamento. Quem tinham obrigação de dotar eram os progenitores, todavia, o seu estudo tem demonstrado que muitos outros andavam envolvidos no pagamento dos dotes: irmãos, tios, padrinhos e madrinhas agregavam esforços para juntar um pecúlio ou bens de, forma a dotar quem se queria casar e não tinha dote ou possuía muita dificuldade para o ter<sup>148</sup>. Uma outra forma de o conseguir era recorrer aos dotes de caridade, no caso das órfãs<sup>149</sup>.

Deve ainda salientar-se que os dotes podem integrar não apenas propriedades, mas também roupas, animais, utensílios, joias, etc. O dote assume particularidades consoante as regiões, as sociedades e mesmo as famílias.

Como era normal, as propriedades dificilmente chegavam intactas à mão do herdeiro mas também, o herdeiro poderia ter a sua vida mais facilitada, de forma a mais tarde poder constituir família<sup>150</sup>. A necessidade de repartir e aconchegar vários familiares levava a uma maior divisão da propriedade, tendo consequências em termos matrimoniais. As famílias usavam estratégias várias para não desmembrar as suas poucas propriedades que passavam não raras vezes pelo celibato de alguns dos seus membros.

Em Cervães, podemos verificar que haviam testadores que apenas nomeiam um único herdeiro, com também havia casos de nomeação de vários herdeiros. Pela análise dos testamentos, quando acontecia a nomeação de vários herdeiros, conseguimos perceber que se tratava de famílias nucleares, ou seja, pai, mãe e filhos, verificando-se estas situações quando são casais a testar ou apenas o cônjuge que está viúvo.

Na Europa moderna a habitação rural não era só uma habitação que agregava um grupo familiar esta era também partilhada por animais<sup>151</sup> e pelas reservas alimentares, pelas colheitas e pelas ferramentas de trabalho<sup>152</sup>, o que formava uma complexa unidade doméstica<sup>153</sup>. Esta

---

<sup>147</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n.º 114, fl. 45.

<sup>148</sup> ARAÚJO, Maria Marta Lobo de; ESTEVES, Alexandra Patrícia Lopes de – “The marriage dowries of peasant families of Minho, North of Portugal, in the Modern Era”. *Journal of Arts and Humanities*, Vol. 2. N.º 11, (December 2013) 87-97.

<sup>149</sup> Veja-se a propósito ARAÚJO, Maria Marta Lobo de - “Fazendo o bem, olhando a quem: órfãs e dotes de casamento nas Misericórdias portuguesas (séculos XVI-XVIII)”, in ARAÚJO, Maria Marta Lobo de; ESTEVES, Alexandra (coord.)- *Tomar estado: dotes e casamentos (séculos XVI-XVIII)*. Braga: CITCEM, 2010. pp. 367-381.

<sup>150</sup> GARCÍA FERNÁNDEZ, Máximo – *Herencia y patrimonio familiar en la Castilla del Antiguo Régimen (1650-1834). Efectos socioeconómicos de la muerte y la partición de bienes*. Zaragoza: Universidad de Valladolid, 1994. p. 143.

<sup>151</sup> BRAUDEL, Fernand – *Civilização Material, Economia e Capitalismo, Séculos XV-XVIII*. Lisboa: Teorema, 1979. Tomo 1. p. 238.

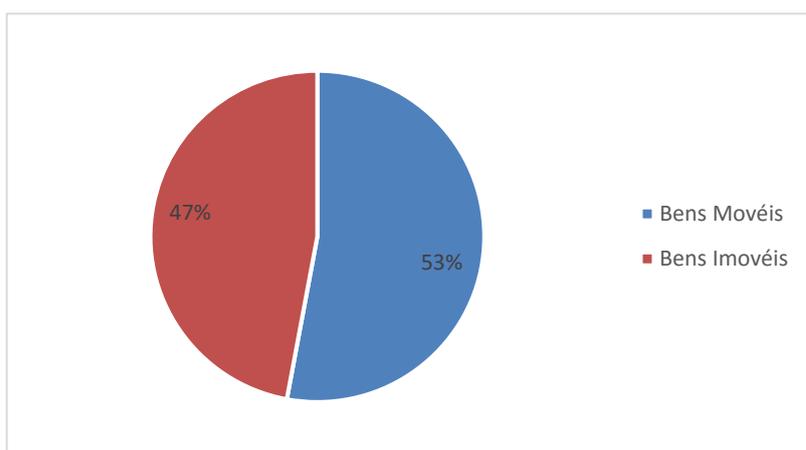
<sup>152</sup> COLLOMP, Alain – “Famílias. Habitações e coabitações”. In ARIÉS, Philippe; DUBY, Georges – *História da vida privada. Do Renascimento ao século das Luzes*. Vol. 3. Porto: Edições Afrontamento, 1990. p. 507.

realidade era muito comum no Minho rural e esteve presente até muito perto dos dias de hoje, demonstrando as permanências a que este espaço esteve sujeito. A importância dos animais era grande, não apenas como meio de sustento, como fonte de rendimento, mas principalmente como força de trabalho. Viver junto dos humanos, quase sempre na parte inferior da casa, nas cortes era sinal de não existirem outras dependências para guardar o gado, mas também da proximidade existente entre humanos e outros animais.

#### 4.1. A distribuição dos bens e tipos de bens deixados

Terminada a parte da salvação da alma, chegava a hora de o testador distribuir os bens materiais que poderia ter herdado, ou adquirido em vida. Estes bens eram bastante diversificados; iam desde imóveis, como leiras ou campos e móveis, como é o caso da roupa, de joias e de instrumentos agrícolas. Após a análise dos testamentos, verificamos que foram deixados como herança mais bens móveis, com 53%, do que imóveis, com 47%. A maior percentagem de bens móveis deixados pode dever-se ao facto de estes serem mais fáceis de adquirir, mas também porque, como, por exemplo, a roupa, era, muitas vezes, passada de pais para filhos. Apenas cerca de 20% dos testadores não deixaram qualquer tipo de referência a bens materiais.

**Gráfico 9 - Tipologia dos bens**



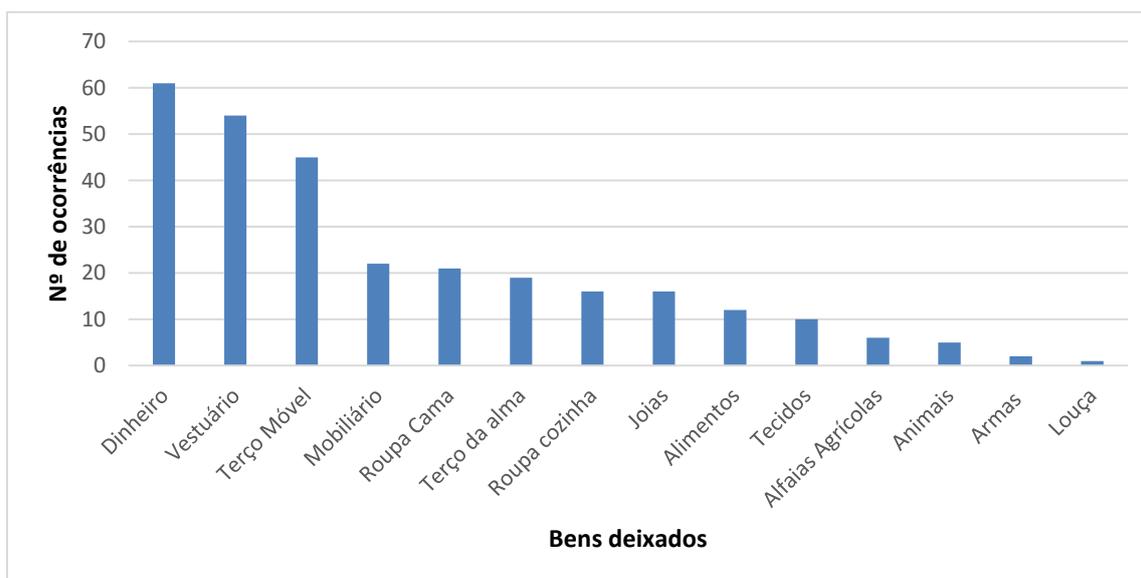
Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114.

<sup>153</sup> DURÃES, Margarida – *Herança e sucessão. Leis, práticas e costumes no termo de Braga (séculos XVIII e XIX)*. Vol. I. Braga: Universidade do Minho, 2000. Dissertação de Doutoramento policopiada. p. 184.

O gráfico acima ilustra o que anteriormente afirmámos e dá conta da diferença existente entre bens móveis e imóveis.

Os bens móveis eram, geralmente, constituídos por joias, roupa, tanto de vestir como doméstica, dinheiro, colheitas, alfaias agrícolas, alimentos, animais, louça. etc, tudo o que pudesse ser movido de um lado para o outro.

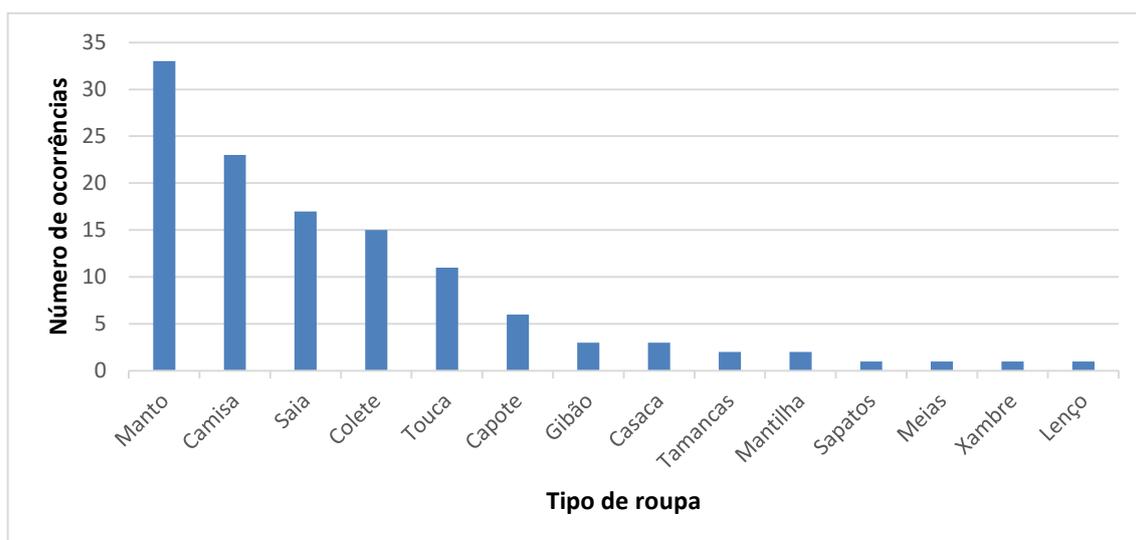
**Gráfico 10 - Bens móveis**



Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114.

Dentro dos bens móveis o que era mais deixado era o dinheiro. Cerca de 60 testadores deixaram valores entre os 100 e os 60 000 réis. Alguns destes montantes deixados destinavam-se ao pagamento de salários, quer de criados, quer de amas. É curioso pensar como uma freguesia, que ao que tudo indica, tem uma população com poucos recursos, tenha o dinheiro como sendo o maior bem deixado pelos testadores. Estamos tentados em dizer que este dinheiro era proveniente de poupanças que estes homens e mulheres tinham acumulado ao longo dos anos para que mais tarde tivessem algum bem a deixar aos seus herdeiros ou lhe pudesse ser útil num momento de aflição, como era, por exemplo, uma doença. As peças de vestuários surgem com cerca de 50 ocorrências. Em terceiro lugar, o bem mais legado era o terço móvel. Por terço móvel entendemos a terça parte de todos os bens móveis que o testador poderia possuir ao tempo do testamento.

**Gráfico 11 - Vestuário deixado**



Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114.

Como podemos verificar no gráfico 11, o vestuário deixado era diversificado. Com mais de 30 peças o manto era a peça de vestuário mais legada. Regra geral, esta peça era deixada às mulheres, tanto poderiam ser filhas como sobrinhas e servia para resguardar o corpo. Nos testamentos tanto podiam deixar peças soltas como conjuntos, como por exemplo, Mariana Domingues que deixou um vestido “aparelhado” constituído por *huma vestia e hum colete e hum manteo de serguilha o melhor que me ficar e hua touca e hua camiza e hum calçado*<sup>154</sup>. Tratava-se de um conjunto que para além da roupa incluía calçado. Este não era usado por toda a gente. Era comum, as pessoas do campo andarem descalças por não possuírem calçado. Por isso, ter para o legar era sinónimo de algumas posses económicas.

As cores predominantes no vestuário da população de Cervães era o preto e azul, aparecendo também apontamentos de verde e vermelho. As peças de roupa eram de tecido de estopa, linho, baeta, lã, burel e serguilha, alguns deles produzidos localmente, como acontecia com a estopa e o linho. Os tecidos deixados tinham várias medidas e eram para várias funções. Maria, solteira, deixou, em 1759, ao seu irmão Manuel *três varas de pano de linho pera hua camiza*<sup>155</sup>.

<sup>154</sup> ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114, fl. 73v.

<sup>155</sup> ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114, fl. 49.

**Tabela 8 - Tipologia do vestuário**

<b>Peças de vestuário</b>	<b>Definição</b>
Camisa	<i>Roupa, que se traz por baixo dos outros vestidos, imediatamente sobre a carne (p. 81, vol. 2.</i>
Colete	<i>Especie de gibão sem mangas (p. 369, vol.2 vol. 2.</i>
Gibão	<i>A parte da vestidura, que cobre o corpo do pescoço ate quasi a cintura (p. 69, vol. 4).</i>
Mantilha	<i>He huma espécie de veo, ou capa sem cabeção, nem talho, à medida do pescoço, que se poem sobre a cabeça, ou hombros, algumas saloyas a trazem pela cintura (p. 302, vol. 5).</i>
Manto	<i>Especie de veo, com que cobre a mulher a cabeça &amp; às vezes o rosto, ao sahir fora de casa. (p. 302-303, vol. 5).</i>
Saia	<i>Vestidura de mulher da cintura para bayxo (p. 517, vol. 7).</i>
Sapato	<i>Calçado de couro, que consta de rosto, pala, orelhas, tadão, solas, &amp; salto, com que guardamos o pé (p. 490, vol. 7).</i>
Tamanco	<i>Calçado, que tem pao em lugar de solas, &amp; por cima huas coreas para ter mão no pé (p.31, vol. 8).</i>
Touca	<i>Em Portugal as mulheres viúvas, ou freiras trazem na cabeça (p.223, vol. 8).</i>

Fonte: BLUTEAU, Raphael – *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 8 Vols.

No século XVIII, fazia-se distinção do tipo de roupa, se era de cor ou branca ou se era de festa ou uso em todos os dias, como se constata. Em 1788, Maria de Oliveira deixou a sua filha Maria toda a sua roupa branca e a sua roupa de cor<sup>156</sup> e, em 1789, Domingos Francisco e Rosa de Araújo deixaram a suas filhas Ângela e Ana Maria as suas *roupas de cotio e festa*<sup>157</sup>. As roupas de cotio eram as roupas que a população usava no seu dia-a-dia para ir trabalhar, eram peças de roupa mais fracas. As roupas de festas eram peças que a população usava em ocasiões especiais como ir a missa ao domingo, ir a alguma festa que pudesse haver na freguesia, entre outras ocasiões. Era esta roupa que se usava para “ver a Deus”, expressão que significava ir à

<sup>156</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 131v.

<sup>157</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 133v.

missa ou participar em cerimónias religiosas. Nestas ocasiões, usava-se a melhor roupa, de forma a poder estar perto do divino bem vestido.

Devido à população ser pobre e não ter meios para comprar roupas novas, estas eram transmitidas de pais para filhos e mesmo entre irmãos. A roupa era cara e por esta razão comprada apenas algumas vezes durante a vida. As peças eram reaproveitadas até ao limite, passavam entre familiares e amigos e usavam-se até não se poderem transformar mais. Não era raro serem utilizadas até a sua exaustão. Cozer e remendar fazia parte do quotidiano destas famílias. Joana Vaz ao fazer a repartição do seu património em 1762 deixou *toda a roupa que era da dita defunta minha filha Domingas assim como de uso como de Domingo* a sua filha Joana<sup>158</sup>.

Mas os familiares não eram os únicos herdeiros das peças de roupa. Para além da família, havia testadores que se lembravam dos pobres, como aconteceu com o reverendo Domingos Lopes que deixou *hum vestido aparelhado a hum pobre*<sup>159</sup>. Frequentemente, os pobres eram escolhidos, tinham de ser da família do defunto. O reverendo João Domingues, em 1747, deixou uma cláusula, onde definira, que se ficasse alguma roupa do seu uso, fosse dada a um pobre, sendo preferidos os familiares<sup>160</sup>. Esta era uma forma de fazer transitar parte da sua herança a parentes com dificuldades.

Podemos distinguir outro de tipo de roupa não menos importante do que a roupa de vestir. Falamos da roupa doméstica que dividimos em dois grupos: a roupa da cama e a de cozinha.

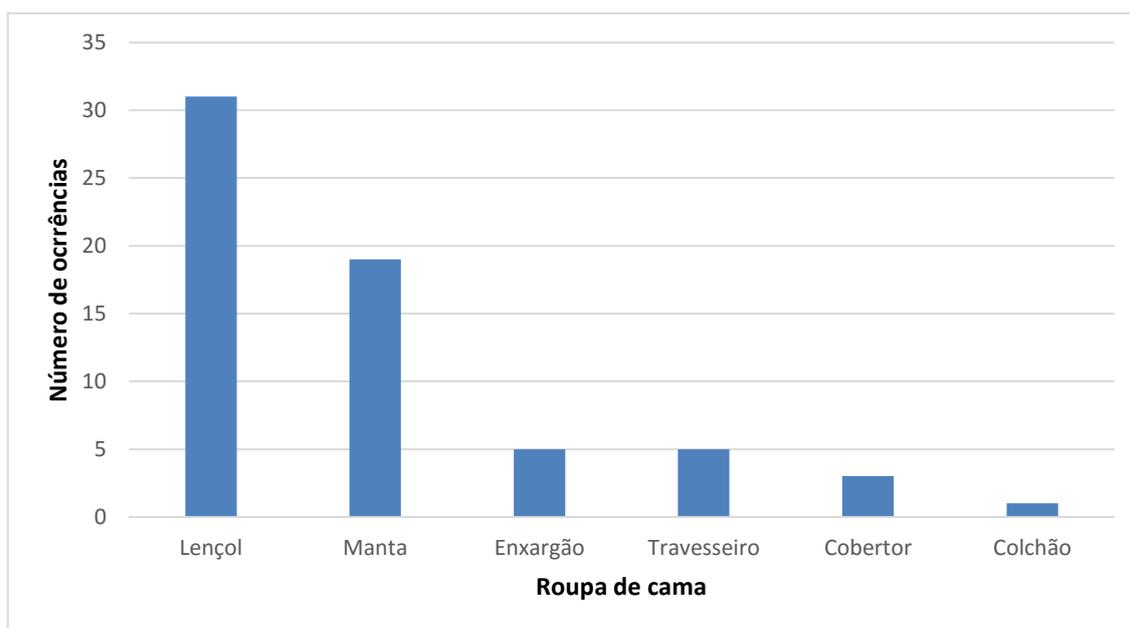
---

<sup>158</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n.º 114, fl. 95.

<sup>159</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n.º 114, fl. 91v.

<sup>160</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n.º 114, fl. 32v.

## Gráfico 12 - Roupa de cama



Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114.

A roupa de cama *designava o conjunto de peças necessárias a revestir um leito*<sup>161</sup>. Como é possível verificar no gráfico, a peça de roupa doméstica mais deixada era o lençol. Alguns testadores deixam mesmo uma cama aparelhada, como foi o caso da testadora Joana Francisca de Oliveira que em 1770 deixa a Josefa, enjeitada, uma *cama aparelhada* que, no entender dela, consistia em *hum enxaragam duas mantas hum lençol e hum catre tudo meu uso e velho*<sup>162</sup>. A complexidade deste enxoval de cama mostra a importância tanto prática como simbólica desta peça <sup>163</sup>. Indispensável para descansar o enxergão e os lençóis estavam sujeitos a grande desgaste e, por isso, eram sempre bem recebidos. Nem todos possuíam cama nesta época, porque era um móvel que não estava ao alcance de todos. O enxergão era mais corrente na casa dos lavradores e era nele que se deitavam. Beneficiar uma enjeitada com um enxergão e um catre significava dotá-la de bens de grande utilidade, ainda que nada estivesse novo. Também nesta matéria, é sabido da transação dos bens entre familiares e pessoas conhecidas, passando-lhe bens que necessitavam no seu dia-a-dia.

Na Europa Moderna a população dormia sobre catres de palha ou enxergões que estavam colocados sobre simples tábuas ou estrados. Embora a partir do século XV as camas tenham sofrido uma ligeira alteração, só a população mais rica é que tinha a possibilidade de

<sup>161</sup> VILAÇA, Olanda Barbosa – *Cultural material e património móvel no mundo rural...*, p. 308.

<sup>162</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 90v.

<sup>163</sup> SARTI, Raffaella – *Casa e família. Habitar, comer e vestir na Europa Moderna*. Lisboa: Editorial Estampa, 2001. p. 205.

investir numa cama luxuosa, com cabeceiras imponentes<sup>164</sup>. Apesar de só termos dados sobre a constituição da cama a nível de roupa, supomos que em Cervães não houvesse grandes discrepâncias em relação ao resto da Europa.

O lençol aparece com mais frequência na roupa de cama deixada, com cerca de 30 ocorrências. Estes lençóis eram, na sua grande maioria, de linho e estopa. Em seguida, aparecem a manta com cerca de 20 ocorrências. Estes dois elementos eram os mais legados pois, parece-nos que para uma população que tinha poucas posses era o mais fácil de adquirir. As mantas eram tecidas nos teares e tinham vários usos: podiam servir na cama e de dia ser colocadas nas costas para agasalhar os que não dispunham de roupas suficientes quando no Inverno desciam as temperaturas.

As restantes roupas de cama deixadas não têm grande expressividade na nossa amostra. A razão pela qual isto acontece não se sabe. Será realmente por falta de posses em adquirir estes bens? Como eram bens que podemos considerar essenciais já estariam incluídos automaticamente na herança?

Na Idade Média a ausência de colchão era sinónimo de pobreza, o mesmo acontecendo na Idade Moderna<sup>165</sup>. Nos testamentos analisados apenas um caso se refere a um colchão. Jerónima de Almeida deixou em 1767 um colchão a sua sobrinha Rosa<sup>166</sup>.

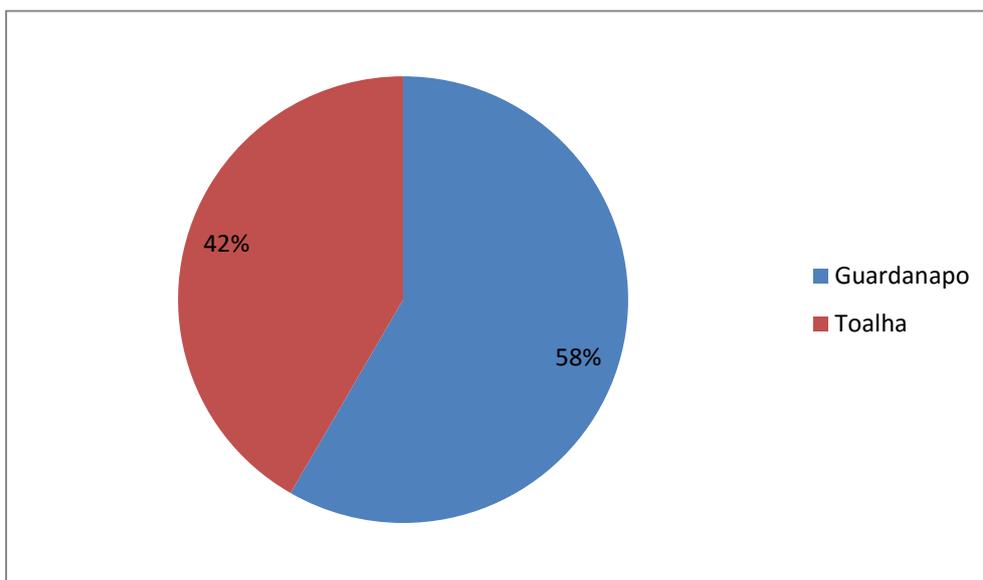
---

<sup>164</sup> SARTI, Raffaella – *Casa e família...* p. 204.

<sup>165</sup> VILAÇA, Olanda Barbosa – *Cultural material e património móvel no mundo rural...*, p. 299.

<sup>166</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n.º 114, fl. 82.

### Gráfico 13 - Roupa de cozinha



Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114.

A roupa de cozinha integrava toalhas e guardanapos<sup>167</sup>. As toalhas podiam ser de linho com renda, novas ou remendadas. Vários eram os testadores que falam em toalha de Braga, no entanto, não conseguimos perceber se esta toalha teria algum bordado ou feito especial, ou se era por ser feita na cidade de Braga. Permanece a dúvida, embora saibamos que a cidade era local de venda de muitos bens neste período, constituindo-se como um centro de comércio local e regional.

Apesar do século XVIII ter sido um século que se notou um crescimento e enriquecimento dos grupos médios da sociedade, fazendo com que a procura de mobiliário fosse maior, de forma a decorar a casa<sup>168</sup>, na nossa população percebemos que esse crescimento ainda não se fazia sentir, pois foi muito escasso o mobiliário deixado. A peça de mobiliário mais deixado era a caixa. Esta servia para várias funções ao mesmo tempo: podia servir para guardar a roupa, calçado, chapéus, joias, enxovais ou até mesmo armazenar os cereais que se tinham colhido. Estes móveis tinham vários tamanhos e eram de madeiras diversas. Porém, a sua função foi-se alterando à medida que surgiram os armários com prateleiras. No entanto, no meio rural minhoto, a caixa permaneceu com as funções assinaladas até muito tarde. Foram contabilizadas 28 caixas e estas podiam ter vários tamanhos e terem ou não fechadura. O

<sup>167</sup> Segundo Raphael Bluteau *guardanapo serve de guardar não só o vestido de quem come, mas também a toalha da mesa em que se come*. BLUTEAU, Raphael - *Vocabulário portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. p. 146, vol.4.

<sup>168</sup> VILAÇA, Olanda Barbosa – *Cultural material e património móvel no mundo rural...*, p. 228.

reverendo João do Couto, aquando a decisão da distribuição dos seus bens, em 1725, deixou à sua ama, Custódia, *hua caixa pequena em que tem a sua roupa*<sup>169</sup>. E Mariana Domingues legou em 1766 ao afilhado João *hua caixa nova das que tenho que leva quarenta alqueires de pam*<sup>170</sup>.

Dentro da categoria de utensílios de cozinha, apenas temos duas testadoras que os deixaram. Domingas Gonçalves deixou, em 1711, copos e taças de prata<sup>171</sup> e Ana Dias uma *maceira de pam*, em 1755<sup>172</sup>.

Em Cervães, como em qualquer região minhota, não poderiam faltar as joias. Apesar de estas representarem uma percentagem pequena no conjunto de bens deixados, não devem ser ignoradas. Foram contabilizados 16 testadoras a deixar joias como herança. São todas elas mulheres, porque *ornamentavam maravilhosamente o busto magnifico das mulheres*<sup>173</sup>. Fossem ou não mulheres de posse, estas tinham que ter uma joia, uma vez que fazia parte do quotidiano da mulher do século XVIII<sup>174</sup>. As joias mais comuns eram brincos, cordões e contas de ouro.

O ouro integrava o património familiar e todas as minhotas o usavam em maior ou menor quantidade, pois ostentar joias era ilustrar o poder da família e da pessoa em causa.

O ouro e a prata eram usados no quotidiano, mas sobretudo em momentos marcantes: as festas, os rituais, os casamentos eram ocasiões de ostentar o património de cada um<sup>175</sup>.

Apesar de as alfaias agrícolas não terem uma grande representação na nossa amostra, estas eram muito importantes para o quotidiano do homem moderno, pois eram necessárias para o trabalho da terra. Temos apenas seis testamentos que fazem referência a alfaias agrícolas, sendo a sua maioria relativamente a pipos e dornas. Somente Francisco Martins deixou em 1741 *farramenta de laboura*<sup>176</sup>, não identificando em que consistia. É certo que possuir estas ferramentas poderia ser um pouco dispendioso, mas para quem trabalhava a terra eram indispensáveis. Através da análise dos testamentos surgiram-nos várias questões para as quais não conseguimos obter respostas. Será que estas ferramentas estavam incluídas nos contratos de emprazamento e ao serem transmitidos os prazos, estas já faziam parte? Como eram indispensáveis ao trabalho, não seria necessário identificá-las?

Os nossos testadores nomearam também os prazos, com 73 ocorrências. Havia testadores que eram possuidores de mais do que um prazo. Ora, a terra no século XVIII para

<sup>169</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 17v.

<sup>170</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 74.

<sup>171</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 3v.

<sup>172</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 44.

<sup>173</sup> LIMA, Fernando de Castro Pires de – “O oiro na quadra popular”. *Ourivesaria Portuguesa*. 3-4 (1948) 127-131.

<sup>174</sup> SOUSA, Gonçalo de Vasconcelos e – “A joalharia portuguesa dos séculos XVII a XIX à luz da documentação”. *Museu*, IV Série, 3(1995) 115-126.

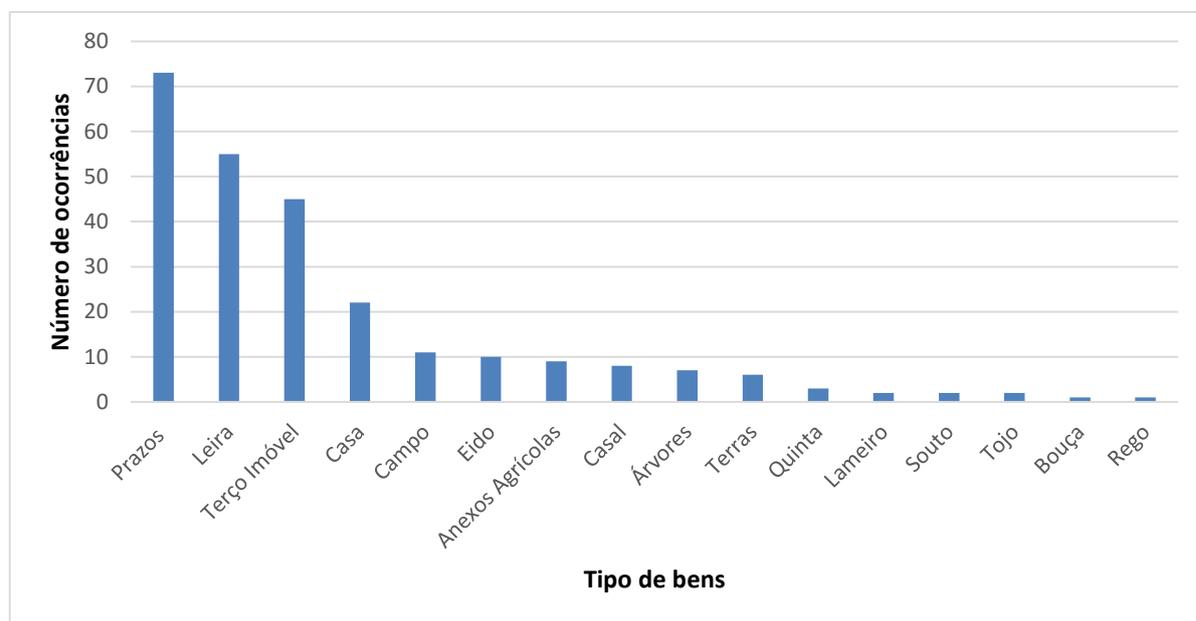
<sup>175</sup> CHAVES, Luis- Jóias pendentes e móveis (pingentes). *Ourivesaria Portuguesa*. N° 5 (1949) 22-27.

<sup>176</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 22.

além de constituir uma necessidade para a sobrevivência, era algo que concedia prestígio social. Na amostra estudada não conhecemos nenhum grande possuidor de terras. Numa região de minifúndio, possuir um campo ou algumas leiras era já significativo, todavia nem sempre chegava para garantir a subsistência de uma família. Por conseguinte, não é raro surgirem proprietários a trabalhar terras de outros, através de contratos de emprazamento. Com esta solução, procurava-se alargar a área de produção e aumentar o rendimento familiar. Existiam também outros caseiros, que não possuíam terras, nem animais, nem meios de produção, aforavam terras e retiravam da sua exploração não apenas sustento da sua família, mas também o necessário para pagar a renda acordada.

Estes contratos de emprazamentos faziam com que existissem dois tipos de proprietários. Um proprietário senhorio que era aquele que possuía o domínio total da terra e que tinha direito à renda. E um outro proprietário do domínio útil ou arrendatário que trabalhava na terra e que retirava rendimento para o seu sustento e para pagar a renda<sup>177</sup>.

#### Gráfico 14 - Bens imóveis



Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114.

<sup>177</sup> VILAÇA, Olanda Barbosa – *Cultural material e património móvel no mundo rural...*, p. 98.

Em seguida encontramos as leiras também com algum destaque, verificando-se 55 ocorrências. Esta era mais fácil de possuir, por ser mais pequena e estar voltada sobretudo para as necessidades básicas de sobrevivência.

Entre os bens imóveis encontramos ainda o casal, constituído por algumas propriedades e normalmente por uma casa, a quinta, unidade agrícola com algumas dimensões, e designações várias para falar de propriedades de pequenas ou médias dimensões: campos, terras, lameiro, souto. Existe ainda menção a bouças e a tojo, muito importantes para o sustento dos animais e o aquecimento da casa. Das bouças saía lenha e mato, usada a primeira como fonte calórica para a cozedura dos alimentos e aquecimento do lar e segunda nas cortes dos animais, donde saíam o estrume para fertilizar os campos. Quer um, quer outro eram muito úteis para quem vivia da lavoura.

O rego constitui o lugar por onde passa a água e é indispensável para as colheitas. Possuir condutas de água era muito relevante, porque dela dependia a produção dos campos. Todavia, é raro surgir esse bem nos testamentos, uma vez que ele integra o terreno em que está inserido. A sua menção pode estar associada à necessidade de o explicitar, pois a água e o seu uso sempre foram motivos de grandes e graves conflitos entre os minhotos.

#### **4.2. Os herdeiros e o significado de herdar: consequências**

Herdeiro é *aquele que herda ou que tem direito a herdar*<sup>178</sup>. No século XVIII, o herdeiro quando recebia alguma coisa, esta estava quase sempre associada a responsabilidades, sejam elas de cumprir os legados pios ou manter algum familiar enquanto estiver solteiro ou incapacitado.

Quando um testador escolhia alguém para ser seu herdeiro ou seu testamenteiro significava ter uma relação de confiança com a pessoa escolhida. Nesta situação, podiam verificar-se duas situações: uma em que o herdeiro e testamenteiro eram a mesma pessoa como, por exemplo, Luzia Garcia que, em 1752, nomeou para ser sua herdeira e testamenteira a sua filha Isabel de Sousa<sup>179</sup>, e um segundo caso em que o herdeiro universal era diferente do testamenteiro. Ana Dias nomeou herdeiras universais várias sobrinhas e seu testamenteiro o

---

<sup>178</sup> Definição segundo o *Dicionário Enciclopédico de Português*. vol. 5. Lisboa: Editorial Verbo, 2006. p. 495.

<sup>179</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114, fl. 35.

sobrinho Manuel Afonso por que confiava nas *sua capacidade e prontidões*<sup>180</sup>. Porém, nomear filhos como herdeiros universais, foi o mais corrente na nossa amostra.

Ser herdeiro universal não significava que fosse privilegiado em relação aos restantes herdeiros, na maioria das vezes este estatuto acarretava consigo responsabilidades. No caso da testadora Luísa, solteira, instituiu por seu universal herdeiro o seu sobrinho João Gonçalves mas este ficou com a obrigação de lhe satisfazer os bens da alma, como era muito frequente<sup>181</sup>. Muitas vezes, significava manter um irmão solteiro ou assumir outras responsabilidades. João Luís deixou como condição ao seu filho padre João Luís, futuro usufrutuário dos seus bens, a obrigação de alimentar e ajudar o irmão Manuel, enquanto este se ordenava padre<sup>182</sup>. Já ou Domingos Pereira e Ana Maria de Almeida deixaram uma casa à sua filha Ana, ficando esta com a responsabilidade de sustentar e auxiliar o seu irmão Manuel, aleijado, tendo de lhe dar morada na sua casa, por este não ter possibilidade de trabalhar para sustentar uma casa, como referem no testamento <sup>183</sup>. Embora Ana ficasse aparentemente beneficiada, assumia uma responsabilidade grande enquanto Manuel fosse vivo, o que não significava pouco. Por isso, ser beneficiado podia em alguns casos representar um grande fardo, dependia das condições em que a herança era deixada. Todavia, quando existiam filhos ou outros familiares incapazes de se poderem sustentar, os pais ou parentes tentavam deixar sempre a sua sobrevivência assegurada, de forma que pudessem partir mais tranquilos.

Herdar poderia também significar a aprendizagem de um ofício. O reverendo João Ribeiro deixou em 1723 ao seu criado Estevão dez alqueires de pão, por dois anos, com a condição deste aprender o ofício de alfaiate, oleiro ou sapateiro<sup>184</sup>. O pão asseguraria o seu sustento enquanto duraria a sua aprendizagem.

Em Cervães, como é possível verificar pelo gráfico 15, grande parte dos testadores nomearam os seus filhos como herdeiros universais, com cerca de 100 referências. Seguiu-se outro tipo de herdeiros em que incluímos os cunhados, primos e outras pessoas sem serem familiares, mas que por algum motivo mereceram a confiança dos testadores. Em Braga, no século XVIII, por exemplo, quem aparecia como principal herdeiro universal era o cônjuge<sup>185</sup>.

---

<sup>180</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 44.

<sup>181</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 7.

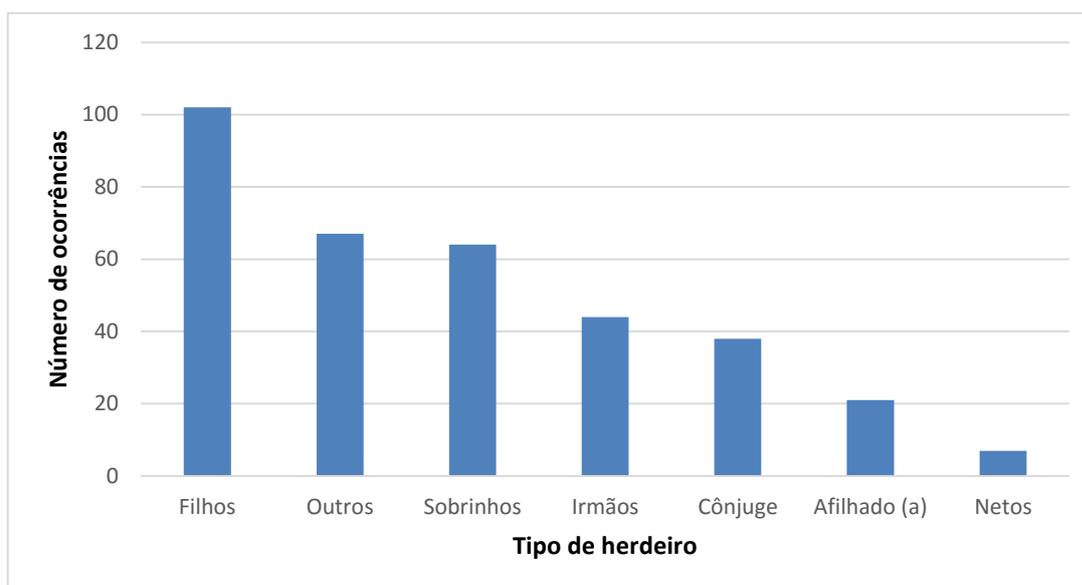
<sup>182</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 16.

<sup>183</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 100.

<sup>184</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 11v.

<sup>185</sup> DURÃES, Margarida – “No fim, não somos iguais: estratégias familiares na transmissão da propriedade e estatuto social”. *Boletín de la Asociación de Demografía Histórica*. X, 3 (1992) 137.

### Gráfico 15 - Herdeiros universais



Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114.

Quando os filhos herdavam, não significava que tivessem acesso imediato ao bem que lhes era deixado pelos pais. Em muitos casos, os filhos só tinham acesso à herança quando os pais faleciam. Amaro Lourenço e sua esposa Maria Manuel resolveram, em 1721, fazer o seu testamento, deixando um prazo à sua filha Mariana, com a condição de que os testadores tivessem o usufruto do dito prazo, de forma que ela só lhe acedia quando ambos falecessem<sup>186</sup>. Esta reserva tinha como finalidade assegurar a subsistência dos testadores até à morte. Legar não significava ficar sem nada, era preciso assegurar o futuro.

Por outro lado, os testadores procuravam definir bem a quem deixavam os seus bens para que mais tarde não houvesse possibilidade de haver quezílias entre os herdeiros<sup>187</sup>. O testamento de Ana Dias é um bom exemplo do que acabamos de afirmar. Em 1755, deixou uma cláusula onde se estabelecia que se algum herdeiro não se conformava com aquilo que ela deixava, estipulava que tudo lhe fosse retirado, ou seja, não recebia nada. Este tipo de cláusulas procurava prevenir futuras rixas entre os herdeiros, por se sentirem injustiçados com o que pudesse ter sido estabelecido em testamento.

Não eram só familiares que recebiam heranças, as confrarias também faziam parte deste leque de herdeiros. Antónia Gonçalves, de forma a garantir mais sufrágios para a sua

<sup>186</sup> ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n° 114, fl. 5v.

<sup>187</sup> CASTRO, Estevão de – *Breve aparelho e modo fácil pera ajudar a bem morrer um christão, com a recopilção da matéria de testamentos & penitencia, varias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, & do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V.* Lisboa: 1627. fl. 80.

alma, deixou uma leira à confraria do Subsino da paróquia, mas com a obrigação de quando os irmãos fizessem orações pelos defuntos também orassem por sua alma<sup>188</sup>.

Quando os testadores deixavam heranças, como visto anteriormente, regra geral, estas continham quase sempre cláusulas. Mas como em todas as regras, existiram exceções. Jerónima de Almeida instituiu em 1767 a sua sobrinha por herdeira universal, para, de certa forma, agradecer *pellos bons servissos que me tem feito em todas as minhas doenças*<sup>189</sup>. Esta situação foi comum em muitas situações. Quando algum familiar ou serviçal acolhia e ajudava uma pessoa numa situação difícil como era uma doença, na hora da morte era gratificado pelos serviços prestados. Era uma forma de agradecer o que tinham recebido.

### 4.3. O pagamento de dívidas

Viver de empréstimos era bastante comum na Idade Moderna<sup>190</sup> e abarcava todas as pessoas dos diferentes grupos sociais<sup>191</sup>. A inexistência de instituições bancárias, nessa mesma época, em Portugal, fez com que a população recorresse à Igreja Católica, nas suas várias instituições, e a particulares para contrair crédito, apesar de a Igreja Católica considerar que era uma atividade *pecaminosa*<sup>192</sup>. Todavia, esta instituição foi evoluindo na sua posição e na Idade Moderna ela própria recorria ao crédito.

Em Braga, no século XVIII, os testamentos revelam que existia um endividamento crónico na população, resultante da conjuntura económica vivida pela falta de circulação da moeda<sup>193</sup>. No entanto, apesar de encontramos dívidas na nossa amostra, estas não são significativas, pois mesmo os mais abastados não tinham capacidade económica para fazer empréstimos avultados, nem os devedores podiam contrair esses mesmos empréstimos.

Como é possível verificar na tabela 9 apenas 14 testadores referem especificamente que tinham dívidas e pedem que estas fossem pagas. No seu testamento, em 1741, Custódio Lopes deixou um rol discriminado das suas dívidas, o seu respetivo credor e o seu valor, sendo o

---

<sup>188</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n.º 114, fl. 27.

<sup>189</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n.º 114, fl. 81v.

<sup>190</sup> RAMOS, Maria Odete Neto Ramos – *A gestão dos bens dos mortos na Misericórdia dos Arcos de Valdevez: caridade e espiritualidade (séculos XVII-XVIII)*. Braga: Universidade do Minho, 2013. Dissertação de Doutoramento policopiada. p. 371.

<sup>191</sup> Leia-se ROCHA, MARIA Manuela – “Actividade creditícia em Lisboa (1770-1830)”. *Análise Social*, 31 (1996) 579-598.

<sup>192</sup> Leia-se AMORIM, Inês – “Património e crédito: Misericórdia e Carmelitas de Aveiro (séculos XVII e XVIII)”. *Análise Social*. 41 (2006) 695-696.

<sup>193</sup> DURÃES, Margarida – *Herança e sucessão. Leis, práticas e costumes no termo de Braga (séculos XVIII e XIX)*. Vol. II. Braga: Universidade do Minho, 2000. Dissertação de Doutoramento policopiado. p. 504.

testador com mais dívidas. Tinha contraído nove empréstimos<sup>194</sup>. Os restantes testadores não deram indicação direta dos seus credores, apenas referem a necessidade dos seus herdeiros pagarem *as que por sua morte se acharem*. Outros testadores apenas deixavam a indicação para pagarem as dívidas que se acharem pelo seu falecimento.

**Tabela 9 - Dívidas e valores**

<b>Testador</b>	<b>Credores</b>	<b>Valor</b>
Maria Domingues	Leonardo Rebello	2 000 réis
	Licenciado João Pereira	0 que ele declarar
	Reverendo João Pereira do Couto	33 000 réis
	Mercador de Braga Manuel de Sousa	1 cruzado
Ana Francisca	Maria Leites de Azurara	200 réis de alqueires <sup>195</sup> de pão
	Ferreiro da freguesia de Oliveira	Meio tostão
	Genro Domingos	7 000 réis
	Isabel Francisca	10 tostões
Custódio Lopes	Padre Domingos Lopes	Uma escritura no valor de 4 800 réis
	Ana Dias do Passo	Uma escritura no valor de 4 020 réis
	Lúisa Domingues do Ribeiro	Uma escritura no valor de 4 800 réis
	Custódio Rodrigues de Vila Nova de Cerveira	3 240 réis
	João Ferreira, o velho da Ponte de Prado	1 cruzado novo
	Domingos Gonçalves, do Casal	120 réis
	Custódio Gomes	1,5 alqueires de pão
	Viúva da Santa	50 réis
	Cirurgião	Tudo o que ele levar
Maria da Costa, solteira	A quem deve	260 réis
António Correia	Reverendo Inácio Francisco da Costa	105 réis + 4 400 réis
	Manuel Francisco Rendeiro	40 alqueires de pão
	António Rebelo da Cidade de Braga	900 réis
Teodora Cerqueira	Filha Isabel	3 000 réis
	Filha Serafina	2 000 réis
Manuel Francisco	Maria Dias, solteiro	4 cruzados
Martinho Dias	Manuel de Araújo, de Louredo	11 200 réis
	Padre Rodrigo Vaz	4 000 réis

<sup>194</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, n.º 114, fl. 19v.

<sup>195</sup> Um alqueire pesa entre 14 a 18kg. MARQUES, A. H. de Oliveira – “Pesos e Medidas”. in SERRÃO, Joel (dir.) – *Dicionário de História de Portugal*. Vol. V. Porto: Livraria Figueirinhas, 1992, p. 71.

Madalena solteira	Reverendo Reitor	1 cruzado novo
	Reverendo Padre Inácio Francisco da Costa	2 cruzados novos
	João de Araújo	12 tostões
	António José de Araújo, mercador de Barcelos	6 tostões e meio
João da Costa	São Pedro de Montório	5 900 réis
	Alexandre Pereira, da freguesia de São Romão	2 000 réis
Joana Francisca de Oliveira	Pedro de Macedo	8 vinténs
	José Cerqueira	1 tostão
	Mulher de João Domingues, de São Miguel	1 alqueire de centeio
Domingos Pereira / Ana Maria de Almeida	Confraria de Nossa Senhora do Rosário	1 moeda de ouro
Quitéria Maria	Casas da Nossa Senhora do Rosário	12 000 réis
Manuel Carvalho	João do Lombão	40 000 réis

Fonte: ABD, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114.

Para além dos devedores, existem também credores. O reverendo João Pereira fez em 1747, no seu testamento, menção a algumas pessoas que lhe deviam dinheiro e perdoou os juros de dois anos que estivessem atrasado e metade do empréstimo que fez, com a condição dos seus devedores pagarem a dívida num prazo de um ano<sup>196</sup>.

<sup>196</sup> ADB, Fundo Paroquial, *Livro de Testamentos de Cervães 1719-1806*, nº 114, fl. 57v.

## **Conclusão**

Desde da Idade Média que a Igreja Católica era a única instituição que proporcionava a aproximação do homem a Deus. Esta era feita através dos seus ensinamentos que, regia o comportamento que o homem deveria ter em vida mas também, o instruía a preparar a sua morte. Esta preparação era feita através do testamento que se tornou vital para a salvação da alma do homem moderno. Para isso, sempre que possível, o homem redigia este documento de última vontade para que nada ficasse a mercê de mãos alheias. Através dele o homem depositava na Igreja Católica a confiança de que poderia vir a ter uma vida eterna junto de Deus, transformando em esperança o medo de um fim incerto.

Este estudo que desenvolvi sobre os testamentos de Cervães no século XVIII tem como objetivo de analisar o comportamento dos habitantes da paróquia perante a morte e do modo como se preparavam para esta realidade. Este estudo foi realizado com base na análise testamentária da mesma paróquia, conhecendo os legados pios por eles deixados, bem como e a distribuição dos bens materiais.

Podemos concluir que a nossa amostra não se revelou diferente do comportamento do homem do século XVIII nos casos já estudados. Apesar de ser uma população com poucas posses económicas, sempre que possível, realizava o seu testamento. Este era, na sua grande maioria, feito muito pouco tempo antes da morte. Era importante que o testador se mostrasse arrependido dos seus pecados e com os sacramentos em dia. Também havia a necessidade de estar rodeado da família para que houvesse o maior número possível de pessoas a interceder pela alma do defunto, para que esta estivesse o menor tempo possível no Purgatório, local intermédio entre o Inferno e Paraíso onde as almas que ainda não estavam prontas para o reino dos Céus seriam purificadas através das orações e de outros sufrágios.

Era através do testamento que os testadores encomendavam a sua alma a Deus, pediam aos intercessores celestes que os auxiliassem na hora do julgamento final, dispunham de todas as vontades que queriam ver realizadas após a sua morte, como, a preparação do seu corpo, local da sepultura e os sufrágios a realizar pela sua alma. Para além dos legados pios, faziam a repartição dos seus bens materiais pelos herdeiros, não deixando nada por resolver. O testamento servia também esse fim: deixar tudo resolvido, tentando aplanar caminhos futuros e arredar problemas entre familiares. Todavia, é sabido que isso nem sempre acontecia, mesmo

com testamento feito, existiram muitas questões que somente foram dirimidas com a participação da justiça, arrastando-se, por vezes, ao longo dos anos.

A alma era tão importante para o homem moderno que, quando este estava doente deveria chamar primeiro o padre para que pudesse tratar da alma e, só depois desta tratada, é que o médico podia atuar.

Depois da alma curada, o testador preocupava-se com o destino que o seu corpo teria. Com base no estudo que efetuamos foi possível detetar que a tendência do amortalhamento na paróquia era o lençol simples, um facto que não estranhámos pois, a população tinha poucos recursos e servia-se de algo que ela própria confeccionava. Aliás, estamos a falar de um bem de uso comum. Existem, no entanto, exceções neste estudo, pois encontramos testadores que escolheram hábitos de ordens religiosas para amortalhar o seu corpo, como era corrente em todos os que dispunham de alguns bens e queriam ser mais protegidos espiritualmente, uma vez que se acreditava nos dispositivos salvíficos dessas mortaldas.

Relativamente ao acompanhamento do corpo do defunto, a nossa amostra revela-se um pouco pobre, pois são poucos os testadores que fazem menção ao acompanhamento do seu corpo. Mas os que o referiram, pediram na maioria das vezes 10 padres para os acompanharem. Este resultado demonstra que eram muitas as dificuldades da maioria dos testadores, dado não pedirem acompanhamento de mais pessoas ou instituições em particular, como as confrarias. Este acompanhamento era sempre feito até ao local da sepultura, desejo que raramente ficava à escolha dos herdeiros. Verificou-se também que a maior parte dos testadores escolheu serem sepultados dentro da igreja paroquial, e alguns fazem menção do local específico da sepultura, deixando bem clara a sua vontade e opção de poder escolher. Como é sabido as igrejas estavam muito hierarquizadas e nem todos os lugares eram acessíveis a todos, porque não podiam pagar a sua sepultura.

Sem dúvida que, para os testadores de Cervães, o mais importante era a salvação da alma. Estes homens começavam os seus testamentos encomendando a alma a Deus, apelando à morte e paixão do seu Filho, que era visto como redentor dos pecadores. Para auxiliar na salvação, os testadores invocavam a intercessão da Virgem Maria, de todos os santos da corte celeste, do anjo da guarda, dos santos do nome do testador e das suas devoções particulares. Para o homem moderno todas estas intercessões eram importantes, pois acreditavam que significavam que teriam mais garantias para a salvação da sua alma.

Para além disso, também era importante a intercessão dos vivos, que era feita através de sufrágios. A esmagadora maioria dos testadores de Cervães pediam a celebração missas e ofícios por sua alma. Estas cerimónias ocorriam desde o momento da morte até ao lançamento do corpo na sepultura. Sabemos, no entanto, que muitas vezes, a celebração de missas começava ainda quando estavam moribundos. Dependendo do grau de riqueza do testador, estas poderiam continuar ao longo do ano de falecimento ou serem perpétuas. Podemos concluir que ao longo de todo o período em análise (1719-1799), os pedidos de sufrágios variavam bastantes mediante as possibilidades dos testadores, as suas vontades e até os seus sentimentos. Quando se pede uma missa no dia de comemoração do seu santo protetor, demonstra-se uma ligação forte que se deseja consagrar com essa manifestação de fé.

A análise ao património da população de Cervães demonstrou que esta vivia de uma economia fortemente dependente da agricultura, feita em minifúndio, com contratos de exploração, pois a população em estudo não tinha capacidade para ser senhora das suas próprias terras, ou quando muito possuía pequenas parcelas, às vezes tão pequenas que não mantinham a sobrevivência. Esta economia era sobretudo de subsistência. Esta realidade é possível constatar através do tipo de bens de raiz que os testadores deixaram em herança. A posse de terra no século XVIII significava prestígio social e poder. Ora, como já dito anteriormente, a população em estudo possuía poucos recursos o que fazia com que a exploração de terras fosse realizada através de contratos de emprazamentos. Inferimos que os prazos eram realizados por vidas, visto fazer parte do património deixado em herança. Os restantes bens de raiz deixados aos herdeiros estavam relacionados com a terra, pois era esta que ajudava uma família a subsistir.

Com maior percentagem de bens deixados está o património móvel. Este era diversificado, embora fosse pobre e rudimentar. Este património era mais fácil de adquirir, pois era mais barato e, muitas vezes, tratava-se de peças que passavam entre gerações, como a roupa, tanto de vestir como de cama, que era passada de mãe para filha e muitas vezes para outros familiares.

Apesar de ser uma localidade ligada à agricultura, foram poucos os artefactos associados a esta atividade deixados em testamento.

Na maior parte dos casos analisados, os herdeiros tinham de cumprir certas condições, ou porque se requeria o casamento com alguém do agrado dos testadores, ou porque implicava ficar a cuidar de irmãos, como, por vezes, se verificou. O herdar acarretava quase sempre

consequências para o herdeiro, mesmo que só fossem relacionadas com a responsabilidade do cumprimento dos legados pios deixados em testamento, mas outras encontravam-se também presentes. Ou seja, herdar significava encargos com os quais era preciso lidar.

O fim de um trabalho possibilita sempre uma reflexão sobre o tempo passado no arquivo e nas bibliotecas. Embora com pouco distanciamento, é já possível fazer uma pequena reflexão dos dias passados entre as vontades dos vivos que em breve seriam mortos, pensar na forma como as pessoas viviam e como desejavam a morte e arrumavam as suas vidas. Entrar no seu mundo e entender as suas vivências nem sempre é fácil, mas constituiu um desafio que procuramos vencer.

## Fontes Manuscritas

Arquivo Distrital de Braga

Fundo Paroquial de Vila Verde, *Livro de Testamentos 1719-1806*, nº 114.

Fundo Paroquial de Vila Verde, *Livro de Óbitos de Cervães 1699-1786*, nº 110.

Fundo Paroquial de Vila Verde, *Livro de Óbitos de Cervães 1786-1808*, nº 111.

## Fontes Impressas

BLUTEAU, Raphael – *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*.  
Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 8 Vols.

CONSTITUIÇOENS *Sinodais do Arcebispado de Braga, ordenadas pelo Illustrissimo Senhor Arcebispo D. Sebastião de Matos Senhor no anno de 1639 e mandandas emprimir a primeira vez pelo Illustrissimo Senhor D. João de Sousa arcebispo de Braga e primaz das Espanhas do Conselho de sua majestade e seu sumilher da cortina*. Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1697.

COSTA, António Carvalho da - *Corografia portugueza e descripçam topografica do famoso Reyno de Portugal, com as noticias das fundações das cidades, villas, & lugares, que contem; varões illustres, geologias das familias nobres, fundações de conventos, catalogos dos Bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edificios, & outras curiosas observaçoens*. Lisboa: officina de Valentim da Costa Deslandes, 1706-1712, Tomo primeyro.

CARDOSO, P. Luís – *Diccionario Geografico, ou Noticia Historica de todas as Cidades, Villas, Lugares, e Aldeas, Rios, Ribeiras e Serras dos Reynos de Portugal, e Algarve, com todas as cousas raras, que nelle se encontrão, assim antigas, como modernas*. Lisboa: Regia Officina Sylviana e da Academia Real, 1751.

CASTRO, Estevão de – *Breve aparelho e modo fácil pera ajudar a bem morrer um christão, com a recopilção da matéria de testamentos & penitencia, varias orações devotas,*

*tiradas da Escritura Sagrada, & do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V.* Lisboa: Matheus Pinheiro, 1627.

ORDENAÇÕES *Filipinas*, Vol. III, Livro IV, Título LXXX. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985.

## **Bibliografia**

ABREU, Laurinda- *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade.* Viseu: Palimage Editores, 1999.

ABREU, Laurinda – «A política religiosa do Marquês de Pombal: algumas leis que abalaram a Igreja». In *Revista Século XVIII: as origens do Estado Moderno, SPES XVIII*. Lisboa: vol. I, tomo I, 2000. pp.223-233.

ALVES, Jorge Fernandes – *Os Brasileiros. Emigração e Retorno no Porto oitocentista.* Porto: Edição do autor, 1994.

ALVES, Jorge Fernandes – «Prefácio». In ARAÚJO, Maria Marta Lobo de et al (coord.) - *Os Brasileiros enquanto agentes de mudança: poder e assistência.* Braga: CITCEM/Fundação Getúlio Vargas, 2013. pp. 9-15.

ALVES, Jorge Fernandes – *Terra de esperanças – o Brasil na Emigração portuguesa.* <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo11201.pdf>.

AMORIM, Inês – “Património e crédito: Misericórdia e Carmelitas de Aveiro (séculos XVII e XVIII)”. *Análise Social*. 41 (2006) 695-696.

ARAÚJO, Ana Cristina – *A morte em Lisboa. Atitudes e representações 1700-1830.* Lisboa: Editorial Notícias, 1997.

ARAÚJO, Ana Cristina – “Morte”. In AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.) – *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. pp. 265-274.

ARAÚJO, António de Sousa – *Subsídio para o Estudo das Irmandades ou Confrarias em Portugal. A Irmandade dos Fiéis de Deus de Entre Cávado e Neiva, uma associação de clérigos do Séc. XV?* Braga: Editorial Franciscana, 1974.

ARAÚJO, Maria Marta Lodo de – *Dar ao pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*. Barcelos: Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa e Ponte de Lima, 2000.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo, «Balanços de vida, medo da morte e esperança na salvação: os testamentos dos emigrantes portugueses no Brasil (século XVII e XVIII)». In *Cadernos de História*, vol. 8, 9 (2006) 29-48.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de - “Fazendo o bem, olhando a quem: órfãs e dotes de casamento nas Misericórdias portuguesas (séculos XVI-XVIII)”, in ARAÚJO, Maria Marta Lobo de; ESTEVES, Alexandra (coord.)- *Tomar estado: dotes e casamentos (séculos XVI-XVIII)*. Braga: CITCEM, 2010. pp. 367-381.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – «Na despedida da vida terrena: as preocupações do “brasileiro” António Portela em meados do século XVIII». In ARAÚJO, Maria Marta Lobo de et al (coord.), *Os Brasileiros enquanto agentes de mudança: poder e assistência*. Braga: CITCEM/Fundação Getúlio Vargas, 2013. pp. 91-108.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de; ESTEVES, Alexandra Patrícia Lopes de – “The marriage dowries of peasant families of Minho, North of Portugal. In the Modern Era”. *Journal of Arts and Humanities*, Vol. 2. N.º 11 (December 2013) 87-97.

ARIÈS, Philippe - *Sobre a História da Morte no Ocidente desde a Idade Média*. Lisboa: Editorial Teorema, 1989.

ARIÈS, Philippe – *O Homem perante a morte*. Mem Martins: Publicações Europa-América, 2000. 2 Vols.

BARBOSA, Maria Cecília Ribeiro de Azevedo – *Cervães (1645-1810). Estudo Demográfico*. Braga: Universidade do Minho, Instituto de Ciências Sociais, 1997. Dissertação de Mestrado policopiada.

BRAUDEL, Fernand – *Civilização material, Economia e Capitalismo, Séculos XV-XVIII. As estruturas do quotidiano: o possível e o impossível*. Lisboa: Teorema, 1979. Tomo 1.

BRETTELL, Caroline B. – *Homens que partem, mulheres que esperam. Consequências da emigração numa freguesia minhota*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1991.

CABRAL, João de Pina – *Filhos de Adão, filhas de Eva. A visão do mundo camponesa no Alto Minho*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1989.

CAPELA, José Viriato – *As freguesias do Distrito de Braga nas Memórias Paroquiais de 1758: a construção do imaginário minhoto setecentista*. Braga: Universidade do Minho, 2003.

CHAVES, Luís- Joias pendentes e móveis (pingentes). *Ourivesaria Portuguesa*. Nº 5 (1949) 22-27.

COLLOMP, Alain – “Famílias. Habitações e coabitações”. In ARIÈS, Philippe; DUBY, Georges – *História da vida privada. Do Renascimento ao século das Luzes*. Vol. 3. Porto: Edições Afrontamento, 1990. pp. 501-541.

COSTA, Luís - *O templo de Santa Cruz*. Braga: APPACDM, 1993.

DURÃES, Margarida – “No fim, não somos iguais: estratégias familiares na transmissão da propriedade e estatuto social”. *Boletín de la Asociación de Demografía Histórica*. X, 3 (1992) 125-141.

DURÃES, Margarida – “Porque a morte é certa e a hora incerta. Alguns aspectos dos preparativos da morte e da salvação da eterna entre os camponeses Bracarenses (Sécs. XVIII-XIX)”. *Sociedade e Cultura. Cadernos do Noroeste. Série sociologia*. Vol.13. 2 (2000) 295-342.

DURÃES, Margarida – *Herança e sucessão. Leis, práticas e costumes no termo de Braga (séculos XVIII e XIX)*. Vol. I. Braga: Universidade do Minho, 2000. Dissertação de Doutoramento policopiada.

DURÃES, Margarida – “Os testamentos e a história da família”. *Núcleo de Estudos de População e sociedade*. 29 (2003) 7-12.

FERRAZ, Norberto Tiago Gonçalves – *A Morte e a Salvação da Alma na Braga Setecentista*. Braga: Universidade do Minho, 2014. Dissertação de Doutoramento policopiada.

GARCÍA FERNÁNDEZ, Máximo – *Herencia y patrimonio familiar en la Castilla del Antiguo Régimen (1650-1834). Efectos socioeconómicos de la muerte y la partición de bienes*. Zaragoza: Universidad de Valladolid, 1994.

GOLDEY, Patrícia – “A Boa Morte: Salvação pessoal e identidade comunitária”. In FEIJÓ, Rui G. et al. – *A Morte no Portugal Contemporâneo. Aproximações Sociológicas Literárias e Históricas*. Lisboa: Editorial Quercó, Lda, 1985. pp. 89-109.

LE GOFF, Jacques - *O nascimento do Purgatório*. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.

LIMA, Fernando de Castro Pires de – “O oiro na quadra popular”. *Ouvresaria Portuguesa*. 3-4 (1948) 127-131.

MARQUES, A. H. de Oliveira – “Pesos e Medidas”. In SERRÃO, Joel (dir.) – *Dicionário de História de Portugal*. Vol. V. Porto: Livraria Figueirinhas, 1992, pp. 67-72.

MATTOSO, José – *Poderes invisíveis. O imaginário Medieval*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013.

MARCADÉ, Jaques – “Ultime intercesseurs. Les invocations testamentaires dans le diocese de Poitiers”. In *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular. Sociabilidades – Representações, Espiritualidades*. Lisboa: Teorema, 1999. pp. 443-452.

MARTINS, Mário – “Trintário”. *Lusitania Sacra*. Lisboa. 4 (1959) 131-154.

MORIN, Edgar – *O Homem e a Morte*. Mem Martins: Publicações Europa-América, 1970.

OLIVEIRA, Abílio – *O Desafio da Morte*. Lisboa: Editorial Notícias, 1999.

OLIVEIRA, António de – “Migrações internas e de média distância em Portugal de 1500 a 1900”. *Arquipélago História*. 2.1, 1 (1995) 259-307.

PACHECO, Elsa, ALVES, Jorge Fernandes - «Rede migratória, integração social e refluxos. Da ruralidade minhota à elite intelectual do Rio de Janeiro. Estudo de caso». In ARAÚJO, Maria Marta Lobo de et al (coord.) – *Os Brasileiros enquanto agentes de mudança: poder e assistência*. Braga: CITCEM/Fundação Getúlio Vargas, 2013. pp. 171-190.

PENTEADO, Pedro Manuel Pereira – «Confrarias portuguesas da época moderna: problemas, resultados e tendências de investigação». *Lusitânia Sacra*, 2.ª série VII (1996) 15-52.

PINA, Isabel Castro – “Ritos e imaginário da morte em testamento dos séculos XIV e XV”. In MATTOSO, José (dir.) – *O Reino dos Mortos Na Idade Média Peninsular*. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1996. pp. 125-134.

RAMOS, Maria Odete Neto – «Salvar a alma e socorrer os necessitados ao emprestar capital a juro: a gestão do legado do brasileiro Cipriano Gomes Claro pela Misericórdia de Arcos de Valdevez (1738-1760)». In ARAÚJO, Maria Marta Lobo de et al (coord.), *Os Brasileiros enquanto agentes de mudança: poder e assistência*. Braga: CITCEM/Fundação Getúlio Vargas, 2013. pp. 71-90.

RAMOS, Maria Odete Neto Ramos – *A gestão dos bens dos mortos na Misericórdia dos Arcos de Valdevez: caridade e espiritualidade (séculos XVII-XVIII)*. Braga: Universidade do Minho, 2013. Dissertação de Doutoramento policopiada.

ROCHA, Maria Manuela – “Actividade creditícia em Lisboa (1770-1830)”. *Análise Social*, 31 (1996) 579-598.

ROCHE, Daniel – *História das coisas banais*. S.l: Círculo de Leitores, 1999.

RODRIGO ESTEVAM, María Luz – *Testamentos medievales aragoneses. Ritos y actitudes ante la muerte (siglo XV)*. Zaragoza: Ediciones 94, s.a.

RODRIGUES, Cláudia – “A Arte de *bem morrer* no Rio de Janeiro setecentista”. *Varia História*. Vol. 24, 39 (2008) 255-275.

RODRIGUES, Manuela Martins – «Morrer no Porto; piedade, pompa e devoções: alguns exemplos das freguesias da Sé, Santo Ildefonso e Campanhã (1690-1724)». In *Actas do I Congresso Internacional do Barroco*, vol. II, Porto, 1991, pp. 323-349.

RUBIO PÉREZ, Laureano. M.- “Las cofradías leonesas durante la Edad Moderna: el ejemplo de la Diócesis de Astorga”. In *I Congreso nacional de Cofradías de Semana Santa*. Sl. Se. 2008. pp. 231-242.

SARTI, Raffaella – *Casa e família. Habitar, comer e vestir na Europa Moderna*. Lisboa: Editorial Estampa, 2001.

SERRÃO, José Vicente – “O quadro humano”. In MATTOSSO, José (Dir.) – *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*. Vol. 4. Editorial Estampa: Lisboa, 1998. pp. 43-65.

SILVA, Ricardo – «Atravessar o Atlântico: alcançar o sucesso ou perpetuar as dificuldades?». In ARAÚJO, Maria Marta Lobo de et al (coord.) - *Os Brasileiros enquanto agentes de mudança: poder e assistência*. Braga: CITCEM/Fundação Getúlio Vargas, 2013. pp. 141-152.

SOARES, Neiva Franquelim – “O sínodo de 1713 e as suas constituições sinodais”. *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional. Actas*. Vol. II. Parte 2. Braga: Universidade Católica Portuguesa/ Faculdade de Teologia, 1990. pp. 209-232

SOUSA, Gonçalo de Vasconcelos e – “A joalharia portuguesa dos séculos XVII a XIX à luz da documentação”. *Museu*, IV Série, 3 (1995) 115-126.

TAVARES, Maria José Pimenta Ferro – *Pobreza e morte em Portugal na Idade Média*. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

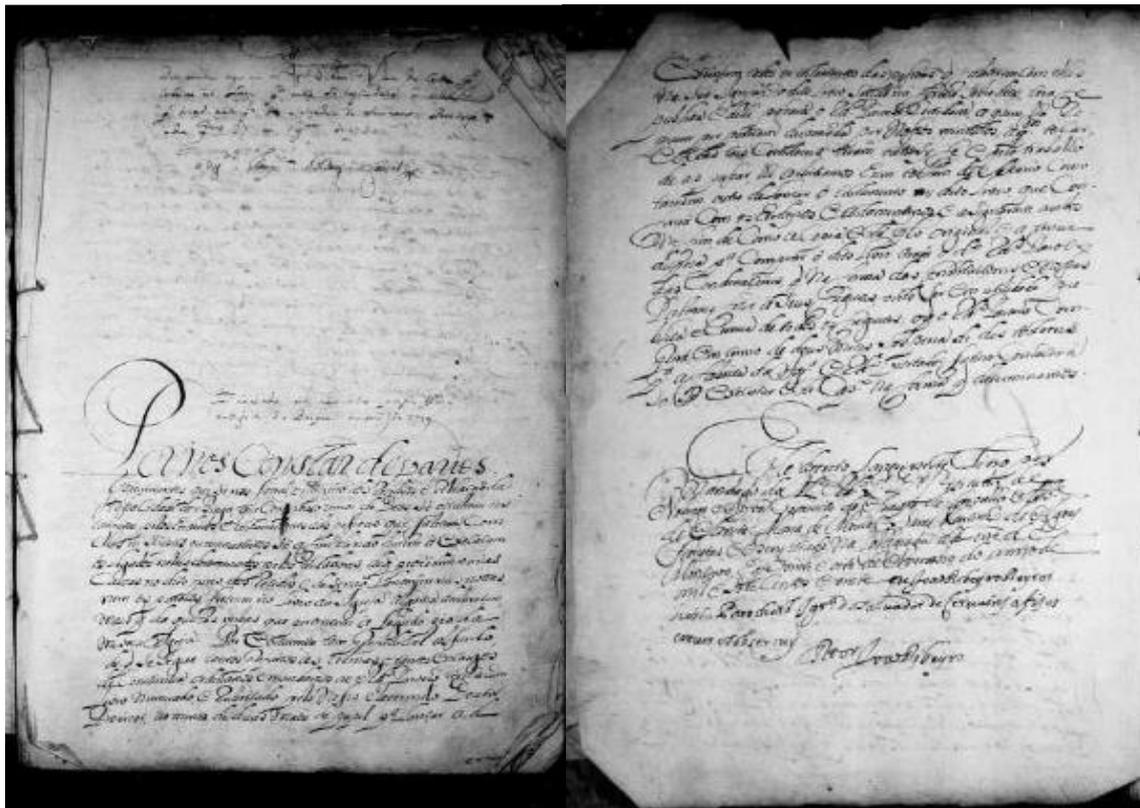
VILAÇA, Olanda Barbosa – *Cultural material e património móvel no mundo rural do Baixo Minho em finais do Antigo Regime*. Braga: Universidade do Minho, 2012. Dissertação de Doutoramento policopiado.

VILAR, Hermínia Vasconcelos – *A vivência da morte no Portugal Medieval. A Estremadura Portuguesa (1300 a 1500)*. Cascais: Redondo, 1995.

VILAR, Hermínia Vasconcelos – “Rituais da morte em testamentos do século XIV e XV (Coimbra e Santarém)”. In MATTOSO, José (dir.) – *O Reino dos Mortos Na Idade Média Peninsular*. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1996. pp. 165-175.

XAVIER, Pedro do Amaral – “Imagens da morte na arte (dos finais da Idade Média ao Barroco)”. In COELHO, António Matias (coord.) – *Atitudes perante a morte*. Coimbra: Livraria Minerva, 1991.

Imagem 7 - Introdução do livro de testamentos de 1709-1806.



Fonte: <https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-1-16506-10790-81?cc=1913410&wc=9RP3-2NG:198760801,214273101,214384901,198760804,214409701>

## **Anexos**

(Fl. 2) Demanda e testamento que fes Maria Domingues veuva de Cervelhos. em nome de Deus Amem saibao quantos este publico demanda e testamento ultima e derradeira vontade ou como em direito milhor nome tenha e mais valido seya vivem em como no anno do nacimiento de Nosso Senhor Jezus Chrispto de mil e setecentos e dezanove annos aos dezanove dias do mês de Septembro do dito anno neste lugar de Cervelhos freguesia de Salvador de Cervaens termo da villa de Prado adonde eu tabaliao fou vindo pera effeito de fazer o presente instrumento ahy perante mim tabaliao e das testemunhas adiante nomeadas e asiganadas apareceu presente e outurgante a saber Maria Domingues veuva que ficou de Domingos Francisco já defunto morador neste mesmo lugar e freguesia e termo da mesma villa de Prado pessoa reconhecida de mim taballiao e estas mesmas testemunhas em presença das quais e de mim taballiao por ella testadora Maria Domingues Veuva afirma nomeada for dito e disse que ella era hua mulher velha achaquada que não sabia o dia e hora que Deus a chamaria pera sy e temendo a estreita conta que avia de dar a Deos de seus pecados e desejar salvar muito salvar sua alma e deixar as couzas em bom caminho de sua salvacao queria fazer esta sua manda e testamento ultima e derradeira vontade e nella queria dispor dos bens e legados pela sua alma como também dispor dos seus bens temporais a que tudo fis no modo e maneira seguinte. Primeiramente disse ela testadora Maria Domingues que Deos nosso senhor servido levalla pera sy lhe encomendava a sua alma que lha criou e redemiu com seu preciosíssimo sangue na velha cruz e que tomada per sua intercessora a virgem Maria Nossa Senhora sua May Santissima e a santa de seu nome e todos os santos e santas e Anjos e arcanjos da bem aventurassa pera que todos lhe apresentem sua alma no tribunal Devino diante da vista de Deos e que ser corpo seja embrulhado em hum lençol e enterrado dentro da Igreja na sepultura de seu pay pedro Domingues que Deos tem podendo ser allais na sepultura aonde fou sepultado seu marido no adro e que se agasalhara a confraria do subsino he uso de pesoas de sua qualidade e que se lhe digao pella sua alma trinta missas em dous estados hum deles na dia do corpo presente podendo ser allias no dia seguinte do seu falecimento de nove licois [sic] e outro no fim do anno do dito seu faleciemento também de nove licois [sic] e se lhe dará de esmola a cada clérigo que acestir aos ditos officios a cento e sencoenta reis e se pagara aos Reverendo Paroco desta mesma freguesia como he custume e que deixava se lhe dissesse pella sua alma duas missas

em são Pedro de Rattes no seu altar privilegiado da Cidade de Braga e hua missa a Nossa Senhora do Rosario desta mesma freguesia com a esmola de cento e vinte cada missa tudo isto por hua ves somente e não mais e que estes bens e legados asima ditos queria que se lhe fezesem pela sua alma e que dos seus bens temporais os despunha na maneira seguinte a saber disse que deixava o seu casal da crugueira e o casal da fontella de he consorte João Gonçalves do lugar de Campellos desta mesma freguesia com todas as suas pertensas a sua filha Maria e que deixava a sua filha Isabel o seu casal da Costa que he as cazas em que vive e suas pertensas e o seu casal do campo do Mui (Fl. 2v.) do campo do Muinho e a leira do talho que também são de natureza de prazo que também as deixava a dita sua filha Izabel na quais sobreditas suas filhas nomeava e avia por nomeado os ditos prazos com todas as suas pertensas na vida ou vidas e no modo e maneira que as tem e pesue e lhe pertencem com declarasam que a dita sua filha nomeada Isabel dará a sua irmão Maria doze mil reis em dinheiro de contado ou terras que os valhao das dizimas a Deos por rezão de cazas da Costa e do campo do Muinho e do talho ser de mayor vallia e não querendo a dita sua filha Izabel aceitar os ditos prazos com a dita condição em tal firma os avia por nomeados em sua filha Maria com a dita condisam e ficara a dita sua filha com os prazos da Crugeira e fontella e com os ditos doze mil reis ficando a escolha na dita sua filha Isabel de pegar ou largar na sobredita firma e que com esta condisam lhe nomeava e avia por nomeada os ditos prazos e de outra sorte nam e disse mais deixava as sobreditas suas filhas Maria e Izabel assim declaradas o seu terso de todos os seus bens moveis e de rais de herdade dízimos a Deos ou de pensam que se acharem livres dos prazos atras declarados per onde forem e vierem com obrigasam de lhe fazerem os bens de sua alma declarados no qual seu terso e prazos logo declarados e que todos os mais seus bens assim do terso e prazos seriam as ditas suas filhas e sua irmão Catharina herdeiras e partiriao irmaamente [sic] e pagariao as dividas que ella estava devendo aos presentes como bem a ser a Leonardo Rebello dous mil reis e ao licenciado João Pereira aquillo que elle declarar e ao Reverendo João Pereira do Couto trinta e três mil reis que contao de hum assignado que deles lhe tem e mais ao mercador Manoel de Souza da Cidade de Braga hum cruzado e que nesta firma e maneira e que por este modo avia esta sua manda e testamento perfeito e acabado e que per este avia revogado outra qualquer manda e testamento ou codecillo que feito tenha e que somente queria se cumprisse e guardasse e que pedia muito de merce a todas as justiças assim eclesiásticas com seculares lhe cumpraõ esta sua demanda e testamento fazer muito instramente [sic] cumprir e guardar assim de sorte e maneira como nelle se contem e

pera assim ser a sua ultima e derradeira vontade tudo assim o disse e declarou ella testadora estando com todo o seu perfeito juízo e entendimento que Deos nosso senhor Ihe deu de que eu tabaliao dou minha fé e outorgou e de tudo mandou fazer o prezente instrumento nesta nota e della dar hum e muntos todos de hum modo e theore eu tabaliao como pessoa publica e tepullante [sic] e aceitante que tudo estepulei e aceitei em nome dos presentes e não presentes a quem toca e [não se lê] quer pode sendo ao tudo presentes por testemunhas Lecenciado Martinho Dias do Paso morador na sua quinta do Costarise desta mesma freguesia e termo da mesma villa de Prado a quem ella testadora pediu e rogou assignasse por ella por ser mulher e não saber assignar o qual a seu rogo della assignou sendo mais a tudo presentes por testemunhas Custodio Pereira do lugar de Cervainhos e Pedro gonçalves o velho e Domingos gonçalves e Antonio Affonso e seu criado Ignacio solteiro e Manoel solteiro filho de Ventura Bacellar todos moradores neste mesmo lugar freguesia e termo da mesma villa de Prado que todos aqui asignarao e hu Sebastiao Francisco taballiao que o escrevy: a rogo della testadora Manuel Dias do passo: da testemunha Manuel Solteiro hua cruz: da testemunha Ignacio soteiro hua cruz: da testemunha Domingos Gongalves hua cruz: custodio pereira da testemunha Antonio Alves hua cruz: da testemunha Pedro Gonçalves hua cruz e não se cuntinha mais na dita manda e testamento do que o asima relatado o qual instrumento eu sobre (Fl. 3) instrumento eu sobredito sebastiam francisco do publico judicial e nesta mesma villa de Prado e seu termo e coutos della por provizao de sua Real Magestade que Deos grande o fes tresladar de meu livro de nottas adonde foi escripto asignado e outurgado e vai bem e na verdade sem couza que duvida fassa a propria me reporto em tudo e per todo e por verdade e fe delle me assigne aqui de meus segnaís publico e cazo de que uso que tais são dia mês e anno era ut supra: lugar de signal publico: sebastiao Francisco. Eu João Ribeiro reverendo nesta Parochial igreja do salvador de cervains que o sobscrevi feito aos 20 dias do mês de Maio do anno de 1719.

(Fl.5v.) Manda e testamento e nomeação de Prado que fizeram Amaro Lourenço e sua mulher da freguesia de Cervaens em nome de Deos Amen saibao quantos este publico instrumento de manda e testamento ultima e derradeira vontade e nomeasam do direito de Prazo ou como em direito melhor nome tenha e mais firme e vallido sera virem em como no anno do nascimento noso senhor Jezus Chrispto de mil e setecentos e dezassete annos aos vinte e cinco dias do mesm de Novembro do dito anno nesta quinta do Costarisa freguesia do salvador de Cervaens termo de Prado a donde eu taballiao fou vindo pera efeito de fazer o presente instrumento ahy perante mim taballiao e das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas aparecerão presentes e outorgantes a saber Amaro Lourenço e sua mulher Maria Manuel Labradores e moradores no lugar da pedreyra desta mesma freguesia do Salvador de Cervaens termo da dira villa de Prado pessoas reconhecido de mim taballiao e das ditas testemunhas em prezença dos quais e de mim taballião presentes ambos e por cada hum deles de per si in sollidum fou dito e disseram que erão huns velhos de muita idade e muito achaquados e não sabiao o dia e hora que Deos os chamaria pera si e temendo a estreita conta avião de dar a Deos de suas culpas e pecados e desejarem de salvar as suas almas e porem as suas couzas em bom caminho queria fazer esta sua manda e testamento ultima e derradeira vontade e nelle disporem os bens pera suas almas como também disporem de seus bens temporais e nomeou o direito dos bens que são de natureza de prazo que pesuhiao o que tudo fizerao e despuzerao na maneira seguinte. Primeiramente disserao eles testadores que sendo Deos Nosso Senhor servidoervallos pera sy lhe encomendavao as suas almas que lhas criou e redemio com o seu preceozissimo na vella cruz e que tomavao per sua intercessora a virgem Maria Nossa Senhora sua May santissima e aos santos dos seus nomes e aos Anjos das suas guardas e a todos os mais santos e santas Anjos e Archanjos da bem aventurança pera que todos lhe a presente as suas almas no Tribunal Devino diante da vista de Deos e que seu corpos sejao embrulhados em cada seu lençol e sepultados no adro da igreja desta mesma freguesia a donde são fregueses na sepultura de seus passados e que se agasalhara a confraria do Subsino como he uso as pessoas de sua qualidade e que se lhe digao pella alma de cada hum deles dous officios cada hum de nove padres e de nove licois hum deles no dia do corpo presente e o outro no fim do anno de seus falecimentos como esmola costumada e que se lhe digao pella alma de cada hum deles hua missa no altar de São Pedro de Rates da cidade de Braga tudo isto per hua so ves e não mais e que nesta forma tinham disposto dos bens pera as suas almas; e que enquanto os seus bens de rais os despunhao na maneira seguinte a saber disseram eles testadores que nomeavam todo o direito que tinhao no

seu prazo que pesuhiao chamada do Fintella do qual he direito senhor a Santa Caza da Misericordia da Villa de Barcelos e emphiteitos eles ditos testadores e nomeantes em sua filha Marianna solteira filha legitima deles testadores e nomeantes e que na dita digo e que na sobredita sua filha nomeavao todo o direito devida ou devidas que por direito lhe podia nomear com reserva do uso e fruto do dito prazo enquanto ambos forem vivos e falecidos eles tudo ficara livre (Fl. 6) livre e desembargado a dita sua filha pera ella e o marido com quem cazar e seus herdeiros des entam pera todo o sempre e com mais condisao que a dita sua filha nomeada deixara lograr e pessusir a sua irmão Izabel e a seu marido Thome Pereira a metade do dito prazo depois da morte deles testadores e nomeantes e da dita a metade do dito prazo lhe fara escriptura a face do dito prazo que rendo a por nesta forma ficarem acomodados hum com os outros e assim lho terem prometido eles testadores a dita sua filha e genro no dote que lhes fizeram no qual reservarao sempre esta nomeasam do dito prazo pera a fazerem em quem lhes parecesem e sendo cazo que a dita sua filha e genro se quezerao valer de alguém direito pera levarem todo o dito prazo em tal cazo lho am por não prometido por quanto assim o tinham reservado no dito dote pera com o dito prazo acomodarem suas filhas em razão de serem pobres e não terem mais bens pera as haverem acomodar e que com estas clausulas e condisois dicerao nomeavao e avião por nomeado deste dia pera todo o sempre o dito prazo e direito delle na dita sua filha Marianna asima declara e que deixavao os seus tersos deles testadores asima moveis como de rais por donde terem e vierem as suas filhas Dominguas Catharina e Luiza pera os quais tersos lhes assignam as suas cozas em que vivem e hido e suas pertensas e não chegando pera prehencherem os ditios tersos se acabarão de prehencher na sua leira das servodeas e nos ditos seus tersos dicerao instituhiao e constituhiao as ditas suas filhas Luiza Catharina e Dominguas por suas herdadeiras e testamentarias e em quanto ao Prazo da mesma sorte decerao instituhiao e constituhiao por suas herdeiras a sua filha Mirianna a sua nomeada e que nesta forma e maneira por neste modo avião esta sua manda e testamento e nomeasam de prazo por feita e acabada per assim serem as suas ultimas e derradeiras vontades e que per esta haviaio por revogado outra qualquer manda ou testamento sedulla ou codecillo ou nomeasam que feito que feito tenham e que somente esta querião se cumprisse e guardase assim e de sorte e maneira como nesta se comtem e que pediao muito de merce a todas as justiças assim eclesiaticas como seculares lhe cumpraõ esta sua manda e testamento ultima e derradeira vontade e nomeasam de prazo como nelle se comtem como também ao dito senhor dé a esta seu consentimento e autoridade per em todo ser vallida e não lha dando

protestao não lhe prejudicar o seu direito e justiça e que tudo assim fazerem bem e depois a todo o tempo do mundo e a tudo assim cumprirem e guoardarem tudo na forma que dito fica disserao se obrigavao pelas suas pessoas e todos os seus bens assim moveis como de rais presentes e futuros e tersos das suas almas todo assim o decerao hum e outro e quizerao e outrogarao e de todo o madarao fazer o prezente instrumento nesta nota e della dar hum e muitos todos de hum modo e theor e eu taballiao como pessoa publica estipulante e aceitante todo estipullei e aceitei em nome dos presentes e não presentes a quem toca e tocar pode sendo a tudo presentes por testatemunha o licenciado Martinho Dias do Paso morador nesta dita freguesia a quem ella testadora e nomeante pediu e rogou assignou por ella o qual a seu rogo della e como testemunha assignou sendo mais ao tudo presentes por testemunhas Leonardo Rebello Pimentel e seu Irmao (Fl. 6v.) irmão Ignocencio da Rocha e Manoel Alvares Barrados moradores neste mesma quinta da Costarisa e Antonio Gonçaves Veuvo e seu genro Francisco Fernandes moradores no lugar do paso todos desta mesma freguesia do Salvador de Cervaens termo da dita Villa de Prado que todas aqui asignarao com o dito testador Amaro Lourenço e declaro que eles ditos testadores Amaro Lourenço e sua mulher estavao com todo o seu perfeito juízo e entendimento que Deos Nosso Senhor lhe deo de que eu taballiao dou fé sobreditas testemunhas sobredito taballiao que o escrevi e declaro que fou mais testemunha Manoel da Costa da mesma freguesia sobreditas testemunhas Sebastiao Francisco taballiao que o escrevi Amaro Lourenço. A rogo della e como testemunha Martinho Dias do Paso, Leonardo Rebello Pimentel, Manoel Alvares Barradas, da testemunha Antonio Gonçaves hua cruz, Francisco Fernandes, Ignocencio da Rocha, Manoel da Costa. E não se continha mais na dita escriptura de manda e testamento de nomesam de Prazo do que acima relatado o qual instrumento eu sobredito Sebastiao Francisco taballiao do publico judicial e notas na villa de Prado e seu termo e coutos della per provisão de sua Real Magestade que Deos grande o tirei e treladei de meu livro de nottas a donde fou escripta assignada e outrogada e vay bem e na verdade sem couza que duvida fasa a própria me reporto em todo e per todo e por verdade e fé della me asigno aqui de meus signais publico e cazo de que uso que tais são dia e mês e anno era ut supra sobredito Sebastiao Francisco que o escrevi: Sebastiao Francisco desta nota e caminho trezentos reis. Eu Joao Ribeiro reitor neste Parochial Igreja do Salvador de Cervains o sobre escrevi feito hoje aos 3 dias do mês de Abril de 1721 annos.

(Fl. 9v.) Manda e testamento que fizeram sebastiam alvares e sua mulher alias o Reverendo João Francisco Torres Em nome do Padre que o mundo criou e do filho que Remio e do spirito santo que o aluniou três pessoas distintas e hum so Deos verdadeiro em quem creyo como verdadeiro e fiel christam eu a saber o Padre Joao Francisco Torres do lugar da frondosa freguesia e couto de cervains que estando doente em hua cama de doença que Deos me deu e carregado de annos e por não digo carregado de annos porem com todo o meu perfeito juízo e entendimento que Deos meu deu e por não saber o dia nem, nem a hora que Deos sera servido chamar me pera sy e temer a hora da morte e a estreita conta que hei de dar a Deos de todos discurso da minha vida e por não ter herdeiros forcados portanto ordeno meu testamento na maneira seguinte: primeiramente emcomendo minha alma a Deos que a criou e remio na arvore da vera cruz com seu preciozissimo sangue e tomo por minha advogada a virgem Maria sua May santissima e o anjo da minha goarda e ao santo do meu nome e os sanctos apóstolos S. Pedro e Sam Paulo e a todos os sanctos e sanctas da corte do ceo pera que todos emtercedam por minha alma diate da Divina Magestade pera que me perdoe meus pecados e me livre das pennas do inferno justamente merecidas por meus pecados e me leve minha alma ao ceo pera que foi criada uzando de sua infinita misericordia. Ordeno que meu corpo seja embrulhado em hábitos sacerdotais e sepultado no adro da igreja de cervains donde dou fregues na sepultura a onde esta sepultada a minha irmã Maria Francisca e no dia do meu enterro se fara hum officio por minha alma de doze padres e de nove licoins podendo ser que não podendo ser se fara no dia seguinte e se faram mais dous officios por minha alma com a brevidade possível também (Fl. 10) também de doze padres cada hum e também de nove licoins com as esmolos cobradas costumadas e se diram sette missas no altar de sam Pedro de Rates da cidade de Braga e se mandarão dizer vinte e coatro missas de tenção por minhas faltas e de minhas irmandades que mandarao dizer meus herdeiros por quem quiserem de que cobrarão certidam tudo por hua ves somete. Deixo a minha sobrinha Maria da Silva da freguesia de Goais oito mil reis do assinado de des mil reis que me ficou devendo meu sobrinho Pedro Dias que se lhes pagar tanto que se arrecadar a dita quantia; Deixo a minha Ama francisca demais a mais de suas soldadas duas mantas e lançol assistindo me athe o tempo da minha morte. Deixo ao Padre Manoel Perreira da Portela a minha sobrepeliz que esta em caza do Padre Sebastiao Perreira. Instituo e faço por meus universais herdeiros e testamenteiros a meus sobrinhos Marcos Lopes de Laceyras e João Francisco da hermida desta freguesia de todos os meus bens moveis e de rais e dividas que se me deverem por onde forem e vierem pera que tudo o partam igualmente entre sy so levava

demais o mais o dito meu sobrinho Marcos Lopes e meu capote de saragoça e hua medida que me paga Izabel Martins de Laceyras com obrigação de me satisfazerem os bens de minha alma e os mais legados asima declarados e por este modo hei por feito e acabado este meu testamento e por revogadas todas as doaçõins que haja feitas e testamentos especialmente se aparecer hum que tinha feito no qual deixava a minha Ama Magdalena da Costa as cazas térreas que tenho junto aos portais desta caza pera ella viver e morar em quanto fosse viva e a leyra que tinha na veiga de Frezim hey por revogado o dito legado por qualquer modo que se declare e os mais legados que nelle se declaram ainda que sejaõ pois o que se emtende os que forem demais a mais dos que aqui faço menção por que so quero e he minha vontade que este se cumpra e goarde como nelle se conthem e de nenhua sorte valha nem tenha forza e vigor o dito testamento cazo que apareça por que como deixo disposto o hey revogado quanto ao ditto legado e em tudo o mais que exceder que tenho ordenado e disposto neste meu testamento e por assim ser peço muito de (Fl. 10v.) peço muito de merce a todas as justiças assim eclesiásticas como seculares o fação inteiramente cumprir e goardar por assim ser minha ultima e derradeira vontade e por tudo assim ser verdade roguei ao Padre João Perreyra Manoel desta freguesia que este me fizesse e por mim e a meu rogo assignase por estar empedido com achaques que me deu nas mãos e mais corpo pera poder assignar o qual eu sobredito Padre João Perreira Manoel fiz a seu rogo; e a seu rofo e mandado assignei e declarei que hei por revogado o legado de todo o género de roupas e fatos que no dito testamento tinha legado ou deixado a dita minha ama Magdalena da costa do quoaquer maneira que nelle se declara a favor della por que não he minha vontade deixar lhe couza algua e como ditto fica assigno a rogo e mandado do dito testador hoje cervains primeiro de fevereiro de mil sette centos e vinte e dous annos dis a emtrelinha asima ultima dia mês e anno ut supra. A rogo e mandado do dito testador o Padre João Perreira Manoel a rogo delle testador simao gonçalves, Gabriel Domingues, Lourenço João, Domingos Francisco, Francisco da Silva da testemunha Domingos Jorge hua cruz da testemunha Andre Perreira hua cruz e não se continha mais no dito testamento eu João Reibeiro Reitor nesta igreja de Cervains que o escrevi sinco do fevereiro de 1722.

(Fl. 14v.) Testamento com que falleceo Manoel Francisco do lugar de Campellos. Em nome da santissima trindade Padre, Filho e Espiritto Santo três pessoas destintas e hum so Deos verdadeiro em que bem creio como fiel e verdadeiro christam que sou eu Manoel Francisco veuvo morador no lugar de Campellos da freguesia e coutto do salvador de Cervais que por me achar doente com alguns prigos [sic] de morte e temendo a estreita conta que hei de dar a deos de minha culpas e pecados e desejar muito salvar a minha alma e por minhas couzas no caminho da minha salvasam quero fazer esta minha manda e testamento que hei per feita e acabada em ella quero e dispunho dos meus bens e legados pera minha alma como também dos meus bens temporais o que tudo faso e dispunho no modo e maneira seguinte primeiramente que sendo Deos Nosso Senhor servido a levar me pera si lhe encomendo minha alma que ma criou e derrimio com seu preciozo sangue no monte calvario na arvore da vera crux e tomo per minha intercessora a Virgem Maria Nossa senhora sua santissima mai e ao Anjo da minha goarda e a todos os mais santos e santas da corte do Ceo pera que todos intercedam per ella diante da vista de Deos Nosso Senhor e quero que me corpo seja envolto em hum lansol e sepultado no adro da igreja junto da torre do sino na sepultura donde foi (Fl. 15) foi sepultado da minha mulher podendo ser allias na sepultura mais conveniente e se me fasam pella minha alma dous officios hum deles no dia de corpo presente de nove padres e outro no fim do anno de meu falecimento de seis padres e se me diga duas misas pella minha alma no altar prevelligiado de sam Pedro de Rattes da Cidade de Brag de esmola cada huma de cento e vinte reis deixo mais pera o sam Miguel primeiro vindouro se me dará de esmola pella minha alma hum coatilho de Azeite a Nossa Senhora do Rozario e outro coartilho ao Senhor desta freguesia pera a suas allampadas tudo isto que asima digo sera por huma vez somente e não mais e nesta forma tenho disposto dos bens pera a mi alma e enquanto os meus bens temporais os disponho no modo e forma seguinte primeiramente deixo a meu filho Joam solteiro todos os bens e propriedades assim cazas como terras que eu tenho e pessuo de natureza de prazo de que he direito senhor o beneficiado da igreja desta freguezia e beneficio della Dom Joam de Souza de Menezes nos quais bens o nemeyo no ditto meu filho Joam e nelle hei por noemeado o direito de vida ou vidas por modo que elle seja senhor pesuidor nos ditos bens como couza sua própria e nelle o instituo por meu universal erdeiro e testamenteiro desde o dia de meu fallecimento pera todo o sempre e todos os mais bens que se me acharem por meu falecimento assim moveis como rais o que me se entende livre dos bens do prazo assim nomeado os partiram o ditto meu filho Joam e meu filho Sebastiam da Costa irmanmente sem bulha nem duvidas como filhos de

bençam pera cuja partilha vira meu filho Sebastiam da Costa ao monte com quinze mil reis em si tem que levou desta caza em fatos e dinheiro e me faram ambos os ditos meus filhos os bens de minha alma que atras digo como também me pagaram as dividas que na verdade contar fico devendo e por este modo e nesta forma hei por feita esta minha manda e testamento e por esta hei por revogada outra qualquer que feito tenha e que so (Fl. 15v.) e que so esta se cumpra em juízo delle assim e da sorte e maneira como nelle se contem por assim ser a minha ultima e derradeira vontade e tudo dispor e dizer por me achar como todo o meu perfeito juízo e entendimento que Deos Nosso Senhor me deu e pesso muito de merce a todas as justiças de sua Real Magestade que Deos guarde assim eclesiásticas como como seculares, me cumpram e guardem e fasam muito inteiramente cumprir goardar esta minha manda e testamento por assim ser minha ultima e derradeira vontade a coal pedi e roguei a Antonio Joseph de Matos filhos de Sebastiam Francisco morador no lugar da fonte nova da mesma freguezia e coutto que esta minha manda e testamento no escrevesse e como testemunha e comigo aqui assignasse o qual a meu Rogo e como testemunha esta me escreveo e comigo assignou de que foram a tudo mais presentes por testemunhas Andre Perreira e o home Francisco e Joam Gonsalves moradores no mesmo lugar de Campellos, Manoel Correa do lugar de Penoucos e Domingos de Araujo e seu filho Joam Ribeiro moradores no lugar da leiroinha que todos aqui assignaram comigo testador Manoel Francisco oje de Julho vinte e oitto de mil e sette centos e vinte e três annos e nam comtinha mais o ditto testamento.

(Fl. 19v.) Manda e testamento que fes Custodio Lopes. Em nome da Santissima tridade Padre filho espirito santo três pessoas destintas e hum so Deos verdadeiro em que creyo eu Custodio Lopes solteiro filho legitimo que fiquei de Domingos Gonçaves de fora e de sua molher natural da freguezia de Cabanellas termo da villa de Prado que não sabendo o dia e hora que deos fora servido levar me da presente vida pera outra e desejando por as minhas couzas no caminho da salvação assim fasso meu testamento e em primeiro lugar encomendo minha alma a Deos nosso senhor e pesso a Virgem nossa Senhora que como may de peccadora seja minha intersesora diante do seu santissima filho alcansandome o perdão de minhas culpas pois me remedio com seu prezioso sangue haja por bem de me perdoar por sua infinita piadade e divina misericordia e também pesso ao Anjo de minha goarda e santo do meu nome e a todas os santos e santos da gloria celestial me defendao na hora de minha morte de meus inimigos e das tentasois do inimigo mau. Primeiramente devo ao reverendo Padre Domingos Lopes hum assinado de coatro mil e oitocentos reis devo mais outro assinado a Anna Dias do Passo de Coatro mil e vito centos reis devo mais outro assinado a Luiza Domingues do Ribeiro de coatro mil e oitocentos reis com os juros que de todos deles constarem devo mais Costodio Rodrigues de Vila Nova de Cerveira três mil e duzentos e quarenta reis mais hum cruzado novo a Joao Ferreira o velho da ponte de prado, mais a Domingos Gonçaves do cazal devo cento e vinte reis mais a Custodio Gomes se deve um alqueire e meyo de pam deve se mais sincoenta reis deve se mais digo deve se mais a Vuiva da Santa sincoenta reis deve se mais ao cirurgiãõ tudo o que ele levar e assim ordeno que sendo Deos a servido levar me da presente vida meu corpo seja envolto em hua túnica de santo e que seja sepultado na igreja do salvador de cervaes de fora das portas de baixo do cabido e quero que se fassao três officios pella minha alma cada hum de des padres e que se me mande dizer missas a saber sinco missas a na senhora do bom despacho mais sinco a senhora do rozario mais três misssas ao santissimo sacramento mais quinze missas a senhora da Estrella mais outras sinco a sam miguel arcanjo mais quinze missas pelas almas de meus pays e irmans e deixo mais pelas almas de hua promessa que ainda não tinha satisfeito doze missas e todas estas missas de esmola de deixo mais se mandarão des reis de pao branco e vinho a todas (Fl. 20) a toda e cada pessoa que me acompanhar o meu corpo pera a igreja e deixo mais a minha leira da [sic] a capella de S. Bartolomeu das bestinhas do barco praça e o declaro que os legados asima ditas os deixo so por hua ves somente e que pera satisfação deles instituo por meus herdeiros e testamenteiros Domingos solteiro filho legitimo de Manuel Dias da freguesia de cabanellas do lugar de Santa Anna e lhe deixo todos os meus bens

assim moveis como de rais que lhe pertencer ou por meu falecimento me achar e me ficarem assim livres como foreyros que também os foreyros nelle os nomeyo pera que deles seja senhor e me satisfasa os legados asima se dito elle sera senhor de dor e mandar dizer todas as missas aonde elle quizer e por este modo fui por feito o meu testamento que quero se cumpra e guarde por assim ser a minha ultima vontade e pesso da minha a todas as justiças mo fasao cumprir e por este hei por revogado todos quantos tenho quanto e so quero que este valha e tenha vigor e por não saber ler nem escrever roguei ao Padre António Gonçalves da freguesia de Cabanellas que este me fizesse o coal eu sobredito foi e escrevi com declaração que o meu erdeiro assim referido não levara de caza de minha tinha goardanapos nenhuns que me pertenciao a meu quinhão que todos eses ficarão a minha tia e toda a mais roupa branca ficara a ella excepto as minhas camisas e todos os meus vestidos se me acharem serão pera o dito erdeiro e assim o dou por bem feito e acavado hoje Agosto vinte e três de mil e setecentos e quantenta annos do testamento de Custódio Lopes hua crux – o Padre Antonio Gonçalves – e não se continha mais no dito testamento coal eu João Pereira Reitor do Salvador de Cervaens aqui trasladei aos dezoito dias do mês de outubro do anno de 1741 e me assino Cervaens ut supra era.

(Fl. 23) Testamento com que falleceo Joanna solteira filha que ficou de Domingos Joao do lugar do Barral desta freguesia do Salvador de Cervaens Em nome de Deos que me criou e do filho que me remio e do Spirito Santo que me alumiou três pessoas distintas hum so Deos verdadeiro em que creio eu Joanna solteira filha que fiquei de Domingos Joao deste lugar do Barral e freguezia do Salvador de Cervaens por me achar inferma de cama mas o juízo que Deos Nosso Senhor me deu perfeito faço meu testamento (Fl. 23v.) testamento na forma seguinte primeiramente deixo que me corpo seja envolto em hum lançol e enterrado no adro da Igreja de Cervaens e que se me faça no dia de meu enterro hum officio de des padres por minha alma e se agasalhe a freguesia na forma do costume e mais dous officios também cada hum de des padres hum no meio do anno e outro no fim do anno mais deixo se digam por minha alma des missas na Igreja de Cervaens e no altar de Nossa Senhora e dez em Nossa Senhora do Bom Despacho oito missas mais em Sam Pedro do Montorio desta freigazia e sejam por minha alma ou temçam que por eu aplico em primeiro lugar por mim e em segundo pelas almas de meus pais e irmaos e todas de esmola de oitenta reis e mais se diram seis missas ao Sancto Nome de Jezus applicadas na dita forma e da sobredita esmola mais deixo se digam a Nossa Senhora na dita Igreja de Cervaens des missas de oitenta reis pelas almas de minha Irmam Dominguas e de Maria e outro sim deixo a minha sobrinha Maria filha que ficou de minha irmam Catharina duas leirinhas que tenho no cortolho que parte com o pomhar e mais lhe deixo na coterella hua leira de tojo que esta logo indo da cancella e outra mais sobre o golfe que corre com outra della mesmo e mais lhe deixo três mantas das milhores que há e três lançois dos que há e alem do que aqui lhe deixo meu herdeiro lhe pagara o que constar se lhe deve de soldadas e me todos os mais he mais que tenho instituo por meu universal herdeiro a meu cunhado Domingos Gonçalves do Passo para que haja todos os mais bens que tenho e tiver a hora de minha morte como meu herdeiro e testamenteiro que nomeio e instituo no melhor todo de direito e por este modo. Hei este meu testamento por feito e acabado e quero que so este se cumpra e valha como minha ultima vontade e hei outros que feito tinha por revogados e por verdade roguei a Martinho Dias do Passo que este me escrevesse e a meu rogo assignasse declaro que deixo a meu sobrinho Miguel huma moeda de ouro de quatro mil e oito centos e eu deixo Martinho Dias do Passo o fis a rogo della e asigno a os cinco dias do mês de Abril do anno de mil e setecentos e quarenta e hum annos declaro mais que nomeio em minha irmam (Fl. 24) irmam Mariana a leira de Cegulge e a das Lamas que sam de prazo era ut supra a rogo della Marinho Dias do Passo e não se continha mais do dito testamento que eu aqui tresladei bem e fielmente do

proprio a que me reporto Hoje Cervaens de Abril dous de mil e setecentos e quarenta e dous annos.

(Fl. 41) Testamento com que faleceu Esperansa solteira do Carvalho Em nome de Deos amem, Eu Esperansa solteira do lugar do carvalho desta freguesia do Salvador de Cervaens termo da villa de Prado deste Arcebispado Primas de Braga que achando me doente de hua doensa que Deos foi servido dar me e juntamente considerando me com muito annos que tenho e me achar com o meu juízo perfeito assim como Deos mo deu digo assim como Deos nosso senhor for servido dar mo determinei fazer meu testamento pera nelle dispor do bem spiritual e temporal pera bem de minha alma he o seguinte. Primeiramente dispondo de minha alma a encomendo (FL. 41v.) a encomendo a Deos que ma fez e remio com o seu pressiozissimo sangue que pera amor de minha alma o derramou na velha crux e tomo a Virgem Nossa Senhora May de pecadores por minha advogada pera que ella na ora da minha morte interceda diante de Deos pella minha alma e mais encomendo a minha alma ao Anjo da minha goarda e a santa do meu nome e a todos os santos e santas da corte do ceo pera todos entercedao pella minha alma na ora da morte diante de Deos. Primeiramente ordeno que meu corpo seja enbolto em hum habito de Braga e seja meu corpo sepultado dentro na Igreja ou adro de Cervaens a donde eu fui baptizada e fregueza e deixa que me façao pella minha alma os uzos costumes desta freguesia que são três officio de des padres e nove licoens cada hum o primeiro se fassa no dia de corpo presente não sendo empedido seja no outro dia seguinte que seja livre e se agazalhara a freguesia como se custuma e mais deixo vinte mil reis pera missas e desta se dirão seus pelas almas de meus pais mais três pella alma de meu irmão Joao e mais duas pella alma de minha sobrinha Maria do Ribeiro as mais todas pella minha alma com condição que se dirão a metade de todas estas no altar preveligiado de Sam Pedro Montório e outra a metade no altar de Nossa Senhora do Rozario desta nossa Igreja e serão ditas a soldados todas de esmola por cada hua de coatro vinténs e isto por hua ves somente isto todos os meus legados so por hua ves somente e dispondo dos bens temporais he o seguinte item primeiramente instetuo por meus herdeiros e testamenteiros a meu sobrinho Jose solteiro filho de minha irma Catarina Francisca e a Pedro Domingues ambos meus sobrinhos e deste lugar do Carvalho que deles ambos espero me dem inteiro cumprimento a todos os meus meus legados. Item deixo a meu sobrinho Bento do Campo que morador na Freguesia de Sam Gens a leira de Ponte Pedrinha e a leira da portella e mais a leira do Coto que a partira o meyo e mais seu irmão Jose Item deixo a meu sobrinho Pedro Domingues do Carvalho hua leira de tojo em Parada. Item deixo a meu sobrinho Pedro Francisco do Outeiro três mil reis por hua ves somente e mais hua leira do tojo que esta na sua bouça do monte Item deixo a minha irma Marianna do Outeiro mil e quinhentos reis por hua ves

e mais hua camiza boa e o gibão azul e mais o que me toca da chandia da Bargem. Item deixo a meu sobrinho Joze as casas, cortes e palheiros e eira e a leira do eido e o mais que me tocar no eido excepto a leira detrás da caza que deixo a meu sobrinho Pedro Domingues do Carvalho mais deixo a leira do Cortelho das oliveiras a meu sobrinho Pedro e a Joze ambos do Carvalho que a partem ao meyo com condição que fiquem as oliveiras pera Joze e mais deixo a minha cunhada Maria a leira da cancella da Beiga deixo mais a leira do campo de linhares a meu sobrinho Joze e a minha cunhada Maria com condição que ficara Joze des o caminho pera baxo e mais deixo a meu sobrinho Pedro do Carvalho a leira de linhares de sima as terras do tojal as partirão meus sobrinhos (Fl. 42) sobrinhos Pedro e Joze do Carvalho ao meyo e mais deixo a Antonio filho de Luis da Rocha a leira de Linhares e mais o que me toca da leira da Bargiella Item deixo a meu sobrinho Pedro do Carvalho a leira da Ribeira de baxo [sic] deixo mais a meu sobrinho Joao a leira do Bacello e a do Cortelho a leira da fonte do Barral a meu sobrinho Pedro do Carvalho a leira das cortinha a partira a partira a minha cunhada Maria a meyo e mais meu sobrinho Jose e também partirão a meyo a leira das Mattas deixo a leira de tojo de Louredo a meu sobrinho Joze a leira das Cerqueiras a meu sobrinho Pedro do Carvalho deixo a leira da bouça do monte a meu sobrinho Joze e a meu sobrinho Pedro e Antonio de Luis da Rocha todos do Carvalho a Luis da Rocha hua manta nova de burel outra manta somenos a minha cunhada Maria deixo o meu manteo albadio o melhor a Catarina filha de Luis da Rocha outro manteo albadio somenos a minha afillhada Esperansa filha do Carvalho deixo mais dous carvalhos que estão a porta de Francisco de Macedo hum a Custodia filha de Maria de Oliveira outro a Anna filha de Joze de Oliveira deste lugar e mais deixo aos filhos de Luis da Rocha seis pes de arvores o rego do Barral e mais três sobreiros a Cruzinha e mais os salgueiros dos Cobroinhos o souto da Bouça do Rio a meu sobrinho Joze e o souto das ganas a meu sobrinhos Pedro Declaro que o que não nomeei aos ditos meus herdeiros e testamenteiros asima nomeados partirão ao meyo e mais declaro que deixo hua caixa de castinheiro nova a minha cunhada Maria e deixo mais a horta do Ribeiro filha da minha sobrinha Maria do Ribeiro o meu manteo de baeta azul e mais hua saya de baeta preta e hua mantilha preta e mais hua caixa que pequena que levava doze alqueires e mais deixo hua caxiqua pequena a Marta do Outeiro Item hum caixote piqueno que he novo a minha sobrinha Brizida do campo e deixo mais a meu sobrinho Joze hua caixa uzada e hum tamborete e por este modo hei este meu testamento por bem feito e acabado e por ser esta ser esta a minha ultima e derradeira vontade quero que valha tudo quanto nelle se comtem e pesso muito de merce as senhoras justiças façao comprir e goardar tudo quanto nelle se

contem por esta ser a ultima minha vontade e por ser mulher que não sei ler nem escrever roguei ao Padre Rodrigo Vas que este me fizesse e por mim assinase o que fielmente fis a seu rogo assinei hoje o primeiro de Abril de 1754 a rogo della e como testemunha o Padre Rodrigo Vas e não se continha mais no dito testamento o coal aqui tresladei fielmente Cervaens e Fevereiro 27 de 1755.

(Fl. 79v.) Testamento com que se faleceu Vivencia Garcia se Almeyda Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo trespessoas distintas e hum so Deos verdadeiro em quem creio digo eu Vivencia Garcia cazada com Antonio da Sylva deste lugar da Frondoza da freguesia do Sakvador de Cervaens do couto da Mitra Primaz que estando doente de doença que Deos Nosso Senhor foi servido dar me e de cama mas com todo meu perfeito juizo assim como o senhor mo deo quero fazer meu testamento na forma seguinte. Primeiramente encomendo minha alma a Nosso Senhor Jesus Chrito que a creoi e remio na arbore da vera cruz com o seu preciossimo sangue e ao Anjo de minha goarda e a todos os santos e santas da corte do Ceo intrecedao por mim no tribunal da Divina Justiça quando eu for a dar contas ao supremo juiz dispondo do meu bem da alma deixo que meu corpo (Fl. 80) meu corpo seja involto em hum habito de Nossa Senhora da Conceição e enterrado dentro da igreja da minha freguesia e que se façao pella minha alma dous officios de des padres cada officio a quem se dara a esmola costumada de cento e sincoenta reis a cada padre hum sera de corpo presente e outro dahi a seis mezes de meu falecimento. Deixo duas missas a Nossa Senhora do Bom Despacho ditas na sua Cappella outras duas a Nossa Senhora do Rozario ditas no seu altar da igreja da minha freguesia hua missa a São Miguel Arcanjo em qualquer altar da dita Igreja deixo outra missa a São Pedro de Montorio dita na sua Capella outra missa no Altar do Senhor da Agonia na Igreja de Parada deixo mais oito missas pella minha alma ditas em qualquer parte estas missas asima ditas por huma ves somente. Dispondo dos bens temporais nomeo o meu prazo ou casal dos Penedos em meu marido Antonio da Silva para ser senhor delle emquanto vivo e depois e nomeara em meu irmao Rodrigo Vaz sendo vivo que sendo falecido nomeara o dito casal em algum dos meus sobrinhos filhos do dito meu irmao nomeio ao dito meu marido Antonio da Silva por meu testamenteiro e universal herdeiros de tudo aquillo que me pertencer com obrigação de dar da roupa de meu uso hum vestido aquella pessoa ou pessoas que lhe parecer a meu testamenteiro que vem a ser hua camiza hum collete hum manteo hum lenso com uso que tiver por meu falecimento deixo mais que meu herdeiro e testamenteiro dara a meu afilhado Manoel filho de Jacinto da Silva de Penoucos desta mesma freguesia seis mil reis sendo vivo o dito meu afilhado ao tempo de meu falecimento estas deixas e legados asima por hua ves somente. Declaro que a deixa dos seis mil reis que deixo a meu afilhado Manoel filho de meu cunhado Jacinto da Silva os dara em quem meu (Fl. 80v.) em quem meu marido nomear o casal dos Penedos. E nesta forma hei feito o meu testamento por ser minha ultima e derradeira vontade quero que se lhe comprimento em tudo o que elle contem a pesso de merce a todas as justiças

assim ecelesisticas e seculares o façao cumprir e guardar. E pedi ao Padre Joao da Silva Bacelar que me fizesse e a meu rogo assignasse o qual eu fis e assignei a seu rogo depois de lhe ter lido e me dizer estara na verdade estando presentes por testemuhas Manoel da Sylva da Largata e Sebastiao Dias Bento Joze Fereira e Ignacio de Araujo do lugar do Souto Manoel Domingues da Frondoza Francisco da Silva da Fonte Nova Bento Joze da Rocha todos desta freguesia e couto que assignarao aos sinco dias do mês de Dezembro de mil setecentos sacenta e sinco annos a rogo della o Padre Joao da Silva Bacelar Bento Joze da Rocha Francisco da Silva = Manoel Domingues = Manoel da Silva = Ignacio da Silva Araujo = Bento Joze Ferreira = da testemunha Sebastiao Dias hua crux = e não se continha mais no dito testamento que bem e fielmente tresladei do proprio a que me reporto Cervaens de Setembro oito de 1768 mil setecentos sacenta e oito.

(Fl. 81v.) Testamento com que se faleceo Jeronima de Almeida desta freguesia Creio na Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo tres pessoas distintas e hum so Deos verdadeiro saibao quantos este virem em segredo que eu Jeronima de Almeida moradora neste lugar da Frondoza freguesia do Salvador de Cervaens filha que fiquei de Domingos Joao e sua molher Anna Francisca de Moure que estando com minhas molestias mas de pe e com todo o meu juizo que Deos me deo e receando amorte que he certa quero fazer testamento que heo seguinte = Declaro que sou solteira não filhos tenho nem pay nem may nem herdeiros forçados primeiramente encomendo minha alma a Deos que a creou e remio na vera cruz lhe peço me perdoe meus pecados e peço a Virgem Nossa Senhora seja minha advogada no Tribunal Divino e a todos os santos da minha devoção sejam meus intercessores diante do Altissimo deixo que falecida for meu corpo seja involto em habito de Nossa Senhora da Conseipção que já tenho em caza e seja sepultado dentro da igreja desta freguesia e no dia de meu interro se me fara hum officio de des padres e o outro dia se me fara tambem outro officio de des padres e nove licoens tambem se me dirao des missas no altar de Nossa Senhora do Rozario desta freguesia e mais duas missas de tenção pellas faltas de reza que deva na Confraria do Subsino e mais duas a São Sebastiao e mais duas missas ao Santissimo Sacramento e mais duas ao senhor nome de Deos emais se me dirao trinta missas pellas almas de minhas obrigaçoens e mais se me dirao tres missas em São Vicente na cidade de Braga e dispondo dos bens temporais instituo a minha sobrinha Maria de Almeida cazada com Domingos Manoel moradores nesta mesma freguesia por minha universal herdeira e testamenteira pellos bons servissos que me tem feito em todas as minhas doenças e della espero me faça the a minhs morte com obrigação de me satisfazer todos os meus legados aqui deixados por hua ves somente Deixo a minha sobrinha Domingas filha da minha dita herdeira hua caixa de castanho que tenho no meu quarto onde durmo deixo a minha sobrinha (Fl. 82) sobrinha Roza filha da dita minha herdeira a minha caixa de Marelím que esta na sala e lhe deixo maisos meus brincos de ouro e as minhas contas de ouro trocidas dous fios que constam de vinte duas contas e mais e mais lhe deixo uma toalha agoa as maens de vertanha com sua renda envolta e mais lhe deixo dous lensois de estopa e mais lhe deixo duas camizas e hum traveseiro com sua renda e hum colxao hum cobertor vermelho e tudo aqui deixado he do meu uso assim como estiver e por hua ves somente deixo a minha sobrinha custodia filha da dita minha herdeira a minha crux de ouro deixo o meu cordao de ouro a dita minha sobrinha herdeira que seja senhora delle emquanto viva e por sua morte se vendera que peza vinte nove mil e duzentos o dinheiro delle se partira por todas as suas filhas que vivas

forem declaro que me mande dizer vinte missas a Nossa Senhora do Bom Despacho e outras vinte a São Pedro de Montorio por hua ves somente e torno a pedir muito de merce a dita minha sobrinha Maria de Almeida e a seu marido Domingos Manoel me aseitem esta minha herdade e testamenteira com a dita obrigação de meus legados e por este modo hei este meu testamento por feito e acabado e revogo todos quantos tenho deito e se quero que este valha e he minha ultima vontade e peço a todas as justiças que este me façao cumprir e guardar e por não saber ler nem escrever pedi ao Padre Ignacio Francisco da Costa que este me fizesse e por mim assignasse o que eu fis e a seu rogo assignei hoje ao primeiro de Dezembro de 1766 mil setecentos sacenta e seis a rogo della testadora Ignacio Francisco da Costa e não se continha mais no dito testamento que bem e fielmente tresladei do proprio o qual estava aprovado pello tabaliam Duarte de Araujo do Couto de Cervaens aos trinta e hum dias do mês de Janeiro de mil setecentos sacenta e sete.

(Fl. 86v.) Testamento de Francisca Domingues e Izabel Domingues viúvas do lugar de Festo do Salvador de Cervans termo da villa de Prado Em nome do Padre que o mundo criou e do Filho que o remio e do Espirito Santo que o alumiou tres pessoas distintas e hum so Deos verdadeiro em que cremos firmemente como verdadeiras fieis que somos eu Francisca Domingues e minha irmam Izabel Domingues veúvas e moradores neste lugar de Gesto desta freguezia do Salvador de Cervaens termo da Villa de Prado estando com saude e com todo o nosso juizo e entendimento que Deos Nosso Senhor nos deu e considerando que somos mortaes e ser o dia da morte duvidoso e certo e por não saber o dia nem a hora que Deos sera servido chamarnos para si temendo o dia de Juizo e a estreita comta que havemos de dar a Deos e dezejando por as nossas couzas no caminho da salvaçao pelo que ordenamos e fazemos nosso testamento na forma seguinte. Primeiramente encomendamos nossas almas a Deos que as criou e remio na arbre da Vera Cruz com o seu sangue e tomamos por nossa advogada a Virgem Santissima sua may e ao anjo da nossa goarda e aos santos e santas da corte do ceo para que todos intercedao por nossas almas quando dos mossos corpos de apartarem diante da Divina Magestade para que as leve pera sua santa goarda e gloria pera que forao nadas e criadas e as libre das penas do inferno justamente merecidas por nosso pecados. Ordenamos que sendo Deos servido levarnos pera si nossos corpos sejao envoltos em cada hua sua sua tunica de freira de Braga e sepultadas na igreja da nossa freguesia onde fomos baptizadas ordenamos que nossos erdeiros nos mandarao fazer a cada hua de nos tres officios de doze padres cada hum o primeiro no dia de nosso enterro e sendo feriado no primeiro dia seguinte que o não for e os dois no cazo que fique dinheiro para elles serao continuados podendo ser e queremos se de credito a nossos erdeiros se ficou ou não ficou ordenamos que se nos digao a cada hua de nos sinco missas nos altares preveligiados de São Pedro Montorio e de Nossa Senhora do Rozario da igreja desta freguesia preveligiados de esmola cada hua de cem reis e se no tempo do falecimento de cada huma de nos algum dos ditos altares não estiver preveligiados se dirao todas naquelle que o for e não ouver nenhum preveligiado em tal cazo nos mandarao dizer nossos herdeiros aonde quizeren e mais nos mandarao dizer a cada hua de nos quinze missas offerecidas as sinco chagas de Christo por penitencias e rezas mal satisfeitas (Fl. 87) satisfeitas e compridas e mais nos mandarao dizer a cada hua duas missas pola nossa alma a Senhora do Rozario desta freguesia e a cada hua de nos hua missa ao menino Deos e ditas todas por hua ves somente e todas de esmolla de cem reis = digo dispondo dos bens temporais ordenamos o seguinte que aquella uqe mais viver ficara por erdeira e testamenteira da primeira que falecer

com declaração primeiro a testadora Francisca Domingues e ficando a sua irman Izabel Domingues por falecimento desta dos bens de raiz ficarem pela forma seguinte os que são de mim testadora Francisca Domingues o que me pertence no eido e cazas e tido mais que tenho neste lugar de Gesto deixo a minha comadre Joanna Vas viuva deste dito lugar e por falecimento desta ficarem a seus filhos e filhas e mais deixamos e nomeamos o casal da Machinqua e hua leira em Lamas a saber a nossa dita comadre Joanna tudo isto pelo bem que nos tem feito e por toda a vida ajudar esta casa e deixo a Maria filha da dita nossa comadre Joana Vas mulher de Costodio da Aldeia a leira de sobre as cazas e mais a leira da Agrela e mais a leira da varge e outra leirinha das boucinhas asima do forno de Louredo lhe deixamos estas leiras com condição que nem por nossa morte de ambas nem por morte da dita sua may Joana Vas viuva vira a ter partilhas disto que lhe deixamos como he eido e cazas com os ditos seus irmaos e não se dando por satisfeita em tal cazo não lhe deixamos nada pela maneira sobredita e que todos os mais bens de raiz digo de raiz arbores do monte que se acharem ficarem por morte da dita minha irman a metade aos filhos de Bernardo Martins do Ribeiro e a outra metade a Joao filho de Antonio Martins do Barral e nomeya digo Barral o casal do Barral o nomeava no dito Joao filho de Antonio Martins e o casal do Carvalhal o nomeava em Izabel filha de Bernarda Martins e no cazo que ella não chegasse a erdar ficara a seus irmaos que tudo isto se entende por falecimento da dita minha irman e no cazo que eu falessa primeiro que ella eu testadora Izabel Domingues deixo a minha alfilhada Izabel filha da dita Joana Vas a minha caixa de castanho que he a melhor que há na caza que se entende por falecimento de ambas que todos os mais bens assim moveis como dinheiros ficarem por falecimento de ambas a metade a Joana Vas e não viva ao tempo do falecimento de nos ambas o repartiram seus filhos e que a outra ametade a deixavam a Joao filho do dito Antonio Martins e os filhos do dito Bernardo Martins e que deixamos a quem nos amortallar a cada hua de nos a melhor peça de fato de vestir que cada hua de nos tiver e se algumas das legatarias quizer ter esse trabalho sera preferida e declaramos que assim os bens de raiz e moveis e dinheiros declarados asima deixados a dita Joana Vas sera esta senhora delles enquanto viva for e por seu falecimento ficarem a seus filhos e filhas que os partiram igualmente que a may sera uzaria e frutuaria e declarou a testadora Francisca Domingues que deixava dos bens de raiz a seu afillhado Francisco da Deveza a leira do Monte que parte com terras dos de Braga e declaramos mais que as sinquoenta e sinco missas asima declaradas que nossos herdeiros as mandaram dizer dentro em seis meses e assim as mais declaradas e o que delles e do Reverendo Parocho esperamos nos de inteira satisfação com

declaração que se estas forem ditas em altar preveligiado deixamos se nos digao as que deixamos no Altar de S. Pedro de Rates e deixamos para melhor inteira e satisfação de nossos legados por nosso testamenteiro a Pedro Francisco do lugar da Machinqua filho da dita Joana Vas e mais com declaração que os ditos herdeiros neste nomeados não levantarão nem alevantarão couza alguma sem que primeiro se nos de inteira satisfação aos nossos legados assim declarados antes todos concorrerão para a bom satisfação delles que satisfeitos assim entrarão nelles na forma sobredita e declaramos mais que aquelle ou aquelles que se não acomodar com a deixa que aqui a cada hum lhe dei damos pelo modo aqui declarado e se queira apegar ou adiantar alguma cousa a ma (Fl. 87v.) a mais que não seja deixado ou se queira apogar e dizer que pelo que no testamento se lhe deixa lhe pertence isto ou aquilo em tal cazo a este lhe não deixamos nada que por este modo tinhao feito em seu testamento que queremos se cumpra e goarde como nelle se conthem declara e por assim ser nossas ultimas e derradeiras vontades e pedimos muito de merce as senhoras justiças assim eclesiasticas como seculares façao inteiramente compri e goardar assim na maneira assim na maneira que se conthem e declara e por este havemos revogados todos os mais testamentos que antes deste tinhamos feito e por sabermos ler nem escrever rogamos a Bathezar Joze Machado do lugar de Louredo desta mesma freguesia termos da villa de Prado que este nos fizesse e a nosso assinasse e eu que este a seos rogos fis e assinei hoje o primeiro de Agosto de mil e setecentos e sessenta e sette anos Balthezar Joze Macadone não se continha mais no dito testamento que se acha aprovado pello escrivao Bento Joze de Vasconcellos.